ANEXO II – DOCUMENTOS DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA NÚMERO 336039.541338.09, PARA A CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE COMPLEXO PENAL NA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL DE MINAS GERAIS E O CONSÓRCIO GESTORES PRISIONAIS ASSOCIADOS - GPA

G

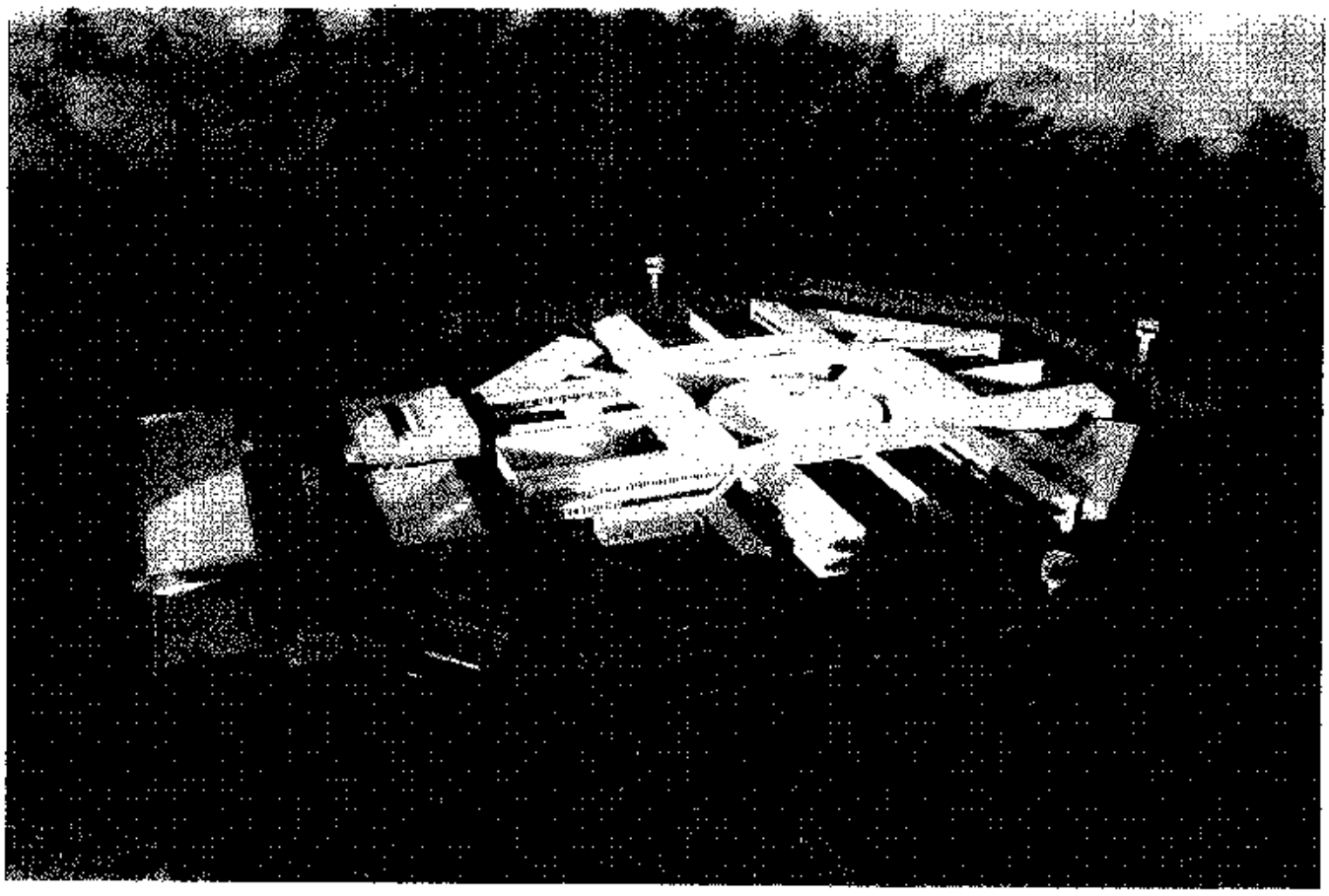

Gestores Prisionais Associados

Concessão Administrativa para Construção e Gestão de Complexo Penitenciário em MG

Pré-Qualificação

Sumário

Introdução 5

1 Padrões de Desempenho e Pontuação pela Ocorrência de Eventos Graves 5

2 Plano de Operação 7

2.1 Serviços e atividades assistenciais 7

2.1.1 Assistência jurídica 9

2.1.2 Assistência educacional, profissionalizante, cultural e recreativa 12

2.1.2.1 Educação básica: ensino médio e fundamental 14

2.1.2.1.1 Atividade 1 - 'Contação de estória' 15

2.1.2.1.2 Atividade 2 - 'Festival de Arte e Cultura' 15

2.1.2.2 Educação profissionalizante 16

2.1.2.2.1 Atividade 1 - 'Inclusão Digital' 16

2.1.2.2.2 Atividade 2 - 'Capacitar para incluir' 16

2.1.2.3 Atividades desportivo-recreativas e artístico-culturais 17

2.1.2.3.1 Atividade 1 - 'Produção de um DVD pelos próprios internos' 17

2.1.2.3.2 Atividade 2 - 'Cultura Livre' 18

2.1.2.3.3 Atividade 3 - 'Cinema que ensina' 18

2.1.2.3.4 Atividade 4 - 'Teatro que liberta' 18

2.1.2.3.5 Atividade 5 - 'Brincando e construindo afetividade' 18

2.1.2.3.6 Atividade 6 - 'Jornada cultural' 18

2.1.2.3.7 Atividade 7 - 'Varal poético e concurso literário' 19

2.1.2.3.8 Atividade 8 - 'Quem canta seus males espanta' 19

2.1.2.3.9 Atividade 9 - 'Grafitando a liberdade' 19

2.1.3 Assistência ao trabalho 19

2.1.3.1 Contrato de trabalho: Configuração A 20

2.1.3.1.1 Atividade 1 - 'Fábrica de costura' 21

2.1.3.1.2 Atividade 2 - 'Artesanato' 21

2.1.3.1.3 Atividade 3 - 'Solidariedade' 22

2.1.3.1.4 Atividade 4 - 'Produção de mudas' 22

2.1.3.2 Contrato de trabalho: configuração B 22

2.1.3.2.1 Atividade 1 - 'Horta Viva' 23

2.1.3.2.2 Atividade 2 - 'Canteiros alternativos e progressivos' 23

2.1.4 Assistência à saúde 23

2.1.4.1.1 Atividade 1 – 'Capacitação de Recursos Humanos para a Saúde' 26

2.1.4.1.2 Atividade 2 – 'Triagem de Inclusão' 27

2.1.4.1.3 Atividade 3 – 'Saúde Bucal' 27

2.1.4.1.4 Atividade 4 – 'DST/AIDS e hepatite' 27

2.1.4.1.5 Atividade 5 – 'Saúde Mental' 28

2.1.4.1.6 Atividade 6 – 'Controle da Tuberculose' 28

2.1.4.1.7 Atividade 6 – "Hipertensão / Diabetes – Programa 'Amigos do Coração'" 29

2.1.4.1.8 Atividade 7 – 'Controle da Hanseníase' 29

2.1.4.1.9	*Atividade 8 – "Programa 'Penitenciária Livre do Fumo'"*	30
2.1.4.1.10	*Atividade 9 – 'Vacinação'*	31
2.1.4.1.11	*Atividade 10 – 'Alimentação Saudável'*	31
2.1.4.1.12	*Atividade 11 – 'Urgência de Baixa Complexidade (Prontidão)'*	32
2.1.5	**Assistência Social**	**32**
2.1.5.1.1	*Atividade 1 - 'Combate aos sintomas da prisionação'*	33
2.1.5.1.2	*Atividade 2 - 'De volta para casa'*	33
2.1.5.1.3	*Atividade 3 - 'Ação de cidadania'*	33
2.1.5.1.4	*Atividade 4 - 'Comunicação cidadã'*	33
2.1.5.1.5	*Atividade 5 - 'Formação de grupo terapêutico'*	34
2.1.5.1.6	*Atividade 6 - 'Projeto todo mundo tem talento'*	34
2.1.5.1.7	*Atividade 7 - 'Projeto de incentivo ao voluntariado'*	34
2.1.5.1.8	*Atividade 8 - 'Projeto cuidando do Planeta Terra'*	34
2.1.5.1.9	*Atividade 9 - 'Projeto na área do esporte'*	34
2.1.5.1.10	*Atividade 10 - 'Futebol solidário'*	35
2.1.5.1.11	*Atividade 11 – 'Futebol'*	35
2.1.5.1.12	*Atividade 12 – 'Dominó'*	35
2.1.5.1.13	*Atividade 13 – 'Vôlei'*	35
2.1.5.1.14	*Atividade 14 – 'Xadrez'*	35
2.1.5.1.15	*Atividade 15 - 'Gincanas de lazer'*	36
2.1.6	**Assistência Material**	**36**
2.1.6.1	Serviços de alimentação	38
2.1.6.2	Serviços de lavanderia	39
2.1.6.3	Assistência material à CONTRATANTE	40
2.1.7	**Assistência Religiosa**	**40**
2.1.7.1.1	*Atividade 1 - 'Práticas religiosas'*	41
2.2	**Plano de Segurança**	**41**
2.2.1	**Sistema de segurança e serviços de monitoramento interno**	**41**
2.2.2	**Descrição do Sistema de Segurança do COMPLEXO PENITENCIÁRIO (Sistema de Supervisão e Controle Predial - SSCP)**	**44**
2.2.2.1	Normas aplicáveis	44
2.2.2.2	Alimentação elétrica	44
2.2.2.3	Proteção dos circuitos	44
2.2.2.4	Sistemas supervisionados	45
2.2.2.5	Sistema elétrico	45
2.2.2.6	Iluminação	45
2.2.2.7	Tomadas	46
2.2.2.8	Geradores	46
2.2.2.9	Sistema hidráulico	46
2.2.2.9.1	Sistema de controle de fornecimento de água dos blocos	47
2.2.2.10	Sistema de controle de acesso das portas (celas)	47
2.2.2.11	Componentes do sistema de controle de acesso (celas)	48

0063
1568

2.2.2.11.1 *Mesa de controle operacional de fechos* 48
2.2.2.11.2 *Fechos eletromagnéticos (eletroímãs)* 49
2.2.2.11.3 *Sensores magnéticos blindados de abertura de porta (contatos de porta)* 49
2.2.2.11.4 *Sistema de 'no-breaks' para alimentação dos fechos elétricos* 50
2.2.2.11.5 *Sistema de segurança eletrônica (sistema de intrusão)* 50
2.2.2.11.6 *Sensor infravermelho passivo (sensor de presença)* 51
2.2.2.11.7 *Sistema de intercomunicações de voz* 51
2.2.2.11.8 *Características operacionais do sistema de controle de acesso a celas* 51
2.2.2.11.9 *Seqüência de operação das portas de cela e demais controladas* 51
2.2.2.12 Descrição do Sistema de Supervisão e Controle Predial (SSCP) 52
2.2.2.12.1 *Arquitetura do sistema SSCP* 53
2.2.2.12.2 *Rede local de comunicação* 53
2.2.2.12.3 *'Hardware' da estação central* 53
2.2.2.12.4 *Unidades de Controle de Rede (UCR)* 54
2.2.2.12.5 *Unidades de Controle Distribuído (UCD ou Controladoras)* 54
2.2.2.12.6 *Sensores e atuadores* 55
2.2.2.12.7 *'Software'* 55
2.2.2.12.8 *Sistema Operacional* 56
2.2.2.12.9 *'Software' do Sistema de Gerenciamento* 56
2.2.2.12.10 *'Software' da Interface de Operação* 56
2.2.2.12.11 *'Software' dedicado específico local* 57
2.2.2.12.12 *Programação Horária* 57
2.2.2.12.13 *'Software' das Unidades de Controle Distribuído (UCD)* 58
2.2.2.13 Sistema de detecção de metais 59
2.2.2.13.1 *Detectores de metais do tipo banqueta* 59
2.2.2.13.2 *Detectores de metais do portal magnético* 59
2.2.2.13.3 *Detectores de metais do tipo manual* 59
2.2.2.13.4 *Detecção por raios-X* 60
2.2.2.13.5 *Sistema CFTV* 60
2.2.2.13.6 *Proteção contra surtos e transitórios* 60
2.2.2.13.7 *Conjunto de controle local ou remoto* 61
2.2.2.13.8 *Câmeras* 61
2.2.2.13.9 *Gravador Digital de Vídeo* 61
2.2.2.13.10 *Câmeras fixas internas e externas* 62
2.2.2.13.11 *Câmeras móveis internas e externas* 63
2.2.2.13.12 *Teclado de controle para câmeras móveis* 64
2.2.2.13.13 *Servidor para armazenamento de imagens* 64
2.2.2.13.14 *'Desktops' para monitoramento das imagens* 65
2.2.2.13.15 *Operação da Multiplexação por área* 65
2.2.2.13.16 *Operação dos discos rígidos de gravação das imagens* 65
2.2.2.13.17 *Panoramização das câmeras* 66
2.2.2.14 Sistema de controle de acesso 66

SEDS
AJU

2.2.2.14.1 'Software' de Gerenciamento e Controle 67
2.2.2.14.2 Servidores para o Sistema de Controle de Acesso 67
2.2.2.14.3 Estações de trabalho 67
2.2.2.14.4 Módulo Concentrador 68
2.2.2.14.5 Módulo Controlador 68
2.2.2.14.6 Fechadura Eletromagnética 68
2.2.2.14.7 Botão Quebre o Vidro 68
2.2.2.14.8 Sensor de Porta 69
2.2.2.14.9 Leitor de Curta Distância 69
2.2.2.14.10 Cartão de Proximidade 69
2.2.2.14.11 Leitor Biométrico (leitura da mão) 69
2.2.2.14.12 Instalação dos equipamentos 70
2.2.2.15 Sistema de rádio-comunicação 70
2.2.2.15.1 Sistema de Telefonia 70
2.2.2.15.2 Internet 71
2.2.2.16 Sala de Controle de Operações (CCO) 71
2.2.2.16.1 CCO's Fixos 71
2.2.2.16.2 CCO Redundante 71
2.2.2.16.3 Sistema Administrativo 71
2.2.2.17 Portaria e Controle de Acesso 72
2.2.3 Disciplina, controle e inspeção 75
2.2.4 Infra-estrutura 78
2.2.4.1 Comunicação 78
2.2.4.2 Sistema de informação 78
2.2.4.3 Prontuário do sentenciado 79
2.2.4.4 Prontuário do Agente de Monitoramento e dos demais funcionários 80
2.2.5 Serviços de identificação, documentação, movimentação e guarda de bens e valores 81
2.2.5.1 Atualização do Sistema de Segurança e Monitoramento Interno 83
Conclusão 85

G [redacted]

0005

1566

Introdução

Informações para a pré-qualificação, composta pelos padrões de desempenho e pontuação frente à ocorrência de eventos graves (Ofício), bem como pelo PLANO DE OPERAÇÃO e PLANO DE SEGURANÇA do COMPLEXO PENITENCIÁRIO.

1 Padrões de Desempenho e Pontuação pela Ocorrência de Eventos Graves

(Vide próxima página)

G

0006

1565

À

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Belo Horizonte – MG

REF.: **VALORES DOS PADRÕES MÍNIMOS DE DESEMPENHO E DO PARÂMETRO REFERENTE À PONTUAÇÃO PELA OCORRÊNCIA DE EVENTOS GRAVES**

Prezados Senhores,

O Consórcio GPA – Gestores Prisionais Associados, sito à Rua Maria Bento de Lemos, 1800, Taboão da Serra – SP – CEP 06757-140, pela presente, VEM APRESENTAR, para fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento ao EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2008 – SEDS/MG, relativo à concorrência pública para celebração do CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA para a construção e gestão do COMPLEXO PENITENCIÁRIO, os VALORES DOS PADRÕES MÍNIMOS DE DESEMPENHO E DO PARÂMETRO REFERENTE À PONTUAÇÃO PELA OCORRÊNCIA DE EVENTOS GRAVES que serão os que seguem:

A = 0,4

B = 0,4

C = 0,4

r = 5

14º Tabelião de Notas de São Paulo

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
WALTER BADRA FILHO
São Paulo, 17 de dezembro de 2008. C.Seg:371248322.16:52:56h
Cada reconhecimento de firma: R$2,75

14º TABELIÃO - VAMPRÉ
FIRMA 1
1047AA872089

14º CONFERIDA

São Paulo, 17 de dezembro de 2008.

Walter Badra Filho

Representante Legal

GPA – Gestores Prisionais Associados

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
1564
PPP

2 Plano de Operação

O Plano de Operação do COMPLEXO PENITENCIÁRIO apresenta e detalha as diretrizes a serem adotadas pelo licitante para operar o COMPLEXO PENITENCIÁRIO, tendo em vista o Caderno de Encargos do Concessionário (anexo IX do Edital), no que diz respeito às atividades assistenciais ao detento e o plano de segurança.

A Concessionária deverá executar as atividades relacionadas à operação e gestão do COMPLEXO PENITENCIÁRIO, em parceria com a Contratante, nos termos expostos abaixo.

A Concessionária deverá se organizar para exercer a gestão do COMPLEXO, e de cada UNIDADE PENAL.

2.1 Serviços e atividades assistenciais

A CONCESSIONÁRIA prestará serviços assistenciais aos sentenciados, consoante as diretrizes e padrões estabelecidos pelo Governo de Minas Gerais. Os serviços serão prestados de forma a propiciar um atendimento abrangente aos apenados, não podendo ser interrompidos em decorrência da ausência ou impedimento dos profissionais contratados.

A CONCESSIONÁRIA estabelecerá, em cada UNIDADE PENAL, locais destinados às atividades assistenciais, mantendo-os em condições adequadas para a execução dos serviços.

A CONCESSIONÁRIA deverá desenvolver as atividades assistenciais de forma a buscar, tanto quanto possível, a ressocialização do sentenciado. Neste sentido, deverá aplicar as melhores técnicas disponíveis, cuja implementação deverá ser incorporada aos planos e relatórios, onde conceitos e notas serão considerados para o cálculo do Parâmetro Anual de Desempenho (PAD), consoante descrito no SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO E DISPONIBILIDADE.

Para o desenvolvimento das atividades assistenciais serão elaborados prontuários individualizados para os sentenciados de cada uma das UNIDADES PENAIS que compõem o COMPLEXO PENITENCIÁRIO.

Os prontuários serão elaborados pela Administração Central do COMPLEXO PENITENCIÁRIO, quando do ingresso do sentenciado, momento em que ocorrerá o atendimento inicial pelos profissionais de assistência social.

Existirão 02 (dois) tipos de prontuários:

- prontuários físicos: consistindo de pasta suspensa, identificada individualmente, na qual ficarão guardados todos os documentos relacionados com os sentenciados que cumprem pena no COMPLEXO PENITENCIÁRIO;
- prontuários virtuais: consistindo de registros em sistema informatizado que atende ao COMPLEXO PENITENCIÁRIO (Rede Interna), com todos os dados relacionados aos sentenciados, inclusive sua identificação biométrica.

Os prontuários individuais contêm informações completas sobre os sentenciados, incluindo:

- dados de qualificação (nome, filiação, data de nascimento, local de nascimento, documentos de identidade, endereço de residência, profissão, escolaridade, estado civil, etc.);

ASSESSORIA JURÍDICA SEDS AJU

1563 PPP

- aspectos físicos gerais (sexo, cor, compleição física, altura e peso);
- aspectos físicos específicos (cor dos olhos, cor dos cabelos, existência de calvície, formato do nariz, orelhas, etc.);
- caracteres distintivos (tatuagem, cicatrizes, deficiências físicas, próteses, etc.);
- fotografias retiradas durante o ingresso do sentenciado;
- identificação digital obtida durante o ingresso do sentenciado.

Os prontuários físicos, com dados gerais, elaborados pela Administração Central do COMPLEXO PENITENCIÁRIO, serão acondicionados em envelopes lacrados e encaminhados, mediante protocolo, para o setor de prontuário da UNIDADE PENAL onde o sentenciado cumprirá sua pena. O setor de protocolo manterá o prontuário físico, com dados gerais do sentenciado guardado em armários de aço, com chaves.

Os prontuários físicos necessários ao controle e acompanhamento dos atendimentos nos setores assistenciais serão mantidos em cada um dos setores, em arquivos, de forma segura.

Em caso de transferência do sentenciado, de uma para outra UNIDADE PENAL do COMPLEXO PENITENCIÁRIO, os prontuários físicos deverão acompanhá-lo.

Os prontuários digitalizados serão disponibilizados na Rede Interna do COMPLEXO PENITENCIÁRIO, e estarão disponíveis para todas as UNIDADES PENAIS que o compõem.

A identificação completa dos sentenciados será acessível mediante a identificação do interessado, devidamente cadastrado e com o uso de senhas, respeitados os níveis de segurança e as condições de acesso (credencial de segurança adequada e necessidade de conhecer).

Aspectos relacionados aos prontuários de cada um dos sentenciados do COMPLEXO PENITENCIÁRIO, que digam respeito à sua privacidade, vida pessoal ou familiar, e que por sua natureza ou em decorrência do exercício de atividade profissional protegida por sigilo, ficarão compartimentados, sendo o acesso permitido, exclusivamente, aos profissionais de cada área assistencial, ficando este acesso também definido pela credencial de segurança adequada e a necessidade de conhecer.

Além disso, quando do ingresso do sentenciado no COMPLEXO PENITENCIÁRIO, paralelamente à confecção de seu prontuário, será preenchido e entregue, a cada sentenciado, o documento identificado como 'CARTEIRA DA CIDADANIA CARCERÁRIA'.

Ao pena privativa de liberdade, além de eliminar o direito de ir e vir, suprime a condição de cidadão do sentenciado.

Portanto, o propósito da 'CARTEIRA DA CIDADANIA CARCERÁRIA' é criar aspectos positivos de valor e auto-estima.

O atendimento a estes objetivos contribuirá para melhorar as condições do cumprimento da pena, favorecendo aspectos fundamentais como disciplina e ressocialização.

Em virtude da perda da cidadania, devido à prática de uma infração penal que culminou na privação de liberdade, provê-se ao sentenciado, de forma simbólica e valorativa, a condição de CIDADÃO no seio da UNIDADE PENAL, que deverá ser sentida quando da entrega da 'CARTEIRA DA CIDADANIA CARCERÁRIA', elaborada nos moldes e à semelhança de uma Carteira de Trabalho (Vide Anexo).

SEDS SEDS AJU

Individual e intransferível, a 'CARTEIRA DA CIDADANIA CARCERÁRIA' deverá ser usada pelo sentenciado quando do seu atendimento em qualquer um dos setores assistenciais do COMPLEXO PENITENCIÁRIO. Na 'CARTEIRA DA CIDADANIA CARCERÁRIA', além da fotografia e resumo da identificação do sentenciado, constará:

- transcrição dos direitos e dos deveres do sentenciado, conforme a Lei de Execução Penal (Lei nº 7210, de 11/07/84);
- resumo de sua situação prisional, inclusive com previsão do benefício da progressão, em decorrência do cumprimento da pena;
- registros de suas faltas disciplinares, sanções e recompensas;
- registros dos atendimentos recebidos;
- setores e endereços importantes, de interesse dos sentenciados.

2.1.1 Assistência jurídica

A CONCESSIONÁRIA deverá prestar assistência jurídica aos sentenciados que cumprem pena no COMPLEXO PENITENCIÁRIO, em caráter suplementar aos advogados e defensores públicos que os representam.

Exclusivamente na hipótese de ser observada, por qualquer motivo, a ausência de defensores públicos ou de advogados constituídos, a assistência jurídica deverá também promover a representação dos interesses legítimos dos sentenciados em âmbito judicial e administrativo.

É de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA prover equipe jurídica e suportar os custos do serviço de assistência jurídica, referentemente ao seu adequado provimento, no alcance das respectivas atribuições.

Muito mais que o importante e imprescindível respeito e fiel cumprimento ao preceituado na Constituição Federal (Art. 5º, Inciso LXXIV), às leis infraconstitucionais (particularmente a Lei de Execução Penal) e às ordenações contratuais, há uma relação direta entre o atendimento às necessidades básicas dos sentenciados e o sucesso pretendido na gestão do COMPLEXO PENITENCIÁRIO de Ribeirão das Neves/MG.

A equipe jurídica proposta pela CONCESSIONÁRIA, para cada uma das UNIDADES PENAIS, deverá ser composta por:

- 3 advogados plenos – 20 horas semanais;
- 3 estagiários de Direito (do 4º ano) – 36 horas semanais.

Cada equipe disponibilizará 240 horas/mês para atendimento a 608 detentos por UNIDADE PENAL, no sistema fechado, e a 608 detentos por UNIDADE PENAL, no sistema semi-aberto.

A CONCESSIONÁRIA deverá, independentemente da existência de advogado particular ou defensor público do sentenciado, garantir que:

- o número médio mínimo de advogados em exercício no bimestre para cada 100 (cem) sentenciados será igual a 0,25 (zero vírgula vinte e cinco);
- para cada UNIDADE PENAL, o tempo médio mínimo de serviços de assistência jurídica efetivamente executado deverá ser de 0,5 h (meia hora) por bimestre por sentenciado;

- para cada UNIDADE PENAL, deverão ser prestados um número médio mínimo de 0,67 (zero vírgula sessenta e sete) atendimentos jurídicos efetivamente prestados por bimestre por sentenciado;
- nenhum sentenciado que cumpra pena em alguma de suas Unidades Penais passe mais que 75 (setenta e cinco) dias sem um atendimento jurídico pela equipe da CONTRATADA.

O atendimento jurídico envolve uma reunião entre o sentenciado (individualmente ou acompanhado de advogado constituído ou defensor público) e um membro da equipe jurídica da CONCESSIONÁRIA, em ambiente propício para a realização de um aconselhamento jurídico.

O ambiente para o aconselhamento jurídico dos apenados será constituído, além dos parlatórios previstos, em localização e espaço adequados, de salas de reuniões adequadas para o pleno desenvolvimento dos trabalhos dos advogados.

Esses ambientes consistem de salas mobiliadas com mesas, cadeiras, armários de aço com chaves, microcomputadores, materiais de expedientes, livros técnicos e outros necessários ao desenvolvimento das atividades.

As salas serão ocupadas por advogados contratados, estagiários de Direito e pessoal administrativo, que realizarão seus trabalhos tendo em vista os interesses e as necessidades dos sentenciados.

Observado o disposto acima, a assistência jurídica deverá:

- promover a defesa dos legítimos interesses do sentenciado, inclusive representando-o em juízo, na hipótese de ausência de defensor público ou advogado constituído, de modo a verificar a legalidade do recolhimento e, conforme o caso, impetrar 'habeas corpus', requerer e acompanhar pedidos de indulto, de comutação de pena e de graça;
- acompanhar requerimentos e pedidos de livramento condicional e progressão de regime, unificação de pena, revisão criminal e interposição de recursos, e atuar perante o juiz da execução penal de forma reiterada, em periodicidade mínima mensal, até que se verifique decisão judicial referentemente ao requerido em favor do sentenciado;
- na hipótese de inexistência de advogado constituído ou de defensor público, a atividade de assistência jurídica deverá incluir a representação do sentenciado em juízo para a realização dos pedidos acima mencionados.
- promover diligências relativas ao cálculo e execução da pena, às providências para expedição de alvarás e ao acompanhamento de outras medidas de escopo judicial ou administrativo;
- promover a defesa dos sentenciados perante o Conselho Disciplinar ('CONDISC');
- promover levantamentos processuais para instrução da 'Comissão Técnica de Classificação' ('CTC');
- manter o sentenciado informado da respectiva situação jurídica, em especial com relação ao cálculo e à execução da pena;
- garantir o agendamento e o efetivo atendimento jurídico ao sentenciado, em número suficiente e adequado, devendo ocorrer, no mínimo, 0,67 (zero vírgula sessenta e sete) atendimentos jurídicos por sentenciado por bimestre.

O setor encarregado da prestação dos serviços jurídicos, sob a supervisão dos advogados, será responsável pelos aspectos legais das condições penais dos sentenciados lotados em cada uma das UNIDADES PENAIS que compõem o COMPLEXO PENITENCIÁRIO. Será responsável, também, por:

- manter o sentenciado informado da respectiva situação jurídica, em especial com relação ao cálculo e execução da pena;
- manter contato com o Juiz e o Promotor da Vara de Execuções Criminais com competência sobre os sentenciados que cumprem penas nas UNIDADES PENAIS que integram o COMPLEXO PENITENCIÁRIO;coordenar e controlar a geração de dados para tabulações estatísticas, visando subsidiar a gestão do COMPLEXO PENITENCIÁRIO, tendo em vista o atendimento às necessidades do Poder Público, bem como futuras pesquisas ou estudos na área;
- realizar outras atividades de competência do setor jurídico, de caráter multidisciplinar ou interdisciplinar, integradas aos demais setores assistenciais do COMPLEXO PENITENCIÁRIO, que contribuam para a reinserção social e o efetivo desenvolvimento dos sentenciados;
- observar fielmente o cumprimento das normas de segurança do COMPLEXO PENITENCIÁRIO, bem como da Lei de Execuções Penais, do Regimento Interno do COMPLEXO PENITENCIÁRIO e demais dispositivos normativos emanados do órgão gestor do Sistema Prisional do Estado de Minas Gerais.
- preencher os registros iniciais e manter atualizados os registros nos prontuários dos sentenciados, bem como as anotações da 'CARTEIRA DA CIDADANIA CARCERÁRIA'.

Os registros iniciais serão preenchidos quando do ingresso do sentenciado na UNIDADE PENAL, momento em que ocorrerá o primeiro atendimento jurídico. Estarão registrados nos prontuários individuais dos sentenciados, os seguintes aspectos relacionados às suas condições penais:

- nome;
- número do processo;
- juízo;
- defensor;
- delito (artigo referente ao qual o sentenciado está cumprindo pena);
- data da prisão;
- data da sentença;
- pena;
- número de dias de pena já cumprida;
- número de dias de pena a cumprir;
- previsão de progressão;
- dados referentes ao atendimento jurídico realizado e agendado;
- dados referentes a pedidos de:
    - 'habeas corpus';

- indulto;
- comutação de pena;
- graça;
- livramento condicional;
- progressão de regime;
- regressão de regime;
- unificação de pena;
- revisão criminal;
- recursos;
- alvarás.

De modo assegurar um adequado atendimento jurídico aos sentenciados, os serviços prestados pelos advogados contratados pela CONCESSIONÁRIA serão regularmente avaliados.

A análise qualitativa avaliará o nível de satisfação dos sentenciados com os serviços jurídicos, bem como os benefícios auferidos ('habeas corpus', indultos, comutações, graças, livramentos condicionais, progressões de regime, unificações de pena, revisões criminais, recursos, agravos, embargos, alvarás de solturas, etc.). Tal avaliação contribuirá para a melhoria dos serviços jurídicos e a correção de eventuais deficiências na sua prestação.

A avaliação quantitativa dar-se-á a partir dos registros de atendimentos aos sentenciados, de modo a verificar o cumprimento dos atendimentos médios mínimos contratados.

2.1.2 Assistência educacional, profissionalizante, cultural e recreativa

A CONCESSIONÁRIA deverá, por meio da celebração de CONVÊNIOS com instituições públicas e privadas, prestar serviços de assistência educacional, profissionalizante, cultural e recreativa a todos os sentenciados que os aceitarem ou voluntariamente solicitarem.

É objetivo dessa atividade implantar o ensino fundamental, médio e profissionalizante, bem como a alfabetização (se necessária) nas UNIDADES PENAIS do COMPLEXO PENITENCIÁRIO.

As atividades referentes à assistência educacional, profissionalizante, cultural e recreativa deverão abranger, de forma eqüitativa, no mínimo:

- alfabetização;
- educação básica: ensino médio e fundamental;
- educação profissionalizante;
- atividades desportivo-recreativas e artístico-culturais.

Um dos objetivos da atividade consistirá na erradicação do analfabetismo ('Programa Analfabetismo Zero') no COMPLEXO PENITENCIÁRIO, por meio da inclusão dos internos nas salas de aula e no programa educacional, com a identificação dos internos não-escolarizados, seguida da inclusão no grupo de sensibilização, matrícula e acompanhamento sistemático.

A assistência educacional, profissionalizante, cultural e recreativa deverá ser ofertada em

horários compatíveis com as demais atividades exigidas ou propostas ao sentenciado, incluindo, mas sem se limitar, às visitas e às atividades laborais. Deverá ainda representar possibilidade de efetiva ocupação do tempo livre do sentenciado, baseando-se em metodologias inovadoras, dinâmicas, participativas e adequadas à realidade e ao perfil dos sentenciados, que influenciarão os programas educacionais e profissionalizantes a serem ofertados nas UNIDADES PENAIS do COMPLEXO PENITENCIÁRIO.

É de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA a provisão da infra-estrutura e dos meios pedagógicos adotados na prestação dos serviços de assistência educacional, profissionalizante, cultural e recreativa, no alcance das respectivas atribuições, especialmente aos enumerados a seguir:

- fornecimento de textos de caráter didático, jornalístico, científico e correlatos;
- material didático e experimental;
- insumos e utilidades escolares;
- ferramental para os cursos que assim o demandarem;
- serviços de apoio;
- profissionais especializados e de apoio.

A CONCESSIONÁRIA estabelecerá CONVÊNIOS com instituições públicas e privadas locais de modo a desenvolver as atividades em conjunto com órgãos e entidades públicas especializadas. O Poder Público diligenciará, junto a instituições públicas e privadas locais, para que os CONVÊNIOS necessários à execução eficiente dos serviços educacionais e profissionalizantes do COMPLEXO PENITENCIÁRIO sejam oportunamente firmados.

Observadas as disposições legais, regulamentares e de segurança, a CONCESSIONÁRIA poderá proporcionar, em caráter complementar e em CONVÊNIO com instituições públicas ou privadas, alternativas não tradicionais de estudo, tais como programas de educação à distância (EAD).

A CONCESSIONÁRIA deverá manter uma biblioteca em cada UNIDADE PENAL, de modo a satisfazer às demandas acadêmicas dos cursos realizados e apoiar as demais atividades culturais e artísticas. As bibliotecas deverão conter exemplares de livros ou periódicos, em condições de uso apropriadas, em razão não inferior a 30% (trinta por cento) da população de sentenciados da UNIDADE PENAL.

A CONCESSIONÁRIA deverá também garantir a incorporação mensal de novos exemplares nas bibliotecas em uma razão não inferior a 2% (dois por cento) da população de sentenciados do COMPLEXO PENITENCIÁRIO.

Deverá ser contemplado, a cada pavilhão, ao menos 01 (uma) vez por semana, observadas as condições e orientações de segurança de cada UNIDADE PENAL e emanadas pelo Diretor Público, o serviço de 'biblioteca móvel', como expediente de incentivo à ocupação do tempo livre por parte do sentenciado.

A atividade educacional e profissionalizante tem como objetivo articular os conhecimentos dos internos, de modo a propiciar ferramentas de inclusão social e desenvolvimento de potencialidades, bem como padrões morais e éticos necessários para a convivência em sociedade.

As atividades educacionais estarão em conformidade com as políticas de educação do Estado de Minas Gerais, sendo desenvolvidas, em CONVÊNIO com o Poder Público e

instituições privadas, com vistas ao registro e aprovação pelos órgãos competentes.

Serão conduzidos projetos complementares que abordem temas focados na inclusão social dos internos. Além disso, os alunos que participarem das atividades educacionais terão prioridade nos serviços de assistência ao trabalho, de forma a estimular a participação e adesão ao Programa Educacional.

Os temas dos projetos educacionais a serem desenvolvidos, como parte dos Planos de Assistência Educacional apresentados anualmente pela CONCESSIONÁRIA à CONTRATANTE, levarão em consideração aspectos sociais, políticos e econômicos atuais, bem como fatos e acontecimentos relevantes para a população do COMPLEXO PENITENCIÁRIO.

O objetivo é promover momentos de diálogo, integração e debates, tornando possível a reorganização do conhecimento pelos próprios educadores e educandos. A escolarização atenderá às necessidades específicas dos internos, sendo estruturados em módulos, ciclos ou etapas que correspondam a duas séries por ano, consoante a 'Metodologia da Educação para Jovens e Adultos' recomendada pelo Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN).

A organização do período letivo estará em consonância com o calendário estabelecido na rede pública de ensino e com os princípios e as recomendações da CONFINTEA - Conferência Internacional de Educação de Jovens e Adultos (UNESCO – V Conferência), quais sejam:

- inserção em um modelo educacional inovador e de qualidade, orientado para a formação de cidadãos democráticos, sujeitos de sua ação, valendo-se de educadores que tenham formação adequada, como respaldo da qualidade de sua atuação;
- currículo que respeite a diversidade de etnias, as manifestações regionais e a cultura popular, cujo conhecimento seja concebido como uma construção social, fundada na interação entre a teoria e a prática e o processo de ensino e aprendizagem como uma relação de ampliação de saberes;
- abordagem de conteúdos básicos e disponibilização dos bens sócio-culturais acumulados pela humanidade;
- utilização das modernas tecnologias de comunicação existentes;
- articulação da educação de jovens e adultos à formação profissional, no atual estágio de desenvolvimento da globalização da economia, marcada pelo paradigma da organização do trabalho, que não pode ser vista de forma instrumental, mas dentro de um modelo educacional voltado para a formação do cidadão e do ser humano em todas as suas dimensões;
- respeito aos conhecimentos construídos pelos jovens e adultos em sua vida cotidiana.

Neste sentido, a educação será prioridade no COMPLEXO PENITENCIÁRIO como mecanismo de recuperação, inserção e reparo social. A CONCESSIONÁRIA deverá também manter atualizada a avaliação do nível de escolarização do sentenciado e emitir atestado de freqüência escolar.

2.1.2.1 Educação básica: ensino médio e fundamental

A seleção, contratação e remuneração dos professores necessários ao atendimento da demanda do COMPLEXO PENITENCIÁRIO serão de responsabilidade do Poder Público, por meio de Convênio com a CONCESSIONÁRIA, que se responsabilizará pela complementação

da remuneração dessa equipe, caso necessário.

A CONCESSIONÁRIA deverá apoiar a prestação dos serviços de educação básica aos sentenciados, consoante as normas e orientações legais, regulamentares e de segurança, zelando pela qualidade das instalações de ensino e garantindo a condução dos procedimentos necessários para a efetiva formalização, registro e aprovação por parte dos órgãos públicos competentes.

As atividades deverão ser realizadas de forma perene e planejada, obedecendo ao calendário previamente elaborado, constante no Plano de Assistência Educacional, e que contemple, no mínimo, a carga horária e o conteúdo programático exigidos pela legislação e regulamentação aplicáveis. Além disso, as metodologias de ensino adotadas levarão em consideração: a sensibilização dos alunos por meio de cartazes, 'folders' e palestras sobre a importância da educação; a triagem por nível de escolaridade; a organização por módulos; a comunicação à Secretaria Estadual da Educação para certificação; a definição dos horários de monitoria e uso da biblioteca; a publicação dos nomes dos alunos; a comunicação ao juiz; o preenchimento de prontuário educacional pelo serviço social; e o preenchimento dos formulários de remissão de pena.

Para a prestação das atividades de ensino fundamental e médio, a CONCESSIONÁRIA estabelecerá e manterá Convênios com instituições públicas e privadas, em que a CONTRATANTE figurará como interveniente-anuente. Além disso, a CONTRATANTE, por meio da Secretaria de Estado de Defesa Social (SEDS) diligenciará, oportunamente, junto órgãos públicos e as entidades privadas competentes, para viabilizar a celebração pontual dos Convênios supramencionados.

O objetivo, portanto, será ofertar aos detentos oportunidade de escolarização, nos termos das políticas educacionais para jovens e adultos vigentes no Estado de Minas Gerais, em regime de parceria com o Poder Público.

2.1.2.1.1 Atividade 1 - 'Contação de estória'

Visa estimular a leitura e proporcionar integração entre pais e filhos, possibilitar acesso aos diversos livros disponíveis, formar leitores, fomentar a interação entre o interno e o grupo no qual está inserido, atuar como um fator relevante na promoção de harmonia das relações, uma vez que o preso se realiza como pessoa e expande as suas potencialidades.

Metodologia: Distribuir os livros que serão identificados com uma síntese colada na capa, com uma ficha para os interessados e uma ficha de compromisso. Cada leitor deve deixar um comentário que posteriormente será publicado para estímulo a outros leitores. Em seguida, procede-se a 'contação' da estória lida com uma ênfase pessoal na narrativa. A área de saúde poderá utilizar esse recurso para repassar e incorporar conhecimentos sobre AIDS/DST, dentre outras doenças.

2.1.2.1.2 Atividade 2 - 'Festival de Arte e Cultura'

Integrar todos os projetos educacionais, artísticos e culturais no COMPLEXO PENITENCIÁRIO, de forma a dar visibilidade ao potencial construtivo dos internos para a sociedade. Todo o enfoque do trabalho será centrado na promoção de alternativas de expressão artística que contribuam para a superação das dificuldades inerentes ao ambiente carcerário. A intervenção de uma equipe interdisciplinar buscará a humanização do espaço e do atendimento ao preso.

Metodologia: Serão expostas as melhores produções artísticas e culturais com temas específicos, do interesse e aptidão de cada interno. Dentro do tema geral cada interno poderá escolher o seu tema de interesse. Poderão ainda ser desenvolvidos projetos individuais e grupais, mesmo daqueles com interesses comuns. O evento será desenvolvido pelos presos sob a supervisão dos técnicos e dos professores do Programa Educacional, que distribuirão as tarefas e organizarão as temáticas a serem apresentadas. O próprio planejamento de tarefas, em si, produzirá conhecimento e sua forma de expressar, já faz com que o interno adquira vários requisitos importantes para o seu desenvolvimento intelectual e profissional.

2.1.2.2 Educação profissionalizante

A CONCESSIONÁRIA deverá proporcionar as condições físicas para o ensino profissionalizante e de capacitação para o trabalho.

A CONCESSIONÁRIA deverá estabelecer Convênios com órgãos de educação profissionalizante do Estado de Minas Gerais, visando à educação dos sentenciados, consoante as normas e orientações legais e regulamentares, zelando pela qualidade do ensino e garantindo a condução dos procedimentos necessários para a efetiva formalização, registro e aprovação por parte dos órgãos públicos competentes.

O ensino deverá contemplar especialidades que permitam uma estreita correspondência entre as necessidades, perfil educacional dos sentenciados e requisitos do mercado de trabalho.

Será de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA o estabelecimento e a manutenção dos locais de trabalho (oficinas) em condições, número e capacidade adequados à prestação de serviços de ensino profissional de qualidade e à condução dos procedimentos necessários ao seu reconhecimento formal, em observância das normas aplicáveis.

2.1.2.2.1 Atividade 1 - 'Inclusão Digital'

O projeto de inclusão digital será desenvolvido para oferecer o aprendizado básico de informática para os internos do COMPLEXO PENITENCIÁRIO garantindo a eles a possibilidade de ingresso no mundo do trabalho, por meio de conhecimento de tecnologia da informação como instrumento de diminuição de desigualdades, qualificando-os dentro dos instrumentos mais exigidos no mercado.

Metodologia: implantação da sala de informática e articulação com entidades de formação profissional para a execução dos cursos com aulas teóricas e práticas.

2.1.2.2.2 Atividade 2 - 'Capacitar para incluir'

Capacitar em cursos profissionalizantes dentro da demanda do mercado os internos e, preferencialmente, os inseridos no Programa Educacional, de modo a potencializar a capacidade de geração de emprego, renda e condições de inserção social. Desenvolver ações em rede, com entidades sociais do Estado, consolidando políticas públicas de qualificação, treinamento e inserção no mundo do trabalho, valorizando e promovendo o permanente aperfeiçoamento profissional.

Metodologia: articulação com entidades de formação profissional para execução dos cursos profissionalizantes com aulas teóricas e práticas, desenvolvimento de posturas empreendedoras, pessoais e profissionais, para garantir a entrada e permanência no

mercado de trabalho.

2.1.2.3 Atividades desportivo-recreativas e artístico-culturais

A CONCESSIONÁRIA deverá conceber, executar e monitorar atividades sócio-culturais, artísticas, desportivas e recreativas, no propósito de permitir a efetiva e adequada ocupação do tempo livre do sentenciado. Tais atividades devem objetivar o desenvolvimento de habilidades de interação social, autocontrole, redução do estresse, cooperação e outras correlatas.

As atividades esportivas, recreativas, artísticas e culturais visam ao exercício e ao desenvolvimento de habilidades e competências do sentenciado, especialmente no que se refere à capacidade de reconhecer limitações, manter o autocontrole, assumir as conseqüências de seus próprios atos, desenvolver habilidades para estabelecer relações e resolver conflitos, estimular a iniciativa, capacidade para o trabalho e a tomada de decisões.

É objetivo dessa atividade, também, integrar todos os projetos educacionais, artísticos e culturais do COMPLEXO PENITENCIÁRIO, de forma a conferir visibilidade ao potencial construtivo dos internos para a sociedade. Todo enfoque do trabalho será centrado na promoção de alternativas de expressão artística que contribuam para a superação das dificuldades inerentes ao ambiente carcerário. A intervenção de uma equipe interdisciplinar buscará a humanização do espaço e do atendimento ao interno. Serão expostas as melhores produções artísticas e culturais com temas específicos, do interesse e relativas à aptidão de cada aluno.

Dentro de um tema geral, cada educando deverá escolher qual aspecto lhe interessa. Poderão ainda se desenvolver projetos individuais ou de grupos com o mesmo interesse. Eventos serão desenvolvidos pelos internos, sob a supervisão dos técnicos e dos professores do programa educacional, que distribuirão as tarefas e organizarão as temáticas a serem apresentadas. O próprio planejamento de tarefas em si, produzirá conhecimento e sua forma de expressão faz com que o sentenciado adquira vários requisitos importantes para seu desenvolvimento intelectual e profissional.

Diversas iniciativas serão desenvolvidas com o objetivo de incentivar habilidades de interação social, autocontrole, redução do estresse, cooperação e habilidades correlatas, por meio de projetos sócio-culturais, artísticos, desportivos e recreativos, ocupando o tempo ocioso e ampliando a capacidade de interação e sociabilidade dos sentenciados.

2.1.2.3.1 Atividade 1 - 'Produção de um DVD pelos próprios internos'

Visa despertar o senso de responsabilidade nos internos, para que eles se tornem difusores de valores éticos e sociais para os seus filhos e demais familiares. Visa, ainda, produzir uma mensagem de estímulo para os seus filhos, que estão em uma situação de vulnerabilidade devido à separação dos seus progenitores. Uma espécie de documentário, demonstrando que, a despeito da prisão, os internos continuam a educar os seus filhos. Visa, ainda, proporcionar mudanças na auto-imagem, formar uma identidade mais saudável, construir e internalizar a oportunidade de demonstrar o olhar que tem sobre si, o outro e o meio em que vivem.

Metodologia: será ministrada uma palestra sobre cinema, fotografia, educação familiar e a importância da transmissão de valores éticos na construção de uma família estruturada e saudável. A produção do vídeo caseiro será realizada sob a orientação da pedagoga e da psicóloga. O cenário será criado pelos próprios internos. Serão produzidas histórias por

CONSELHO ESPECIAL DE LOTAÇÃO 1553 SPP

meio de contos, leituras, orações e mensagens de apoio educacional.

2.1.2.3.2 Atividade 2 - 'Cultura Livre'

Visa desenvolver, na pessoa em privação de liberdade, valores de cidadania, de forma que desenvolvam a capacidade de acreditar em si mesmo, enxergar a importância da participação social, melhorar seu relacionamento social e o senso de auto-valorização, resultando e formulando novos projetos de vida.

Metodologia: veiculação de pequenos filmes do 'YouTube' sobre 'O que faz você feliz', que trata de valores como a felicidade, independentemente dos bens materiais, seguida pela promoção de debates e pelo estabelecimento de metas pessoais.

2.1.2.3.3 Atividade 3 - 'Cinema que ensina'

Visa proporcionar, por meio de filmes educativos e documentários, uma reflexão crítica sobre temas relevantes aos próprios internos na construção de uma identidade consciente.

Metodologia: após as sessões de cinema será realizada uma reunião para reflexão crítica, mediada por psicólogos e assistentes sociais da UNIDADE PENAL. O conhecimento será absorvido por meio da participação nos debates, realizados após cada sessão, em que todos poderão, de forma participativa, expor e ouvir, de forma crítica, os temas levantados. Serão produzidos também textos sobre os temas assistidos e abordados.

2.1.2.3.4 Atividade 4 - 'Teatro que liberta'

Será estimulado o diálogo aberto e a postura protagonista, entre os internos e os monitores, ao encenar suas histórias de vida. Nas produções será alterado o final de cada história, despertando o desejo da mudança e estimulando a tomada de decisões mais conscientes. Visa, ainda, a abertura da comunicação como meio de expor idéias e situações de conflito.

Metodologia: encenação de histórias escritas pelos próprios internos, que em seguida produzirão um cenário construído com materiais alternativos. As histórias serão escritas e encenadas pelos próprios internos, supervisionadas por psicólogo e assistente social.

2.1.2.3.5 Atividade 5 - 'Brincando e construindo afetividade'

Visa resgatar, nos internos, momentos lúdicos com os filhos, minimizando os efeitos do cárcere, por meio de brinquedos construídos pelos próprios internos. Visa, ainda, estimular a comunicação, interação e, principalmente, proporcionar condições harmônicas para o desenvolvimento de papéis originais na formação e no desenvolvimento necessários à construção sólida da personalidade dos filhos. Além de estimular a criatividade, a auto-estima e o respeito, o projeto contribui para desenvolver a habilidade psicomotora e a interação efetiva e emocional entre filhos e pais.

Metodologia: confecção, pelos internos, de brinquedos alternativos que resgatem a importância do contato entre pais e filhos no desenvolvimento infantil, tais como, pipas, jogos, carrinhos, bonecas de pano e outros brinquedos com materiais recicláveis.

2.1.2.3.6 Atividade 6 - 'Jornada cultural'

Visa promover uma semana de atividade cultural, com exposição dos trabalhos internos, artísticos e culturais, produzidos pelos internos. Sensibilizar os diversos atores sociais a

SEDS

0319
1552

respeito da capacidade intelectual e criativa das pessoas em privação de liberdade e das diversas possibilidades de interação. Motivar os internos e a equipe técnica em torno da produção artística e cultural.

Metodologia: organização de espaços temáticos com exposições artísticas e culturais.

2.1.2.3.7 Atividade 7 - 'Varal poético e concurso literário'

Visa trabalhar a forma gráfica da poesia, crônicas e poemas, de forma a incentivar a criação textual como ferramenta literária. Lidar com a reflexão a respeito da vida, das relações que se estabelecem gerando intimidade com as produções literárias. De maneira mais ampla, pretende também ser um veículo de reflexão sobre a própria história de vida.

Metodologia: leitura de poesia, textos, crônicas e poemas. Interpretação crítica e análise dos diversos modelos textuais. Em seguida, produção livre e dirigida com divulgação em 'varais', em diversos lugares públicos e no próprio COMPLEXO PENITENCIÁRIO.

2.1.2.3.8 Atividade 8 - 'Quem canta seus males espanta'

Visa desenvolver, por meio da música, o raciocínio lógico, dons, aptidões, a aprendizagem e também o equilíbrio do metabolismo e as emoções, interferindo na receptividade sensorial e minimizando os efeitos do aprisionamento.

Metodologia: aulas de violão e de canto, onde a participação será diretamente vinculada ao somatório de pontos que será exigido por comportamento.

2.1.2.3.9 Atividade 9 - 'Grafitando a liberdade'

Visa utilizar a arte do grafite como ferramenta de inclusão social, participação, mudanças de atitude e, ainda, como referência de comunicação visual sem violência. Transformar o ambiente sem carcerário em ambiente de cor e expressão artística.

Metodologia: discussão sobre a importância da comunicação visual, aulas sobre grafite, importância das cores e, em seguida, aplicação dos conhecimentos em atividades práticas nos muros do COMPLEXO.

2.1.3 Assistência ao trabalho

A CONCESSIONÁRIA, observado o disposto em legislação de execução penal e correlata, sob a fiscalização da CONTRATANTE, será responsável pelo:

- incentivo ao trabalho remunerado dos internos;
- seleção dos sentenciados para o trabalho, observadas as orientações do DIRETOR PÚBLICO DE SEGURANÇA DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO e da CTC;
- alocação e retirada dos sentenciados dos postos de trabalho, observadas as orientações da DIRETOR PÚBLICO DE SEGURANÇA DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO e da CTC;
- manutenção do histórico e da remuneração do trabalho do sentenciado;
- elaboração e revisão do relatório de freqüência dos sentenciados para efeito de remuneração;
- emissão de atestado de trabalho aos sentenciados, para efeito de remição de pena, com

ASSESSORIA JURÍDICA SEDS

0320
CONSELHO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
1551
PPP

base na freqüência apurada;

- supervisão dos sentenciados do regime semi-aberto durante a realização de trabalhos externos.

É de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, que atuará como gestora dos contratos de trabalho dos sentenciados, os custos do serviço de assistência ao trabalho, referentemente ao seu provimento adequado, no alcance das respectivas atribuições. A CONCESSIONÁRIA estabelecerá CONVÊNIOS com instituições públicas e organizações privadas com vistas ao desenvolvimento de atividades conjuntas de assistência ao trabalho. O Poder Público diligenciará oportunamente, junto a instituições públicas e privadas locais, para que os CONVÊNIOS necessários à execução eficiente dos serviços de assistência ao trabalho do COMPLEXO PENITENCIÁRIO sejam efetivamente firmados.

São possíveis 02 (duas) configurações para o trabalho dos sentenciados, sendo que, em ambas, a tomadora do trabalho não poderá ser a CONCESSIONÁRIA, direta ou indiretamente, consoante os termos a seguir:

- **Configuração A:** trabalho de natureza preferencialmente industrial, rural, agrícola e de serviços, cujo tomador seja uma pessoa jurídica terceira, e que guarde, com a CONCESSIONÁRIA, independência administrativa, financeira, comercial e societária (TOMADOR). O TOMADOR poderá ser órgão ou ente da esfera pública;
- **Configuração B:** trabalho referente a serviços gerais e de manutenção da UNIDADE PENAL.

Em ambos os casos, sob a fiscalização da CONTRATANTE e do DIRETOR PÚBLICO DE SEGURANÇA DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO, a CONCESSIONÁRIA será responsável pela prospecção e administração dos postos de trabalho, bem como pela manutenção da ordem e da disciplina, pela higiene e pela segurança laboral e disciplinar.

O prazo para que a CONTRATANTE analise as propostas de trabalho de sentenciados apresentadas pela CONCESSIONÁRIA será de 1 (um) mês.

2.1.3.1 Contrato de trabalho: Configuração A

Tratam-se dos postos de trabalho de natureza preferencialmente industrial, rural, agrícola e de serviços. A alocação de sentenciado, bem como a disponibilização de equipamentos, espaço, adaptações e demais aspectos correlatos ao contrato e à execução do trabalho do sentenciado, nos referidos postos, será formalizada por meio de instrumento jurídico hábil, entre a CONTRATANTE e o TOMADOR, sendo necessária a prévia anuência da CONCESSIONÁRIA. Competirá, à CONCESSIONÁRIA, a fiscalização da atuação do TOMADOR.

Os custos e despesas relacionados aos contratos de trabalho não correrão por parte de CONTRATANTE. A CONCESSIONÁRIA deverá garantir a contratação, em benefício do sentenciado, e sob a fiscalização da CONTRATANTE, de seguro contra acidentes de trabalho.

A CONCESSIONÁRIA será responsável por:

- garantir a segurança no trabalho e o uso adequado dos equipamentos de proteção individual ('EPI');
- fiscalizar, exigir e garantir que o recolhimento da remuneração e do pecúlio referente ao trabalho do sentenciado seja devidamente efetuado pelo TOMADOR, até as datas preestabelecidas ou até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da execução do trabalho. O recolhimento deverá ser realizado em contas bancárias individuais, abertas

ASSESSORIA JURÍDICA SEDS

pela CONTRATANTE em nome dos sentenciados. Estas contas poderão ser acompanhadas, mas não movimentadas pela CONCESSIONÁRIA. Com exceção das situações em que o TOMADOR seja controlado pelo Poder Público, não poderá haver, sob nenhuma outra hipótese, fluxo financeiro entre a CONCESSIONÁRIA e o TOMADOR, sob pena de multas ou caducidade do CONTRATO, nos termos deste;

- manter registros individualizados e atualizados da remuneração e do pecúlio dos sentenciados;
- fiscalizar, exigir e garantir a devida e tempestiva emissão das notas fiscais referentes à aquisição, alienação e movimentação de mercadorias produzidas na UNIDADE PENAL e de insumos e matérias-primas necessários, conforme o caso;
- prever e garantir, considerando aspectos de segurança disciplinar e laboral, a disponibilidade de espaços físicos adequados à realização do trabalho, bem como a adaptação destes aos equipamentos e instalações de produção neles instalados.

As atividades produtivas terão como base os padrões de segurança, a implantação de rotinas de trabalho, os fluxos de produção, as normas, a disciplina, o uso de EPI'S e o controle de entrada e saída de materiais e equipamentos, sendo desenvolvidas por meio de atividades específicas, conforme os itens seguintes.

Serão desenvolvidos programas e atividades voltadas para a produção, visando proporcionar oportunidades produtivas por meio do estabelecimento de PARCERIAS com o setor industrial e através de ações intersetoriais com a sociedade civil organizada, de modo a criar rotinas de trabalho em todos as oficinas, levando em consideração as normas de segurança do trabalho, higiene e organização.

As metodologias adotadas terão como objetivo a criação de uma cultura de produção no COMPLEXO PENITENCIÁRIO, baseado em parâmetros de sustentabilidade, da recuperação da pessoa em privação de liberdade, com vistas a sua inserção no meio social com novos padrões de comportamento produtivo. Para disseminar essa cultura produtiva serão realizadas visitas aos empresários locais para divulgação das vantagens financeiras e sociais do trabalho do preso e para sensibilização e encontros, com café da manhã, nos quais serão ministradas palestras sobre temas referentes à responsabilidade social, visando à ressocialização dos egressos.

2.1.3.1.1 Atividade 1 - 'Fábrica de costura'

Visa implantar uma fábrica de costura de forma a produzir uniformes, lençóis e todo material têxtil a ser utilizado pelos internos do COMPLEXO PENITENCIÁRIO, servindo também como espaço de capacitação para costura industrial e corte em confecção.

Metodologia: confecção de uniformes, e demais vestuários além de roupa de cama utilizada nas UNIDADES PENAIS. Serão organizadas células produtivas com padronização de fluxo.

2.1.3.1.2 Atividade 2 - 'Artesanato'

Visa fomentar a implantação de unidades produtivas, prioritariamente daquelas organizadas em forma de associativismo e cooperativismo.

Metodologia: identificação das habilidades artesanais dos internos das UNIDADES PENAIS, visando organizar células de produção, com cursos sobre práticas empresariais.

0022
CONSELHO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
1549
PPP

2.1.3.1.3 Atividade 3 - 'Solidariedade'

Visa incentivar a solidariedade dos internos frente a problemas sociais da comunidade de Ribeirão das Neves e das circunvizinhanças, com o estímulo a ações voluntárias e à doação de produtos confeccionados nas UNIDADES PENAIS para hospitais, asilos e creches do município.

Metodologia: produção de hortaliças, com a identificação das instituições sociais e a distribuição da produção pelos internos do regime semi aberto no local de funcionamento dessas instituições.

2.1.3.1.4 Atividade 4 - 'Produção de mudas'

Visa implementar a produção de mudas nativas e mudas para paisagismo, a serem absorvidas pela própria estrutura do COMPLEXO PENITENCIÁRIO.

Metodologia: formação de um grupo multidisciplinar para proposição da metodologia de abordagem à questão da produção e à identificação de alternativas de financiamento, com a implementação de uma rede de PARCEIROS.

2.1.3.2 Contrato de trabalho: configuração B

Tratam-se dos postos de trabalho relacionados, principalmente, à manutenção de cada UNIDADE PENAL, incluindo, mas sem se limitar, aos serviços de panificação, cozinha, lavanderia, limpeza, faxina e serviços gerais.

A alocação de sentenciados nos referidos postos será formalizada por meio de instrumento jurídico hábil em que figurem o sentenciado, a CONTRATANTE e a CONCESSIONÁRIA.

Embora, na configuração B, o trabalho possa ser executado na própria UNIDADE PENAL, a tomadora do trabalho será a CONTRATANTE. Dessa forma, o trabalho será tomado com o objetivo primário de ressocializar o sentenciado e não propriamente gerar benefícios à CONCESSIONÁRIA.

Em tal configuração, caberá à CONCESSIONÁRIA:

- garantir a segurança no trabalho e o correto e satisfatório uso dos equipamentos de proteção individual ('EPI');
- manter registros individualizados e atualizados da remuneração e do pecúlio dos sentenciados;
- fiscalizar, exigir e garantir a devida e tempestiva emissão das notas fiscais referentes à aquisição, alienação e movimentação das mercadorias produzidas na UNIDADE PENAL e dos insumos e matérias-primas necessários, conforme o caso;
- prever e garantir, considerando aspectos de segurança disciplinar e laboral, a disponibilidade de espaços físicos adequados à realização do trabalho, bem como a devida adaptação destes aos equipamentos e instalações de produção neles instalados.

Os serviços de limpeza e higiene nas galerias, celas, pátios, áreas administrativas e outras dependências internas deverão ser executadas pelos presos, obedecidas as normas da SEDS.

SEDS

1548

2.1.3.2.1 Atividade 1 - 'Horta Viva'

Quem vive em áreas urbanas facilmente se esquece de onde vêm os produtos que consome e, principalmente, desconhece a dificuldade cuidar e colher tudo o que se planta. Portanto, viabilizar uma frente de trabalho como a 'Horta Viva' permite o reencontro do homem com a terra, agregando lições de natureza e persistência.

Esta atividade tem como objetivo resgatar valores, ensinar técnicas de plantio, valorizar o que a horta produz e suprir a demanda de hortaliças na Unidade Prisional.

Metodologia básica: Elaborar projeto simplificado e submeter à aprovação da Direção da Unidade. Efetuar levantamento preliminar da produção de hortaliças que efetivamente possa atender a demanda e satisfazer as necessidades da UNIDADE PENAL, para verificação de viabilidade de produção. Ofertar cursos aos presos, capacitando-os para, posteriormente, montar o canteiro de trabalho na UNIDADE PENAL. Executar e acompanhar o projeto específico, elaborando um relatório mensal da evolução. Reiniciar o ciclo.

2.1.3.2.2 Atividade 2 - 'Canteiros alternativos e progressivos'

Visa incluir os internos com potencial produtivo em canteiros internos, tais como: manutenção, cozinha, lavanderia, jardinagem, panificação, dentre outras, de modo a compor uma escala progressiva de promoção a outras frentes produtivas e de maior remuneração.

Metodologia: efetuar um levantamento, junto aos serviços de assistência ao ensino e ao trabalho das UNIDADES PENAIS, de todos os postos de trabalho e de todos os estudantes, de forma a priorizá-los na atribuição de trabalho.

2.1.4 Assistência à saúde

A CONCESSIONÁRIA atuará com o objetivo de proteger a saúde dos sentenciados propiciando orientação e atendimento médico adequado e tempestivo, sempre que possível e de forma preventiva.

As bases legais do Programa de Assistência à Saúde são: a Portaria Interministerial dos Ministérios da Saúde e da Justiça nº 1777, de 09/09/2003, a Lei Federal nº 8080/90 (Lei Orgânica da Saúde) e a Declaração de Alma-Ata, de 12/09/1978, da Conferência Internacional sobre Cuidados Primários de Saúde (OMS/UNICEF), a Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU (Organização das Nações Unidas), de 1948, e a Lei de Execuções Penais (Lei Federal nº 7210, de 1984).

Serão de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA os custos dos serviços de assistência à saúde, referentemente ao seu provimento adequado, no alcance das suas respectivas atribuições.

Competirá à CONCESSIONÁRIA a prestação de primeiros socorros e o atendimento médico de baixa complexidade ao sentenciado.

Os atendimentos médicos de média e alta complexidade serão de inteira responsabilidade do Poder Público, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), observadas as disposições legais e regulamentares.

A prestação, por parte da CONCESSIONÁRIA, dos serviços médicos aos sentenciados será feita por meio de consultas, prescrições e do fornecimento de medicamentos e materiais médico-hospitalares, bem como do encaminhamento oportuno para consultas especializadas, exames laboratoriais e atendimentos de emergência, que não

consubstanciem procedimentos de baixa complexidade.

No tocante aos serviços médicos de média e alta complexidade, a CONCESSIONÁRIA deverá encaminhar as solicitações pertinentes à Secretaria de Estado de Defesa Social (SEDS), mediante comunicação formal, com a respectiva aprovação, endereçada ao DIRETOR PÚBLICO DE SEGURANÇA DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO, ouvido o SUBDIRETOR PÚBLICO DE SEGURANÇA da UNIDADE PENAL na qual esteja custodiado o sentenciado, de modo a garantir as condições e a disponibilidade do sentenciado para que o atendimento se efetive.

Consoante o disposto no EDITAL, caberá à SEDS, por meio de sua Superintendência de Coordenação da Guarda Penitenciária, toda e qualquer condução externa do sentenciado para atendimento médico.

A equipe de assistência à saúde deverá atuar de forma a prover informações à CTC e considerar e analisar as informações que a CTC possa providenciar, de modo a garantir adequada e tempestiva comunicação e atualização dos registros relativos aos sentenciados.

Constituem parâmetros mínimos de atuação da CONCESSIONÁRIA prover, no âmbito de cada UNIDADE PENAL, serviços de assistência à saúde, conforme o quadro-horário mínimo abaixo:

- 40 (quarenta) horas de serviço de médico clínico geral por semana;
- 40 (quarenta) horas de serviço de enfermeiro por semana;
- 40 (quarenta) horas de serviço de auxiliar de enfermagem por semana;
- 40 (quarenta) horas de serviço de psicólogos por semana;
- 20 (vinte) horas de serviço de odontológico por semana;
- 20 horas de auxiliar de consultório dentário por semana;
- 40 horas de serviços de assistente social por semana;

(Embora o Edital não requeira a contratação de médico psiquiatra e terapeuta ocupacional, a CONCESSIONÁRIA entende que tais serviços são essenciais para a prestação adequada dos serviços de assistência à saúde dos internos da UNIDADE PENAL).

- planejar e agendar atendimentos médicos;
- prover primeiros socorros e atendimentos médicos de baixa complexidade;
- prover e manter estrutura física e equipamentos necessários à prestação de primeiros socorros e de atendimento médico de baixa complexidade;
- para sentenciados portadores do Vírus HIV, bem como com doenças crônicas e degenerativas, além de prover atendimento de baixa complexidade, acompanhar o atendimento de alta e média complexidade;
- garantir a higiene e as condições de salubridade na UNIDADE PENAL;
- garantir programas de imunização e providenciar a vacinação dos sentenciados e dos funcionários de cada UNIDADE PENAL;
- prevenir a UNIDADE PENAL da ocorrência de epidemias;
- comunicar ao SUBDIRETOR PÚBLICO DE SEGURANÇA da UNIDADE PENAL os casos de moléstias contagiosas, assim como promover as medidas necessárias para evitar a

disseminação e o contágio;

- realizar a coleta de material para exames laboratoriais;
- manter um prontuário médico atualizado de cada sentenciado para acompanhamento permanente;
- promover programas de combate às drogas;
- prover, diretamente ou em conjunto com entidades terceiras especializadas, atividades de recuperação e tratamento do indivíduo dependente químico que possua condição de ser tratado na UNIDADE PENAL;
- garantir a constante atualização e treinamento da equipe de saúde e a participação desta em cursos de atualização promovidos pelo Poder Público;
- buscar o estabelecimento de PARCERIAS, ACORDOS OU CONVÊNIOS com instituições especializadas de assistência a saúde, com a finalidade de gerar ganhos de qualidade na prestação dos serviços;
- prestar assistência odontológica, assegurando:
  - o cumprimento de metas de saúde bucal, nos termos legais e regulamentares;
  - a prestação de serviços odontológicos aos sentenciados por meio de consultas, tratamentos, prescrição e fornecimento de medicamentos específicos, consoante a listagem anexa ao CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA (CEC), assim como atendimentos de emergência;
  - a aquisição, manutenção, controle e organização de materiais, equipamentos e medicamentos odontológicos;
  - a realização de palestras e a orientação sobre prevenção de câncer bucal e higiene oral;
- prestar serviços de assistência psiquiátrica aos sentenciados, assegurando:
  - a execução de tratamento, consulta, retorno e a prescrição de medicamentos;
  - a elaboração, manutenção e atualização de prontuário psiquiátrico individualizado;
- prestar serviços de assistência psicológica, assegurando:
  - a manutenção de um prontuário psicológico atualizado de cada sentenciado para acompanhamento permanente;
  - a promoção de atendimento psicológico aos sentenciados, individualmente ou em grupo;
  - a promoção, conjuntamente à equipe de assistência social e conforme a solicitação desta, de atendimento psicossocial a familiares dos sentenciados;
  - a realização de exame criminológico, de investigação disciplinar e de perfil psicológico, elaborando boletins informativos, sempre que requisitados pela CTC e/ou pelo DIRETOR PÚBLICO DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO;
  - o apoio à equipe de assistência educacional, profissionalizante, cultural e recreativa na concepção de atividades voltadas aos sentenciados;
- prestar serviços de assistência terapêutica ocupacional garantindo:

1545

- o estabelecimento de metas específicas de atendimento em grupo e individuais;
- o desenvolvimento de atividades específicas com sentenciados que sejam pacientes psiquiátricos ou portadores de necessidades especiais.

A Tabela 1 ilustra a equipe de saúde a ser contratada e mantida em cada UNIDADE PENAL.

Tabela 1. Equipe de saúde alocada em cada UNIDADE PENAL.

Profissional	Mínimo	Regime Semi Aberto	Regime Fechado	Carga horária semanal
Médico clínico geral	01	02	02	20hs
Médico psiquiatra	01	02	01	10hs
Enfermeiro	01	02	01	40hs
Auxiliar de enfermagem	01	04	04	24hs, em escala 12x36
Psicólogo	01	02	02	40hs
Terapeuta ocupacional	01	02	01	40hs
Odontólogo	01	02	02	20hs
Auxiliar de consultório dentário	01	02	01	20hs
Assistente social	-	02	03	40hs

Serão desenvolvidos, sob liderança da equipe de saúde, manuais interdisciplinares visando à transmissão de conhecimentos críticos nas seguintes áreas:

- higiene pessoal;
- segurança do trabalho;
- prevenção de doenças sexualmente transmissíveis;
- visitas íntimas.

Será constituída uma equipe itinerante para acompanhamento, fiscalização e controle das atividades durante todo o processo de parceria, produzindo relatórios que apontem os fatores críticos e indique estratégias de melhorias e correções.

Será implementada também uma metodologia de pontuação para o desenvolvimento das atividades, reconhecendo as boas práticas em limpeza, higiene, organização, execução e desempenho.

O atendimento médico aos detentos será desenvolvido através de um conjunto de atividades pré-programadas, conforme os itens abaixo descritos.

2.1.4.1.1 Atividade 1 – 'Capacitação de Recursos Humanos para a Saúde'

Visa capacitar os servidores das UNIDADES PENAIS para a execução do Plano de Assistência à Saúde de forma interdisciplinar.

SEDS

Metodologia: os treinamentos contemplarão as prioridades de cada programa de saúde. Serão listadas as necessidades para cada segmento: equipe básica, servidores prisionais e agentes promotores de saúde; capacitação da equipe básica e dos profissionais de limpeza sobre procedimentos de biossegurança; capacitação da equipe básica nos conteúdos dos programas de prevenção e tratamento dos agravos de risco; capacitação das equipes no que tange aos aspectos da legislação penal, contemplando temas como psicologia comportamental, criminologia básica, vitimologia, tortura ética e outros assuntos que se fizerem necessários para o bom desempenho da equipe; capacitação das equipes no que tange aos aspectos da legislação penal.

2.1.4.1.2 Atividade 2 – 'Triagem de Inclusão'

Visa prevenir a disseminação de doenças infecto-contagiosas, prevenir e tratar precocemente doenças crônico-degenerativas, as patologias já instaladas e prevenir agravos.

Metodologia: avaliar interdisciplinarmente todos os internos durante o processo de inclusão nas UNIDADES PENAIS; estabelecer planos terapêuticos; realizar exames laboratoriais necessários; realizar as vacinas do calendário adulto para prevenção de doenças imuno-preveníveis; preencher o Prontuário de Saúde do preso; orientar o preso quanto aos cuidados básicos de higiene, assim como sua importância para manutenção e promoção da saúde.

2.1.4.1.3 Atividade 3 – 'Saúde Bucal'

Visa reduzir os agravos de saúde bucal da população carcerária, através de ações de promoção, prevenção e recuperação das funções mastigatórias, objetivando o alcance dos indicadores da saúde bucal no pacto da atenção básica.

Metodologia: capacitar cirurgião-dentista, agentes de vigilância, atendente de consultório dentário e servidores prisionais no controle de infecções na pratica odontológica; capacitar os servidores sobre a importância da saúde bucal no bem-estar geral dos indivíduos; promover palestras educativas sobre o auto-cuidado em higiene bucal (técnicas de escovação, uso do flúor, freqüência da alimentação e uso inteligente do açúcar), prevenção e detecção precoce do câncer de boca; orientar a população carcerária e seus familiares sobre a importância da saúde bucal, através de palestras educativas, sobre os auto-cuidados com a saúde bucal, prevenção e detecção precoce do câncer de boca e as manifestações clínicas das doenças sistêmicas e virais na cavidade oral; realizar ações de atenção básica, de acordo com o Anexo I da Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS/MS) e de acordo com o elenco estabelecido para os municípios em gestão plena da atenção básica ampliada (NOAS 01/02).

2.1.4.1.4 Atividade 4 – 'DST/AIDS e hepatite'

Visa ao efetivo combate à infecção por HIV, hepatites virais e DSTs (doenças sexualmente transmissíveis) na população carcerária, através de ações educativas, preventivas e de assistência, sensibilização de presidiários e servidores para exames do HIV, tratamento e acompanhamento dos casos positivos juntamente com os Programas de DST/AIDS.

Metodologia: aconselhar todos os internos das UNIDADES PENAIS sobre HIV/AIDS e hepatite, por meio de atendimento individual, e, periodicamente, palestras educativas sobre o tema; promover, em parceria com os serviços de referência da rede pública de Saúde, a

realização de exames diagnósticos; realizar aconselhamento pré e pós teste; realizar diagnóstico laboratorial em todos os casos suspeitos de AIDS, por meio da análise da história de risco, manifestações clínicas associadas e presença de infecções oportunistas, em parceria com os serviços de referência da rede publica de saúde; tratar 100% dos casos positivos para HIV e hepatite, em parceria com os serviços de referência da rede publica de Saúde; iniciar tratamento das DSTs em 100% dos casos diagnosticados, segundo as síndromes clínicas de apresentação; ofertar e distribuir preservativos a todos os internos; controle de hepatite A por meio da análise da qualidade da água de consumo, esgotamento sanitário adequado e manipulação dos alimentos; controle de hepatite B via imunização (garantia da conclusão das três doses da vacina); controle de hepatite C e tratamento de todos os casos diagnosticados.

2.1.4.1.5 Atividade 5 – 'Saúde Mental'

Visa implantar programas de atendimento psicossocial nas UNIDADES PENAIS para prevenir e reduzir os agravos psicossociais decorrentes do confinamento e do uso de drogas lícitas e ilícitas, dentro da perspectiva de redução de danos, diagnosticando e tratando os casos identificados.

Metodologia: triagem de transtornos mentais pelo psiquiatra e psicólogo na admissão, utilizando instrumento padronizado; ações de prevenção dos agravos psicossociais em saúde mental dos internos, decorrentes do confinamento; atenção às situações de grave prejuízo à saúde decorrente do uso de álcool e drogas, na perspectiva da redução de danos; diagnóstico e tratamento das síndromes de abstinência pelo psiquiatra nas formas leve e moderada, utilizando-se do consenso da Associação de Brasileira de Psiquiatria; desenvolvimento de Atividades Preventivas, com grupos temáticos e operacionais; ações de educação preventiva sobre bebidas alcoólicas, drogas e sexualidade, grupos de adesão a tratamentos, desenvolvimento de estratégias de redução de danos, aconselhamento individual, atendimento psiquiátrico e acompanhamento psicológico e atendimento pela área clinica, com atendimento individual e grupal, pela equipe multiprofissional; preparação de ficha de referência e contra-referência, ficha de evolução clinica e plano terapêutico.

2.1.4.1.6 Atividade 6 – 'Controle da Tuberculose'

Visa implantar serviços de saúde para o controle da tuberculose e outras pneumopatias de interesse sanitário para a população carcerária e servidora do COMPLEXO PENITENCIÁRIO, identificando os sintomáticos respiratórios durante a avaliação de inclusão do preso na UNIDADE PENAL, em atendimentos de rotina e em ações especificas de triagem desta patologia, examinando todos os comunicantes e promovendo o tratamento de todos os casos identificados.

Metodologia: capacitar todas as equipes de saúde das UNIDADES PENAIS; identificar os sintomáticos respiratórios; realizar, precocemente, exame clínico e laboratorial para todos os sintomáticos respiratórios identificados; realizar exame clínico e laboratorial para todos os casos suspeitos de tuberculose que possuem baciloscopia e cultura negativa, ou seja, pulmonar negativo, e tuberculose extra-pulmonar; tratar todos os casos diagnosticados; encaminhar para Serviço de Referência Municipal os familiares dos pacientes e examinar os contatos e comunicantes (companheiros de cela), garantindo, junto aos Serviços Públicos de Saúde, os exames necessários (PPD, RX de tórax, baciloscopia e cultura); realizar quimioprofilaxia em todos os contatos examinados que apresentarem infecção;

diagnosticar, tratar e acompanhar todas as co-infecções AIDS/TB e TB/AIDS; ministrar medicação preconizada para todos os casos confirmados; implantar dose supervisionada em todos os casos confirmados; implantar dose supervisionada em todos os casos indicados a quimioprofilaxia; realizar palestras educativas com material de divulgação; capacitar os servidores do COMPLEXO PENITENCIÁRIO; e implantar o Protocolo de Tuberculose/MS.

2.1.4.1.7 Atividade 6 – "Hipertensão / Diabetes – Programa 'Amigos do Coração'"

Visa reduzir a taxa de morbi-mortalidade associada à hipertensão arterial e ao 'diabetes mellitus' na população carcerária e realizar ações preventivas e de vigilância para o monitoramento sistemático dessa população, assim como o tratamento e acompanhamento dos casos diagnosticados para redução de agravos.

Metodologia: treinamento, com base no Plano de Reorganização da Atenção à Hipertensão Arterial e ao Diabetes, segundo manual próprio do Ministério da Saúde; levantamento de dados; consulta de enfermagem; consulta médica; cadastramento dos casos confirmados no Sistema HIPERDIA; avaliação laboratorial para confirmação da elevação da pressão arterial e dos níveis de glicemia capilar e laboratorial; distribuição de material educativo: panfletos, utilização de recurso áudio visual, palestras e atividades físicas; orientação nutricional; encaminhamento aos serviços de referência e contra-referência (Estado e Município).

2.1.4.1.8 Atividade 7 – 'Controle da Hanseníase'

Visa implantar ações de controle da hanseníase e outras dermatoses, visando à atenção integral à saúde da população carcerária.

Metodologia: implantação de ações de controle da hanseníase e outras dermatoses em todas as UNIDADES PENAIS; realização de busca ativa de casos (identificação do sintomático dermatológico); identificação e tratamento das intercorrências relativas ao tratamento (ex: estados reacionais, efeitos colaterais de medicamentos); prevenção e tratamento dos casos de incapacidades físicas; notificação dos casos, quando doença de notificação compulsória; realização de exames de comunicantes de hanseníase (do presídio); manter informado o Serviço Municipal de Saúde sobre os comunicantes familiares para que estes sejam acompanhados; educação em saúde sobre a hanseníase para a população carcerária, seus familiares e para profissionais lotados nas UNIDADES PENAIS; garantir insumos para operacionalização das atividades de controle; fazer a avaliação neurológica do paciente; aplicação de técnicas simples, de prevenção e tratamento da incapacitação física, adequadas a cada caso.

O médico deverá prestar assistência médica ao preso mediante: avaliação do estado de saúde do indivíduo através de consulta médica; avaliação clínica dermato-neurológica e avaliação laboratorial para o diagnóstico da hanseníase; coleta de material para baciloscopia e requisição de exames complementares; diagnóstico de hanseníase, classificação do grau de incapacidade física e classificação operacional do doente em paucibacilar ou multibacilar, para fins de tratamento; notificação do caso de hanseníase e realização das atividades de investigação epidemiológica do caso (vigilância de contatos intradomiciliares do doente) e demais atividades de vigilância epidemiológica da hanseníase; prescrição do tratamento poliquimioterapia (PQT) adequado ao caso; acompanhamento do caso de hanseníase durante e após o tratamento PQT; consulta mensal do doente com avaliação clínica geral, avaliação dermato-neurológica e administração da dose supervisionada dos medicamentos; identificação e tratamento de pacientes com efeitos colaterais de medicamentos, com reações hansênicas ou com as demais

0330
1541

intercorrências que podem ocorrer durante e após o tratamento PQT; prescrição ou execução de técnicas simples de prevenção de incapacidades e orientação ao doente para realização de auto-cuidados adequados ao seu caso, quando necessário; encaminhamento do paciente para ações de maior complexidade, quando necessário; prescrição de alta por cura a pacientes que tiverem completado o número de doses dos medicamentos do esquema de tratamento PQT adotado.

Os enfermeiros e auxiliares devem prestar, sob orientação médica: assistência de enfermagem ao preso, mediante avaliação do estado de saúde do indivíduo através da suspeição diagnóstica de hanseníase em pessoas com sinais e sintomas, promover o encaminhamento dessas pessoas para confirmação diagnóstica, realizar avaliação clínica dermato-neurológica e avaliação laboratorial para o diagnóstico de hanseníase; coleta de material para baciloscopia ou para outros exames complementares; classificação do grau de incapacidade física e classificação operacional do doente em paucibacilar ou multibacilar, para fins de tratamento; realização das atividades de vigilância epidemiológica do caso (vigilância dos contatos do doente no presídio) e demais atividades de vigilância epidemiológica da hanseníase, tratamento integral ao doente de hanseníase, realização de atividades de acompanhamento do caso durante e após o tratamento PQT; consulta mensal do doente com avaliação clínica geral, avaliação dermato-neurológica e administração da dose supervisionada dos medicamentos; identificação e encaminhamento de pacientes com reações hansênicas, neurites, efeitos colaterais dos medicamentos e demais intercorrências, durante e após o tratamento PQT; prescrição e/ou execução de técnicas simples de prevenção de incapacidades e orientação ao doente para a realização de auto-cuidados adequados ao seu caso, quando necessário; identificação de pacientes em condições de receber alta por cura, através da verificação do número total de doses prescrito no esquema de tratamento PQT adotado; identificação e busca de pacientes faltosos e de pacientes em abandono; realização de atividades educativas junto à equipe de saúde, junto ao doente e aos familiares e os demais profissionais da equipe devem desenvolver, em conjunto com a equipe de profissionais, as atividades de educação em saúde e controle de Hanseníase, de acordo com as especificidades de sua formação profissional e a realidade local. Quanto aos medicamentos, o esquema de tratamento adotado será o padronizado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e recomendado pelo Ministério da Saúde, através da Portaria nº1073/GM, de 26 de setembro de 2000, conhecido como poli-quimioterapia padrão OMS (PQT/OMS) ou tratamento PQT.

2.1.4.1.9 Atividade 8 – "Programa 'Penitenciária Livre do Fumo'"

Em face da Legislação Federal, que proíbe o consumo de cigarros em locais de concentração de pessoas, bem como a segurança da UNIDADE PENAL, no que se refere à risco de incêndio nos pavilhões, e à utilização do cigarro como moeda de troca entre os internos, e ainda à prática salutar de bons hábitos de saúde e higiene, será expressamente proibido o fumo nas UNIDADES PENAIS e nas CÉLULAS-MÃES. Esta proibição aplica-se a internos, funcionários, terceiros e visitantes. Quando do acesso de funcionários, terceiros e visitantes, os cigarros serão retidos na portaria ou sala de visita e devolvido na saída.

Visa promover ações de prevenção e controle do tabagismo, implantando o Ambulatório de Saúde 'livre do fumo', oferecendo atendimento e aconselhamento terapêutico individualizado.

Metodologia: capacitar 100% dos profissionais de saúde atuantes nos ambulatórios para implementar a intervenção; conscientizar, por meio de ações educativas e capacitações dos servidores, sobre o seu papel como modelo de comportamento; criar um ambiente propício,

SEDS

no Ambulatório, para o aconselhamento dos detentos pelo profissional de saúde; implantar, no âmbito do COMPLEXO PENITENCIÁRIO, o Programa 'PENITENCIÁRIA LIVRE DO FUMO'; apoiar terapeuticamente os detentos nicotino-dependentes; implantar ações terapêuticas de abordagem intensiva ao fumante no processo de cessação de fumar; seguir o passo-a-passo para a implantação do 'Programa Unidade de Saúde Livre do Fumo', de acordo com as orientações do INCA/MS; comemorar datas alusivas como 31 dtae maio (DIA MUNDIAL SEM TABACO), 29 de agosto (DIA NACIONAL DE COMBATE AO FUMO) e 27 de novembro (DIA NACIONAL DE COMBATE AO CÂNCER) com exposições, cartazes, fitas de vídeo e distribuição de material educativo para os familiares dos internos; realizar 'abordagem intensiva' do detento fumante, fundamentada na Terapia Cognitiva Comportamental individual; fornecer apoio medicamentoso em parceria com as Secretarias de Saúde e o Ministério da Saúde, como auxiliar no processo de cessação de fumar, segundo critérios do Consenso sobre a Abordagem e Tratamento do Fumante.

2.1.4.1.10 Atividade 9 – 'Vacinação'

Visa à prevenção de doenças imuno-preveníveis na população carcerária e entre os servidores do COMPLEXO PENITENCIÁRIO, por meio de vacinações, conforme o calendário adulto disponibilizado pela rede pública de saúde.

Metodologia: capacitação dos técnicos de saúde, junto ao Serviço Público de Saúde, para a realização de vacinações; condução de campanhas educativas sobre a importância da prevenção de doenças através da vacinação, entre servidores e internos; distribuição de material informativo e orientação aos familiares de internos para a conscientização sobre a importância da vacinação entre os internos e seus familiares, estimulando a procura, por parte da família, dos Serviços Municipais de Saúde; estabelecer rotinas de armazenamento e transporte de vacinas, de acordo com o Manual de Rede de Frios da FUNASA – Ministério da Saúde; estabelecer rotina de vacinação, organizando a demanda de inclusão nas UNIDADES PENAIS; ofertar a todos os internos e servidores todas as vacinas do calendário adulto disponibilizada pela rede pública de saúde, assim como demais vacinas que porventura se fizerem necessárias; adotar estratégias de campanha quando da necessidade de controle de doenças de forma intensiva ou da ampliação da cobertura vacinal para complementação do trabalho de rotina; registrar as vacinas realizadas no prontuário de saúde do preso e no cartão-controle entregue ao preso em caso de alvará, para que este tenha condições de dar continuidade ao esquema vacinal quando em liberdade; encaminhar o controle de vacinações realizadas ao Serviço Público de Saúde para controle.

2.1.4.1.11 Atividade 10 – 'Alimentação Saudável'

Visa proporcionar o fornecimento de alimentação saudável, por meio da provisão de refeições balanceadas, com segurança e qualidade alimentar e nutricional, de acordo com o preconizado pela Lei de Execuções Penais.

A população carcerária será informada, por meio de palestras realizadas pela equipe de saúde e do serviço de nutrição, sobre a importância da adoção de hábitos alimentares saudáveis para melhoria da qualidade de vida e prevenção de doenças.

Metodologia: promover, por meio do serviço nutricional, alimentação saudável; desenvolver ações educativas para contribuir para a prevenção e o controle das deficiências nutricionais e das doenças crônicas não transmissíveis; estimular práticas de higiene para reduzir riscos de doenças transmissíveis; acompanhar a situação alimentar e nutricional da população carcerária; elaborar material informativo sobre a importância da alimentação

saudável para a prevenção de doenças e seus agravos; apoiar a participação de técnicos em eventos de alimentação e nutrição; realizar campanhas para a população prisional e os servidores do COMPLEXO PENITENCIÁRIO para a prevenção e tratamento da obesidade; desenvolver, junto ao serviço de nutrição, um plano terapêutico individualizado, quando da necessidade de dieta e acompanhamento nutricional; fornecer dieta especifica, quando indicado.

2.1.4.1.12 Atividade 11 – 'Urgência de Baixa Complexidade (Prontidão)'

Visa prestar assistência imediata às vitimas de acidentes e distúrbios clínicos agudos, bem como o devido encaminhamento médico.

Metodologia: avaliação de riscos e medidas de prevenção de acidentes mediante protocolo previamente estabelecido; provimento de equipamentos e insumos; promoção da capacitação profissional sobre primeiros socorros; avaliação primária e secundaria da vitima; realização de procedimentos de primeiros socorros; garantia, junto ao serviço público de saúde, da referência para os casos de complexidade incompatível com o serviço de atenção básica.

2.1.5 Assistência Social

A CONCESSIONÁRIA prestará serviços de assistência social, visando à reintegração social e assegurando:

- a promoção de investigação social de afinidade para a emissão de carteira de visita e para encontros íntimos;
- a manutenção de um prontuário atualizado, contendo informações sociais relevantes a respeito dos sentenciados e de seus familiares;
- a promoção, o restabelecimento e a preservação do vínculo entre sentenciado e seus familiares, com as diligências de investigação de afinidades necessárias para tanto;
- a expedição de documentação civil por órgãos públicos, em favor do sentenciado ou dos seus familiares;
- a preservação da higidez psicossocial dos sentenciados, com acompanhamento periódico, assistindo-o em suas necessidades sociais;
- a prestação de assistência à família para a realização de matrimônios e registro de filhos;
- a prestação de assistência para a realização de visita à família e para a concessão de encontros conjugais;
- a promoção de levantamentos para instruir a realização de exames criminológicos, de investigações para o CONDISC (inclusive no que se refere a endereços de familiares), bem como de solicitações de escopo judicial;
- a emissão de pareceres, laudos e informações técnicas sobre o sentenciado à família;
- a prestação de assistência social ao sentenciado e à sua família, solicitando, quando necessário, a atuação de psicólogos para atendimento psicossocial a familiares de sentenciados;
- a promoção do registro das ocorrências de cada sentenciado, para acompanhamento de

sua progressão;

- a comunicação com ministros ou colaboradores religiosos, para a realização de palestras, preleções e liturgias religiosas;
- o acesso, de forma ampla e completa, dos sentenciados à assistência religiosa que demandarem, observadas as determinações legais e regulamentares;
- a promoção de práticas de semi-liberdade, visando à ressocialização, nos termos legais e regulamentares, especificamente em conformidade com as exigências judiciais, mediante a autorização prévia e expressa do DIRETOR PÚBLICO DE SEGURANÇA DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO, ouvido o SUBDIRETOR PÚBLICO DE SEGURANÇA da UNIDADE PENAL, e com anuência da CTC;
- o encaminhamento formal do egresso à SEDS ou a quem esta determinar;
- o fornecimento ao egresso, quando de sua soltura, de informações e orientações, conforme determinação da SEDS;
- a elaboração e encaminhamento dos Planos e Relatórios, conforme o disposto no EDITAL.

Diversas atividades serão desenvolvidas visando à ação social da assistência, no sentido de promover a integração social do detento.

2.1.5.1.1 Atividade 1 - 'Combate aos sintomas da prisionação'

Visa combater os sintomas da 'prisionização', estado de espírito de determinados detentos, e minimizar os seus efeitos, como a desorganização mental, a infantilização, os distúrbios de personalidade, por meio do atendimento e desenvolvimento de oficinas grupais.

Metodologia: oficinas terapêuticas com grupos de até dez internos.

2.1.5.1.2 Atividade 2 - 'De volta para casa'

Visa à efetiva re-inserção social, tanto pela reconstrução da identidade, quanto pelo fortalecimento dos vínculos familiares.

Metodologia: convite para a participação familiar em grupos de discussão com os internos próximos a adquirir benefícios da progressão da pena; orientação quanto aos procedimentos e comportamentos; visitas domiciliares para preparação da família para recepção dos internos.

2.1.5.1.3 Atividade 3 - 'Ação de cidadania'

Visa à regularização da documentação civil básica dos internos.

Metodologia: contatos com familiares, cartórios e instituições formais, para a regularização e confecção da carteira de identidade, certidão de nascimento e CPF.

2.1.5.1.4 Atividade 4 - 'Comunicação cidadã'

Visa internalizar, na pessoa em privação de liberdade, limites e parâmetros para expressar descontentamentos, críticas e angústias.

Metodologia: implantação do 'jornal mural', utilizando espaços para expressão de críticas,

aprovações ou solicitações, de forma ordenada e reflexiva, visando à conscientização e à responsabilização.

2.1.5.1.5 Atividade 5 - 'Formação de grupo terapêutico'

Visa identificar os internos que necessitam de acompanhamento sistemático e diferenciado, em função da dependência química e transtornos de personalidade, dando-lhes condições de lidar com seus problemas.

Metodologia: formação de grupos terapêuticos com apoio dos Alcoólicos Anônimos (AA), Narcóticos Anônimos (NA) e outros grupos de apoio; orientação de familiares e internos sobre os malefícios das drogas, por meio de palestras, encontros de discussão, seminários e outras técnicas correlatas.

2.1.5.1.6 Atividade 6 - 'Projeto todo mundo tem talento'

Visa dar visibilidade aos trabalhos produzidos pelos internos.

Metodologia: exposição permanente dos trabalhos artesanais dos internos, de forma a promover a sua divulgação e a estimular sua comercialização.

2.1.5.1.7 Atividade 7 - 'Projeto de incentivo ao voluntariado'

Visa capacitar voluntários na orientação para ações de ajuda aos familiares fora das UNIDADES PENAIS, de forma a auxiliar a pessoa em privação de liberdade quando do seu retorno à sociedade.

Metodologia: capacitar o voluntariado para a atuação junto à família do preso, ajudando-a na orientação com a educação dos filhos, a empregabilidade e o apoio emocional.

2.1.5.1.8 Atividade 8 - 'Projeto cuidando do Planeta Terra'

Visa à busca de uma conscientização sobre qualidade de vida satisfatória, por meio do uso racional dos recursos naturais. Capacitação, por meio de reflexões e discussões sobre temas ambientais, modificando hábitos indesejáveis, como o desperdício de água e energia. **Metodologia:** palestras, veiculação de filmes, distribuição de panfletos e criação de pontuação com premiação para os grupos com melhores contribuições.

2.1.5.1.9 Atividade 9 - 'Projeto na área do esporte'

Tem como objetivo: democratizar o acesso à prática esportiva e de lazer; proporcionar oportunidades de práticas esportivas, com vistas à promoção da inclusão social, da saúde, da preservação de valores morais e do civismo, da valorização das regras e da internalização das formas disciplinares, com a conscientização de princípios sócio-educativos como cooperação, solidariedade, participação e, ainda, da aquisição de valores de direitos e deveres e o aprimoramento do condicionamento físico. Contribui para a ressocialização, por meio do desenvolvimento da personalidade, como forma de preparação para as relações grupo.

Metodologia: aulas de futebol e formação de times, nas UNIDADES PENAIS, de forma continuada e didática, para que o esporte não tenha somente o caráter de diversão, mas de transformação.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 1536 PPP

2.1.5.1.10 Atividade 10 - 'Futebol solidário'

Visa desenvolver sentimentos de solidariedade, em contraposição ao de competição.

Metodologia: jogos de futebol com metodologia focada na solidariedade, ludicidade e companheirismo. Serão utilizadas ferramentas de jogos solidários e interativos, tais como jogar com balão no pé ou jogar com mão atadas.

2.1.5.1.11 Atividade 11 – 'Futebol'

O futebol é um dos mais atrativos esportes praticados no Brasil. Oferecer a oportunidade de participar desta modalidade de esporte no intramuros é salutar, pois aproxima os internos ainda mais do processo de reintegração à sociedade. Esta atividade tem como objetivo reduzir a ociosidade, permitir a integração entre os presos, incentivar a forma saudável de exercício físico e elucidar o espírito esportivo e ativar a competitividade saudável.

Metodologia: Preparação de uma lista de interessados em participar do campeonato. Inscrição dos candidatos aptos (sem falta disciplinares ou isoladas), divisão das equipes e início das fases pertinentes ao campeonato, previamente concebido, com regras próprias e bem informado aos participantes. Consagração dos vencedores.

2.1.5.1.12 Atividade 12 – 'Dominó

O dominó é um jogo semelhante ao jogo de xadrez, no que se refere à possibilidade de sua prática. Ele gera estímulos positivos e desenvolve o raciocínio lógico, proporcionando um melhor aprendizado escolar. Esta atividade tem como objetivo estimular o raciocínio, a paciência, o desenvolvimento de técnicas de estratégia e espírito de competição, assim como o aprendizado e a sociabilidade.

Metodologia: Elaboração de lista de interessados em participar do campeonato. Efetivação da inscrição dos candidatos aptos (sem faltas disciplinares ou isoladas). Montagem das equipes. Iniciação das fases pertinentes ao campeonato, previamente concebidas, com regras próprias e bem informadas aos participantes. Consagração dos vencedores.

2.1.5.1.13 Atividade 13 – 'Vôlei'

Esta atividade tem como objetivo reduzir as tensões, exercitar as relações interpessoais, fomentar as responsabilidades sociais de forma salutar, reduzir a ociosidade, permitir a integração, incentivar o exercício físico, estimular o espírito esportivo e a competição saudável.

Metodologia: Elaboração de lista de interessados em participar do campeonato. Efetivação da inscrição dos candidatos aptos (sem faltas disciplinares ou isoladas). Montagem das equipes. Iniciação das fases pertinentes ao campeonato, previamente concebidas, com regras próprias e bem informadas aos participantes. Consagração dos vencedores.

2.1.5.1.14 Atividade 14 – 'Xadrez'

Esta atividade tem como objetivo estimular o raciocínio, paciência, técnicas de estratégia, espírito competitivo, aprendizado e sociabilidade.

ASSESSORIA JURÍDICA SEDS AJU

Metodologia: Elaboração de lista de interessados em participar do campeonato. Efetivação da inscrição dos candidatos aptos (sem faltas disciplinares ou isoladas). Montagem das equipes. Iniciação das fases pertinentes ao campeonato, previamente concebidas, com regras próprias e bem informadas aos participantes. Consagração dos vencedores.

2.1.5.1.15 Atividade 15 - 'Gincanas de lazer'

Visa desenvolver brincadeiras organizadas com familiares e detentos.

Metodologia: brincadeiras típicas das gincanas, visando à aproximação lúdica entre apenados e familiares em datas especiais.

Serão desenvolvidos, sob a liderança da equipe de assistência social, manuais que tratam das seguintes questões:

- prontuário social;
- prontuário educacional;
- modelo de remição de pena;
- atestado de freqüência escolar;
- registro histórico de ocorrências;
- relatório de freqüência ao trabalho;
- atestado de trabalho para efeito de remição de pena;
- rotinas de trabalho.

2.1.6 Assistência Material

A CONCESSIONÁRIA deverá fornecer alimentação e materiais para uso dos sentenciados, bem como local de trabalho e materiais para uso da CONTRATANTE.

A CONCESSIONÁRIA deverá:

- prover alimentação adequada aos sentenciados, em cada UNIDADE PENAL, composta por 04 (quatro) refeições diárias, a saber: desjejum, almoço, lanche vespertino e jantar. Será elaborado cardápio, segundo critério nutricional, devidamente aprovado pela SEDS. Na falta de outra manifestação da SEDS, neste sentido, será considerado como cardápio mínimo o apresentado no CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA (CEC);
- garantir a qualidade e a higiene referente à alimentação servida em cada UNIDADE PENAL, de modo a garantir alimentação na qualidade e no volume exigido pelo Edital, a Concessionária propõe a criação de CÉLULAS-MÃES ou Unidades Centrais de Serviços, para agrupar a produção de alimentação e a lavanderia, além de outros serviços de apoio às UNIDADES PENAIS do COMPLEXO.

Quanto ao fornecimento de materiais de uso pessoal, a Concessionária deverá fornecer, higienizar, em periodicidade semanal ou sempre que se fizer necessário, assim como manter em estoque e proceder à reposição, sempre que necessário ou quando da higienização:

- 02 (dois) cobertores com dimensões mínimas de 140 cm x 190 cm e espessura mínima de 15 (quinze) mm;

0037
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
1534
PPP

- (01) colchão antichama com dimensões mínimas de 188 cm x 78 cm x 8,5 cm;
- 02 (dois) lençóis com dimensões mínimas de 140 cm x 225 cm;
- 02 (duas) toalhas de banho com as dimensões mínimas 70 cm x 130 cm;
- 02 (duas) toalhas de rosto com dimensões mínimas de 40 cm x 60 cm.

A CONCESSIONÁRIA deverá fornecer, a cada sentenciado, os seguintes artigos de higiene pessoal, observando a freqüência mínima respectiva ou sempre que se fizer necessário:

- aparelho de barbear descartável: freqüência mensal;
- creme dental (42 gramas) com flúor: freqüência semanal;
- escova de dente: freqüência bimestral;
- papel higiênico (rolo com 40 m): freqüência semanal;
- sabão em pedra (200 gramas): freqüência quinzenal;
- sabonete (90 gramas): freqüência semanal.

A CONCESSIONÁRIA deverá fornecer, a cada sentenciado, as seguintes peças de vestuário, obedecendo aos padrões estabelecidos pela SEDS (caso existam), no que se refere a modelo, tecido e cor, e substituí-los sempre que se fizer necessário:

- 02 (dois) jogos de peças de vestuário, cada um composto de calça, camisa ou camiseta, jaqueta ou japona, conjunto de inverno (calça e blusão): freqüência semestral;
- 02 (dois) pares de meia: freqüência semestral;
- 04 (quatro) cuecas: freqüência semestral;
- 01(um) par de tênis: freqüência anual;
- 01(um) par de chinelos: freqüência anual;
- 02 (dois) jogos de uniforme esportivo, cada um composto de calção, camiseta, meia e tênis: freqüência semestral.

Além disso, a CONCESSIONÁRIA deverá:

- promover, mensalmente, o corte de cabelo dos sentenciados, ou em menor prazo, caso se faça necessário;
- fornecer material autorizado para o desenvolvimento de atividades recreativas e desportivas;
- fornecer materiais e medicamentos prescritos no CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA, bem como manter uma 'farmácia' mínima composta de materiais de enfermagem, laboratoriais, odontológicos, medicamentos básicos e de amplo espectro, tanto para atendimento de urgências e emergências quanto para uso regular;
- fornecer o material escolar (lápis, caneta, borracha, caderno, papel rascunho, giz e outros que se fizerem necessários), bem como material didático;
- disponibilizar, a cada sentenciado, uma cama em um local arejado, salubre, sem mofo, onde ele possa passar, no mínimo, oito horas ininterruptas à noite, com colchão, travesseiro e roupas de cama em padrões dignos e razoáveis. Também se deve garantir

SEDS

0338
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
1533
PPP

a execução de rotinas operacionais efetivas que possibilitem que tais itens possam permanecer limpos e em boas condições de higiene;

- garantir todas as celas ou locais de permanência dos sentenciados possuam disponibilidade de iluminação mínima de 200 lux (a 0,85 metros);
- garantir que os sentenciados tenham acesso a:
  - banho de sol, normalmente ao ar livre, durante no mínimo duas hora por dia, tendo a possibilidade de se exercitar, no mínimo, durante esse período;
  - banho de água para fins de higiene pessoal, ao menos uma vez por dia;
  - instalações sanitárias adequadas durante o dia todo.

2.1.6.1 Serviços de alimentação

O Programa, para elaboração do projeto das 'cozinhas', localizadas nas CÉLULAS-MÃES, atenderá às necessidades de todo o COMPLEXO PENITENCIÁRIO, composto por 2 (duas) CÉLULAS-MÃES (cinco) UNIDADES PENAIS, sendo 2 (duas) unidades em regime semi-aberto, e 3 unidades em regime fechado, somando até 3040 detentos, além dos respectivos agentes, monitores e funcionários administrativos.

Cada UNIDADE PENAL será composta por 7 (sete) pavilhões de vivência coletiva e 1 (um) pavilhão de vivência individual, sem comunicação direta entre si, sendo as celas localizadas nos pavimentos superiores. Cada pavilhão possuirá, no pavimento térreo, um refeitório para agentes, monitores e pessoal administrativo da UNIDADE, uma copa para receber os carros com as marmitas e outra copa para receber os carros e as marmitas sujas, que retornarão à cozinha central para higienização.

Os presidiários farão suas refeições em suas celas, distribuídas nos blocos de vivência, de cada uma das UNIDADES. Os agentes, monitores e pessoal administrativo farão suas refeições em refeitórios localizados em cada uma das UNIDADES. Os funcionários da administração central, das cozinhas e lavanderias farão suas refeições em refeitórios localizados nas CÉLULAS-MÃES.

No total, aproximadamente 6.600 refeições/dia (sendo 3.300 almoços/jantares por dia) e 6.600 lanches/dia (3.300 desjejuns/lanches por dia) serão servidos nos diversos turnos e serviços.

O dimensionamento das áreas e equipamentos considerou:

Cozinha de Produção

Turnos	(1)
Horas/dia	8hs (6hs úteis)
Semana	5 dias
Mês	20 dias
Ano	240 dias

SEDS
ASSESSORIA JURÍDICA
AJU

CONSÓRCIO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 1532 PPP

Copa de Montagem e Distribuição

Turnos	(2)
Horas/dia	12hs
Semana	7,6 dias
Mês	30,4 dias
Ano	365 dias

Considerando a composição média de cada refeição, conforme o edital, os volumes a serem produzidos pela cozinha de produção serão:

Alimento	Kg/ref	Kg/h	Processo
Arroz	0,350 kg	630 kg/h	Cozido
Feijão	0,230 kg	414 kg/h	Cozido
Carne	0,140 kg	252 kg/h	Cozido/assado/fritura
Guarnição	0,120 kg	216 kg/h	Cozido/assado/fritura
Total	**0,840 kg**	**1.512 kg/h**	**Cozido/assado/fritura**

Será necessário, portanto, produzir 1.512 kg/hora de alimentos, em conformidade com a legislação em vigor.

Atendendo ao edital, foram concebidas duas Cozinhas Centrais (Unidades de Produção, Estocagem e Distribuição de Alimentos), sendo que:

- as 'cozinhas' terão capacidade de produzir em um único turno, de 8 horas, cerca de 800 refeições/hora (6 horas/dia), 5 dias por semana em cada cozinha, totalizando 1.600 kg/hora;
- as 'padarias' com capacidade para produzir, em um único turno de 8 horas, 5 dias por semana, todos os pães e massas necessários para atender à demanda diária do COMPLEXO PENITENCIÁRIO;
- as 'copas' terão capacidade para porcionar, em marmitas, os alimentos necessários para atender à demanda de cada turno/serviço, produzir as bebidas quentes ou frias, lavar e higienizar os carros, urnas e marmitas.

2.1.6.2 Serviços de lavanderia

A CONCESSIONÁRIA deverá prover os serviços de lavanderia central, que serão localizados nas CÉLULAS-MÃES.

O programa para elaboração do projeto da 'lavanderia', atendendo ao edital, foi concebido de forma que toda a roupa seja lavada em 2 (duas) lavanderias localizadas nas CÉLULAS-MÃES, com capacidade para atender 50% do COMPLEXO cada.

Cada uma das 5 (cinco) UNIDADES PENAIS será composta por 7 (sete) blocos de vivência coletiva, sem comunicação direta entre si, sendo as celas localizadas no pavimento superior. Cada bloco possuirá, no pavimento térreo, uma rouparia para roupas limpas e outra para roupas sujas:

- as roupas de cama (lençóis) dos presidiários serão lavadas com freqüência semanal;
- os uniformes dos internos serão lavados a cada 2 dias;

SEDS

- os uniformes dos agentes serão lavados diariamente.

O dimensionamento das áreas e equipamentos de lavanderia considerou:

Turnos	(1)
Horas/dia	8:00 (6 úteis)
Semana	5 dias
Mês	20 dias
Ano	240 dias

Considerando a centralização da operação da LAVANDERIA, as roupas serão retiradas das UNIDADES PENAIS em veículos próprios e levadas até as lavanderias nas CÉLULAS-MÃES, onde serão realizadas as atividades a seguir:

- **recebimento, triagem e classificação:** junto à doca e plataforma será feito o recebimento das roupas vindas das UNIDADES serão triadas e classificadas considerando o tipo, o grau de sujidade e o estado das roupas. Serão separadas e segregadas, e mantidas em locais distintos, para alimentação das lavadoras.
- **lavagem:** unidade de lavanderia será equipada com lavadoras extratoras com barreira, o que estabelece total controle higiênico sanitário (barreira sanitária);
- **secagem:** após processo de lavagem as roupas serão secas em secadores rotativos com controle efetivo da umidade das roupas, eliminado o processo de calandragem das roupas planas. Serão acondicionadas em carros próprios antes e após serem secas;
- **dobragem:** mesas para dobragem das roupas estarão dispostas próximas às secadoras, garantindo a padronagem das roupas dos internos;
- **embalagem:** todas as roupas serão embaladas em plástico com a identificação de cada interno ou usuário;
- **costura:** junto à área de rouparia estará disposto espaço para costura de reparos das roupas;
- **rouparia:** ponto final do processo, onde as roupas estarão dispostas, já separadas para cada UNIDADE PENAL, acondicionadas em carros.

2.1.6.3 Assistência material à CONTRATANTE

A CONCESSIONÁRIA deverá prover condições de trabalho adequadas aos profissionais da CONTRATANTE lotados nas UNIDADES PENAIS, em funções relativas à execução do OBJETO DO CONTRATO, incluindo a disponibilização de local de trabalho para os agentes e servidores da CONTRATANTE, devidamente equipado e em adequadas condições de uso.

2.1.7 Assistência Religiosa

Em consonância com a legislação de execução penal e correlata, e observadas as orientações e normas de segurança, a CONCESSIONÁRIA deverá permitir a realização de cultos religiosos, os quais serão sempre efetuados em local apropriado. A permissão de entrada de ministros e representantes religiosos requer autorização concedida pelo DIRETOR PÚBLICO DE SEGURANÇA DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO, ouvido o SUBDIRETOR PÚBLICO DE SEGURANÇA da UNIDADE PENAL.

A CONCESSIONÁRIA deverá manter cadastro dos ministros eclesiásticos ou colaboradores religiosos que intentem visitar ou tenham visitado a UNIDADE PENAL.

2.1.7.1.1 Atividade 1 - 'Práticas religiosas'

Visa cumprir o que determina a Lei de Execuções Penais no tocante à diversidade religiosa, contribuindo para o desenvolvimento de sentimentos pacificadores, fraternais, solidários e que minimizem os efeitos deletérios do aprisionamento.

Metodologia: cadastramento e incentivo a grupos religiosos de várias confissões, visando atender a necessidades ou demandas dos sentenciados, com a disponibilização de espaços adequados para a prática de celebrações, mantendo reuniões periódicas com os religiosos para avaliação e 'feedback' das atividades desenvolvidas.

2.2 Plano de Segurança

Competirá à CONCESSIONÁRIA organizar e prestar, às suas expensas e responsabilidade, os serviços de apoio referentes às atividades de gestão e operação técnico-administrativa de cada UNIDADE PENAL, assim como dos serviços de monitoramento interno, excetuados expressamente os de segurança externa.

A segurança das barreiras físicas (alambrados, muralha etc.) e guaritas, bem como a segurança externa à UNIDADE PENAL é de responsabilidade da CONTRATANTE, nos termos da legislação vigente.

A manutenção da segurança na área do entorno das UNIDADES PENAIS ('ÁREA DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA PÚBLICA DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO') competirá igualmente à CONTRATANTE.

A CONTRATANTE é a única responsável pela execução da escolta e transporte dos sentenciados nas áreas externas das UNIDADES PENAIS.

Por razões de segurança (proteção contra riscos de incêndio) e, em face da Legislação Federal, que proíbe o consumo de cigarros em locais de concentração de pessoas (Lei nº 9292, de 1996) e, visando eliminar a utilização do cigarro como moeda de troca entre os internos e incentivar prática de bons hábitos de saúde e higiene, será expressamente proibido o fumo nas UNIDADES PENAIS e nas CÉLULAS-MÃES, através da Atividade Programada 'Penitenciária Livre do Fumo' (vide Plano de Operação). Esta proibição aplica-se a internos, funcionários, terceiros e visitantes. Quando do acesso de funcionários, terceiros e visitantes, o cigarro será retido na portaria ou sala de visita, sendo devolvido quando da saída.

2.2.1 Sistema de segurança e serviços de monitoramento interno

Os serviços de monitoramento interno são de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA. Compreendem a manutenção da guarda e do monitoramento para a custódia e segurança dos sentenciados no interior de cada UNIDADE PENAL e devem ser executados conforme as disposições legais e regulamentares, observadas as orientações e determinações do DIRETOR PÚBLICO DE SEGURANÇA DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO, ouvido o SUBDIRETOR PÚBLICO DE SEGURANÇA da UNIDADE PENAL.

A CONCESSIONÁRIA deverá manter, em seu quadro de profissionais, alocados em cada UNIDADE PENAL, um contingente adequado de agentes especializados e habilitados a

exercer o monitoramento interno da UNIDADE PENAL.

No mínimo, o contingente de agentes de monitoramento interno à UNIDADE PENAL não deverá ser inferior ao apresentado no Plano Anual de Segurança e Monitoramento Interno, conforme o CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA.

A Tabela 2 ilustra o quadro de profissionais de monitoramento nas UNIDADES PENAIS do regime fechado e do semi-aberto, categoria agentes de disciplina.

Tabela 2. Quadro de profissionais de monitoramento – regime fechado.

Profissional	*Número*	*Carga horária semanal*
Regime fechado diurno		
Agente de disciplina	58	24hs, escala 12x36
Agente supervisor	2	24hs, escala 12x36
Auxiliar de agente supervisor	2	24hs, escala 12x36
Regime fechado noturno		
Agente de disciplina	22	24hs, escala 12x36
Agente supervisor	2	24hs, escala 12x36
Auxiliar de agente supervisor	2	24hs, escala 12x36
Total regime fechado	*88*	
Regime semi-aberto diurno		
Agente de disciplina	54	24hs, escala 12x36
Agente supervisor	2	24hs, escala 12x36
Auxiliar de agente supervisor	2	24hs, escala 12x36
Regime semi-aberto noturno		
Agente de disciplina	28	24hs, escala 12x36
Agente supervisor	2	24hs, escala 12x36
Auxiliar de agente supervisor	2	24hs, escala 12x36
Total regime semi-aberto	*90*	

Constituem diretrizes mínimas de atuação para a CONCESSIONÁRIA:

- é terminantemente proibido aos funcionários da CONCESSIONÁRIA, encarregados do monitoramento, o porte de armas de fogo ou armas brancas no interior da UNIDADE PENAL;
- o porte, no interior da UNIDADE PENAL, pelos funcionários da CONCESSIONÁRIA encarregados do monitoramento, de objetos contundentes, deverá seguir as normas e orientações estabelecidos pela SEDS;
- observadas as disposições legais e regulamentares, será permitido aos funcionários da CONCESSIONÁRIA encarregados do monitoramento, o porte de tonfas, mediante comprovação de participação em curso de formação e treinamento pertinentes;
- os funcionários da CONCESSIONÁRIA encarregados do monitoramento de cada UNIDADE PENAL deverão utilizar uniformes padronizados e aprovados pela SEDS, bem como crachá de identificação;
- a CONCESSIONÁRIA deverá instalar, manter e operar, consoante as orientações e determinações da CONTRATANTE, Circuito Fechado de Televisão ("CFTV") em cada UNIDADE PENAL. O CFTV deverá permitir a visualização e o acompanhamento, bem como a gravação e recuperação das respectivas imagens, em tempo real, de todas as

áreas de cada UNIDADE PENAL, consoante às determinações da SEDS. As imagens geradas deverão ser disponibilizadas, em tempo real, à SEDS ou a quem esta determinar.À

As atividades de segurança nas UNIDADES PENAIS que integram o COMPLEXO PENITENCIÁRIO serão desenvolvidas de forma integrada com o emprego de recursos humanos e tecnológicos:

- o contingente de recursos humanos será formado por profissionais treinados e capacitados, com conteúdos teóricos e práticos especificamente relacionados com a atividade prisional;
- a utilização dos recursos tecnológicos tem por finalidade racionalizar e otimizar a atuação dos profissionais que atuam na área de segurança;
- os recursos tecnológicos que constituirão o Sistema de Segurança Eletro-eletrônico das UNIDADES PENAIS que formam o COMPLEXO PENITENCIÁRIO integrarão, em um contexto maior, o sistema de automação do COMPLEXO.

Todos os recursos tecnológicos serão tratados como itens sensíveis e de interesse para a área de segurança, pois constituem um aspecto imprescindível para o bom funcionamento do COMPLEXO.

A aplicação dos recursos tecnológicos contemplará:

- segurança perimétrica;
- controle de acesso;
- circuito fechado de televisão (CFTV);
- sonorização;
- utilidades eletromecânicas.

Atenção especial será dada à automação das instalações, em vista de sua importância para a segurança, desde a fase inicial de projeto básico, o projeto executivo e a execução propriamente dita das obras e instalações, que contemplará os seguintes subsistemas:

- subsistema de cabeamento estruturado;
- subsistema de supervisão e controle de segurança e utilidades (aqui incluído o subsistema de abertura e fechamento das celas, galerias, controle do fornecimento de água, energia elétrica, etc.);
- subsistema de controle de acesso e proteção perimetral;
- subsistema de sonorização;
- subsistema de televisão coletiva;
- subsistema de circuito fechado de televisão (CFTV).

Toda a extensão das áreas, instalações e construções, intra e extramuros, das UNIDADES PENAIS que formam o COMPLEXO PENITENCIÁRIO, serão consideradas áreas de segurança.

2.2.2 Descrição do Sistema de Segurança do COMPLEXO PENITENCIÁRIO (Sistema de Supervisão e Controle Predial - SSCP)

2.2.2.1 Normas aplicáveis

Os equipamentos e serviços fornecidos estão de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e, na inexistência destas, ou em caráter suplementar, poderão ser adotadas outras normas de entidades reconhecidas internacionalmente, tais como:

- *ANSI - American National Standards Institute;*
- *ASA - American Standards Association;*
- *ASTM - American Society for Testing and Materials;*
- *DIN - Deutsche Industrie Normen;*
- *EIA - Electronic Industries Association.*
- *IEC - International Electrotechnical Commission;*
- *IEEE - Institute of Electrical and Electronic Engineers;*
- *NEC - National Electric Code;*
- *NEMA - National Electrical Manufactures Association.*

2.2.2.2 Alimentação elétrica

Todos os equipamentos do SSCP foram projetados para receber alimentação elétrica com as seguintes características:

- tensão nominal de 220/380 V fase-neutro/fase-fase ± 10% (dez por cento);
- freqüência da rede em 60 Hz ± 5% (cinco por cento);
- o aterramento dos equipamentos poderá ser realizado através do pino de terra das tomadas de força, o qual deverá estar interligado ao aterramento geral do sistema elétrico do COMPLEXO PENITENCIÁRIO;
- as fontes de alimentação do sistema serão providas de dispositivos de proteção contra surtos atmosféricos e ou de tensão.
- a localização das fontes será conforme apresentado em projeto, acondicionadas em caixas de alumínio fundido com vedação, e de tal forma que venha a ser protegida das intempéries.

2.2.2.3 Proteção dos circuitos

Serão instalados dispositivos de proteção contra surtos atmosféricos ou de tensão para os circuitos de alimentação elétrica e de sinal do Sistema. Será apresentado para aprovação do CONTRATANTE, Memorial Descritivo contendo a especificação, local de instalação e quantidade dos dispositivos de proteção. As características dos dispositivos de proteção contra surtos deverão estar compatíveis e capazes de proteger todos os componentes do Sistema.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
1526
PPP

2.2.2.4 Sistemas supervisionados

O SSCP supervisionará e controlará pontos remotos, distribuídos por todo o COMPLEXO PENITENCIÁRIO, e apresentará informações para o operador localizado no Centro de Controle Operacional (CCO) do COMPLEXO. Este CCO consiste numa sala onde estará localizada toda a equipe de segurança permanente (24 horas por dia), além de uma área técnica destinada a alojar os equipamentos auxiliares responsáveis pela monitoração e fornecimento de alimentação elétrica dos dispositivos de 'campo' (fechos, sensores, etc.), além dos acessórios ('no breaks', protetores de surtos, fontes, etc.). O SSCP permitirá que o operador tenha conhecimento do estado dos equipamentos, portas de celas e dispositivos, podendo controlá-los, bem como tomar decisões e/ou medidas preventivas ou corretivas em caso de anormalidade. Apesar do SSCP possibilitar o controle total sobre o COMPLEXO, caberá à gerência especificar níveis de operação, responsabilidade e funcionalidades, de modo que somente pessoas autorizadas possam interferir em sistemas sensíveis à operação.

Apresentam-se, a seguir, os principais SISTEMAS a serem controlados e/ou supervisionados pelo SSCP.

2.2.2.5 Sistema elétrico

O estado e as proteções dos disjuntores dos quadros gerais de baixa tensão serão monitorados pelo SSCP.

2.2.2.6 Iluminação

O sistema de iluminação possui vital importância na monitoração das áreas em período noturno ou de baixa luminosidade natural, sendo indispensável para a Equipe de Segurança do COMPLEXO, para facilitar a visualização em áreas e períodos de baixa luminosidade natural. Além disso, um percentual considerável do consumo de energia elétrica é atribuído às necessidades do sistema de iluminação.

Dessa maneira, o controle do sistema de iluminação das áreas internas e externas (circulações interna, implantação externa, eclusas de acesso da Tropa de Choque, áreas de detenção, celas, áreas comuns, áreas de atendimento e apoio, parlatórios, corredores de acesso, etc.) propiciará total controle, flexibilidade e segurança operacional, além de significativa economia e racionamento de energia, e ao mesmo tempo, oferecer recursos para um controle de iluminação em função de programação horária.

Para isto, o SSCP possibilitará:

- controle sobre cada circuito dos quadros de luz, de modo a comandar o ligamento e desligamento em função do horário de ocupação e utilização das áreas. Todos os comandos de liga/desliga serão através de saída digital, que comandará o ligamento e o desligamento por circuito;
- controle da iluminação por saídas digitais que comandarão relés ou contatores auxiliares, locados após os disjuntores do circuito. Existirá uma chave automática/manual (local) em cada quadro, de modo que, quando a chave for posicionada em manual (local), os relés e contatores estarão sempre 'fechados', de modo que o COMPLEXO possa ser controlado manualmente, mesmo em caso de falha do SSCP.

ASSESSORIA TÉCNICA SEDS
AJU

0340

SUPERVISÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
1525
PPP

2.2.2.7 Tomadas

De forma análoga ao sistema de iluminação, o SSCP monitorará e controlará os circuitos de tomadas das áreas comuns, parlatórios e demais áreas, promovendo total segurança e controle dos pontos de energia disponíveis, com a principal finalidade de proteger a rede elétrica, os equipamentos e os usuários (detentos e funcionários).

Para isto, o SSCP deverá possibilitar o controle das tomadas elétricas, por saídas digitais que comandarão relés ou contatores auxiliares, locados após os disjuntores do circuito. Existirá uma chave automática/manual em cada quadro, de modo que, quando a chave for posicionada em manual, os relés e contatores estarão sempre 'fechados', de modo que o COMPLEXO possa ser controlado manualmente mesmo em caso de falha do SSCP.

2.2.2.8 Geradores

O SSCP monitorará as variáveis de funcionamento e operação do grupo moto-gerador, efetuando as seguintes funções:

- estado de funcionamento do gerador;
- resumo de defeitos do gerador;
- monitoração dos níveis dos tanques de óleo diesel, alarmando quando estes níveis se tornam críticos;
- supervisão e monitoração da posição e estado da chave de transferência.

2.2.2.9 Sistema hidráulico

O abastecimento de água potável será feito por sistema de reservatórios inferiores e superiores. O SSCP efetuará as seguintes funções:

- monitoração dos níveis dos reservatórios inferiores e superiores dos blocos, alarmando nas situações de níveis críticos;
- monitoração através de chaves de nível do tipo bóia com saídas digitais ou contato seco;
- supervisão, para os reservatórios inferiores, dos níveis: nível 'liga' bomba e nível 'desliga' bomba;
- supervisão, para os reservatórios superiores, dos níveis: nível 'liga' bomba, nível 'desliga' bomba e nível de 'extravasamento';
- monitoração e controle das bombas de água potável em função dos níveis de água dos reservatórios;
- seleção de bomba a ser ligada pelo SSCP em função da totalização de horas de funcionamento e paradas computadas de cada bomba e de cada reservatório inferior;
- revezamento totalmente automático.

ASSESSORIA JURÍDICA
SEDS
AJU

1524 PPP

2.2.2.9.1 Sistema de controle de fornecimento de água dos blocos

O projeto hidráulico do COMPLEXO PENITENCIÁRIO contempla um Sistema de Controle de Fornecimento de Água, através da instalação de válvulas motorizadas após o barrilete de distribuição de cada reservatório. A principal função desse sistema é interromper o fornecimento de água potável em casos de emergência, de forma a eliminar desperdícios ou em caso de rebelião.

Para isto, o SSCP possibilitará:

- controle das válvulas motorizadas por saídas digitais, que comandarão cada válvula motorizada. As válvulas serão do tipo 'normalmente abertas', quando não energizadas, de forma que, em caso de emergência, o SSCP deverá atuar remotamente, no comando do circuito das válvulas, ativando-as, ou seja, fechando-as, e mantendo-as fechadas em função dos procedimentos de segurança operacionais do COMPLEXO.

2.2.2.10 Sistema de controle de acesso das portas (celas)

O Sistema de Controle de Acesso consiste na monitoração do estado das portas (aberto/ fechado) e comando de travamento e destravamento das mesmas (portas das celas, parlatórios, salas de atendimento e apoio, portas de acesso ao CCO e áreas de circulação), através da alimentação elétrica dos fechos eletromagnéticos (eletroímã) a serem instalados e fornecidos pela CONCESSIONÁRIA em diversas portas, de acordo com o SSCP.

A Figura 1 apresenta um diagrama geral do Sistema de Controle de Acesso das Portas das celas.

ASSESSORIA JURÍDICA SEDS AJU

Figura 1. Diagrama do sistema de controle de acesso das portas das celas.

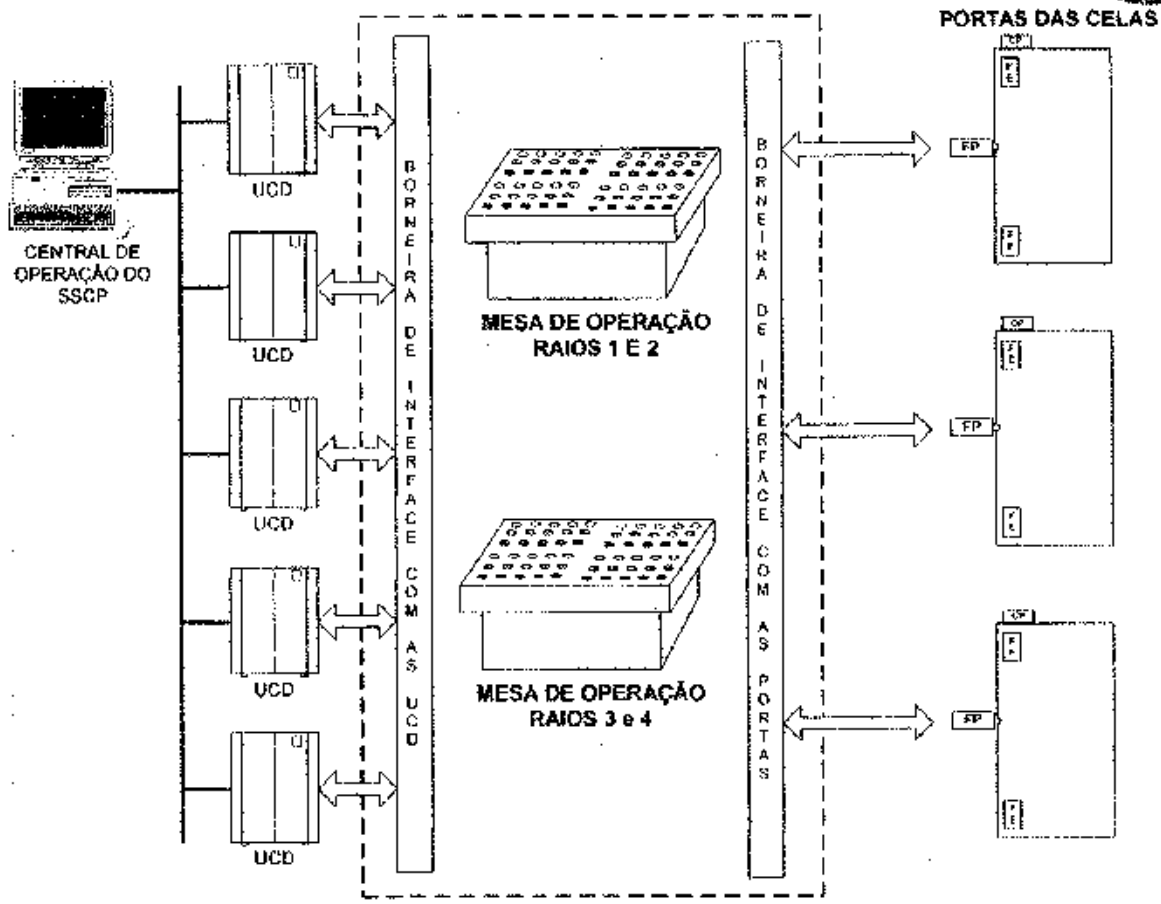

Onde:
UCD – unidade de controle distribuído
FP – fecho elétrico
FE – fecho eletromagnético
CP – contato de porta

A mesa de operação receberá comandos de:

- operador (guarda carcerário)
- Sistema de Supervisão e Controle Predial (SSCP)
- o comando do operador na mesa terá prioridade sobre o SSCP e, em caso de conflito, valerá o último comando efetuado na mesa de operação.

2.2.2.11 Componentes do sistema de controle de acesso (celas)

2.2.2.11.1 Mesa de controle operacional de fechos

Consiste em um painel de controle para comando manual, através de conjuntos de botoeiras, necessárias para o travamento e destravamento dos fechos elétricos das portas. Para cada porta com fecho elétrico deverá existir um par de botoeiras na Mesa de Controle, sendo uma para 'travar' e outra para 'destravar' cada porta. Ao lado de cada botoeira

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 1522 PPP

para 'travar' e outra para 'destravar' cada porta. Ao lado de cada botoeira deverá, ainda, existir um sinalizador visual tipo LED ou lâmpada, com a finalidade de indicar se a porta encontra-se adequadamente fechada, através do sinal proveniente do sensor magnético de abertura de cada porta controlada.

Será provida de 4 botões extras, sendo:

- 1 botão de liberação total das portas das celas do raio 1/3;
- 1 botão de liberação total das portas das celas do raio 2/4;
- 1 botão de fechamento total das portas das celas do raio 1/3;
- 1 botão de fechamento total das portas das celas do raio 2/4.

2.2.2.11.2 Fechos eletromagnéticos (eletroímãs)

Consistem em dispositivos de travamento de portas através da força eletromagnética de atracação do eletroímã do fecho, instalado no batente fixo da porta, com a placa metálica de contato, fixada na folha móvel. Seu funcionamento é simples, de forma que o fecho deverá travar a porta em função da alimentação elétrica do eletroímã. Se o eletroímã for energizado continuamente o fecho travará e manterá a porta travada. Caso seja interrompida a alimentação elétrica do fecho, o eletroímã será desligado e a porta liberada manualmente. Esses fechos apresentarão, além das características acima, as seguintes particularidades:

- tipo de aplicação: portas de celas, portas de corredores e entradas;
- aplicação quanto ao nível de segurança: máximo;
- o fecho eletromagnético deverá ser fornecido para fixação no batente ancorado da porta e não na folha móvel da mesma;
- o fecho eletromagnético deverá resistir a uma força de tração (desatracação) de, no mínimo, 500 kgf ou, aproximadamente, 1.200 libra-força;
- a corrente de acionamento deverá ser no máximo de 250 mA a 12V ou 125 mA a 24V, tensão contínua;
- deverá possuir um sensor de estado indicando atracamento total do fecho com a placa;
- o fecho eletromagnético deverá possibilitar o intertravamento com outras fechaduras elétricas;
- o fecho deverá possuir Certificação UL ('Underwriter Laboratories');
- a alimentação elétrica do fecho eletromagnético deverá ser de 12 Vcc, ou 24 Vcc.

2.2.2.11.3 Sensores magnéticos blindados de abertura de porta (contatos de porta)

Consiste em par tipo 'sensor-ímã', sendo que os sensores magnéticos instalados na parte fixa da porta (batente) são 'chaveados' (fechamento de contato seco), através dos ímãs fixados na parte móvel da porta (folha), de forma a sinalizar que a porta encontra-se efetivamente fechada.

Esses sensores apresentarão, além das características acima, as seguintes particularidades:

- o par 'sensor-ímã' deverá possuir elevada resistência mecânica, devendo ser totalmente blindado e à prova de vandalismo;

ASSESSORIA JURÍDICA SEDS

CONSÓRCIO VISTO

0350
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
1521
PPP

- o par 'sensor-ímã' deverá possuir codificação por diversos 'reed switches' embutidos nos sensores, posicionados de acordo com a polaridade, intensidade ou fluxo dos campos eletromagnéticos dos ímãs, com a principal finalidade de dificultar qualquer ato que possa burlar ou 'enganar' o sistema, evitando-se a utilização de qualquer material que contenha campo eletromagnético, de forma a substituir o ímã fixado na folha da porta, resultando na indicação de um 'falso' sinal do sensor;
- o sensor magnético deverá possuir, também, 'reed switches', de forma a disponiblizar contatos auxiliares do tipo NA ou NF (sensor a 5 fios), para interligação ou intertravamento com os fechos eletromecânicos motorizados e eletromagnéticos, a fim de aumentar a segurança do sistema.

2.2.2.11.4 Sistema de 'no-breaks' para alimentação dos fechos elétricos

Consiste em um sistema de armazenamento, transformação e estabilização de energia elétrica, tipo 'no-break' inteligente, que deverá ser fornecido e instalado pelo fornecedor do SSCP. Esses equipamentos deverão disponibilizar potência nominal para alimentar todos os fechos elétricos (fechos eletromagnéticos) do Sistema de Controle de Acesso, apresentando as seguintes características:

- tensão de entrada monofásica com entrada(220 Vca) ou bifásica (380 Vca), ambos 60 Hz;
- tensão de saída de 110/ 220 Vca 60 Hz;
- potência Nominal: 5kVA;
- número mínimo de tomadas de saída: 04 unidades;
- baterias seladas;
- autonomia de fornecimento ininterrupto de energia para todos os fechos eletromagnéticos de, no mínimo, 15 minutos;
- possibilidade de aumento do tempo de alimentação com acúmulo de baterias ao sistema (para até 2 horas);
- sistema com carregador automático de bateria, transformador isolador, filtro de linha de tensão, contra surtos de energia e proteção de sobrecarga;
- alarme sonoro para descarga total da bateria – regulador de saída de +/- 3%.

[OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: A UPS deverá ser alimentada, necessariamente, através de um circuito de emergência, interligado ao grupo moto-gerador].

2.2.2.11.5 Sistema de segurança eletrônica (sistema de intrusão)

Em todas as áreas técnicas (sótão e 'shafts' com caixas de inspeção) das celas do COMPLEXO PENITENCIÁRIO serão instalados sensores infravermelhos passivos (IVP), para a detecção de presença de intrusos com a finalidade de 'alarmar' o CCO, para que medidas de segurança sejam tomadas, assegurando-se, com isso, total integridade da segurança dos detentos e das instalações prediais do complexo. Todos os sensores serão integrados junto ao SSCP e operados de forma 'endereçável', na qual o operador possa identificar, na tela do computador do SSCP, a exata área invadida, de modo a direcionar corretamente o local de atuação da equipe de Segurança.

ASSESSORIA JURÍDICA SEDS ASJ

2.2.2.11.6 Sensor infravermelho passivo (sensor de presença)

Estes sensores terão processamento digital, velocidade de detecção de 0,3m~1.5m/segundos, área cobertura mínima de 12mx12m com angulo de cobertura de 85°, contendo um 'led' que indique o alarme por 5 segundos e saída de alarme via barramento. Serão imunes a insetos e pequenos animais, com proteção para a interferências de luzes fluorescentes, com compensação de temperatura, anti-mascaramento e alcance de 12 a 18 metros.

2.2.2.11.7 Sistema de intercomunicações de voz

O sistema de intercomunicação de voz consiste na comunicação, através da utilização de intercomunicadores, a serem localizados em áreas onde haverá controle de acesso (parlatório, salas de atendimento e apoio, portas de acesso ao CCO e áreas de circulação), com a finalidade de comunicar e confirmar, via voz, junto ao CCO do COMPLEXO PENITENCIÁRIO, as operações de destravamento e travamento das portas. Este sistema será composto por intercomunicadores, adequados para instalação em ambientes externos, blindados, anti-vandalismo, com padrão de proteção IP56 ou superior, além da Central ou Painel de Intercomunicação de Voz a ser instalado no CCO. Os intercomunicadores deverão ter as seguintes características:

- anti-Vandalismo;
- caixa Metálica;
- pintura epóxi;
- microfone de alta sensibilidade;
- fonte independente;
- sistema 'semi-mãos livres'.

2.2.2.11.8 Características operacionais do sistema de controle de acesso a celas

O Sistema de Controle de Acesso de Celas estará integrado ao Sistema de Supervisão de Controle Predial, através do compartilhamento de sinais da mesa de controle dos fechos elétricos e das Unidades de Controle Distribuídos (UCD's) do SSCP (via 'software' de gerenciamento do SSCP), para os comandos de travamento e destravamento remotos dos fechos das portas e monitoração do estado das mesmas, através dos sensores magnéticos de abertura de porta (contato de porta). Esse sistema integrado disponibilizará e permitirá o travamento e destravamento das portas, que serão comandados tanto na mesa de controle como no SSCP, através do 'software' de gerenciamento. Os sinais de comando dos fechos acionados na Mesa de Controle terão prioridade em relação aos sinais oriundos do SSCP, ou seja, deverá possuir um sistema de 'by pass' e 'overide', de forma que os comandos (travar e destravar portas) da Mesa de Controle deverão, necessariamente, 'sobreatuar' (sobreposição de comando) em relação àqueles do SSCP, com a principal finalidade de proporcionar maior nível de segurança de controle em casos de emergência ou em casos de eventuais rotinas de manutenção ou falhas do SSCP.

2.2.2.11.9 Seqüência de operação das portas de cela e demais controladas

Ao comando de fechamento (travamento), o sistema deverá:

- energizar os fechos eletromagnéticos (eletroímãs);
- aguardar a confirmação do sensor magnético (reed switch) de estado da porta, indicando que a mesma encontra-se efetivamente fechada;
- acionar o fecho eletromagnético para travamento;
- aguardar a confirmação do sensor de estado (micro-chave) do fecho eletromagnético, indicando que o mesmo encontra-se efetivamente travado.

Ao comando de abertura (destravamento), o sistema deverá:

- acionar o fecho eletromagnético para abertura e destravamento;
- aguardar a confirmação do sensor de estado (micro-chave) do fecho eletromagnético, indicando que o mesmo encontra-se efetivamente destravado;
- desenergizar os fechos eletromagnéticos (eletroímãs).

No tocante ao intertravamento, as portas deverão obedecer aos seguintes procedimentos:

- nas áreas de acesso aos raios haverá áreas que atuarão como eclusas;
- haverá 2 ou 3 portas na eclusa, sendo uma porta para a área menos segura e outra para a área mais segura;
- não é permitido em hipótese alguma que duas portas, em eclusas, estejam abertas simultaneamente;
- as eclusas terão sentido de direção, definidas em projeto:
    - entrar – sentido da área menos segura para a mais segura;
    - sair – sentido da área mais segura para a menos segura.

A mesa de operação se comunicará com as portas das celas através, minimamente, dos seguintes sinais:

Descrição do Ponto	***E***	***S***
Estado da porta (contato de porta)	1	
Estado da porta (estado aberto do fecho eletro)	1	
Estado da porta (estado fechado do fecho eletromagnético)	1	
Comando Abrir/Fechar Fechadura eletromagnética 1 e 2		1
Comando Abrir fecho eletromagnético		1
Comando Fechar fecho eletromagnético		1

Onde:

E – entrada de sinal

S – saída de sinal

2.2.2.12 Descrição do Sistema de Supervisão e Controle Predial (SSCP)

O Sistema de Supervisão e Controle Predial (SSCP) será baseado num sistema digital de

CONSELHO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 1517 PPP

controle distribuído, eletrônico e programável (configurável) pelo usuário.

2.2.2.12.1 Arquitetura do sistema SSCP

O sistema será capaz de integrar múltiplas funções, incluindo supervisão e controle, gerenciamento de alarmes, gerenciamento de energia e coleta e armazenamento de dados históricos. O projeto do sistema será totalmente modular, permitindo futuras expansões, tanto em número de pontos supervisionados e controlados e funções de controle, bem como suportar a adição de novas UCD's, sensores atuadores e estações de operação. Cada UCD será distribuída e capaz de executar, de maneira totalmente independente, as funções de gerenciamento e controle de alarmes, entrada e saída com o operador, funções de coleta de dados históricos, fazendo parte do sistema central de comunicação em rede. Cada unidade conterá todo o equipamento necessário para se comunicar com os sensores e atuadores a ela conectados. Cada UCD incluirá seu próprio microprocessador, controlador, fonte de alimentação, controlador de entrada e saída, bornes de terminação, e um 'no-break' de alimentação com duração mínima de 15 minutos para toda a controladora, incluindo os sensores e atuadores a ela afetos. Monitorará e controlará os equipamentos de acordo com a seqüência de operação, incluindo a supervisão e controle constantes na lista de pontos do SSCP fornecida em anexo. Os pontos de entrada e saída constantes na lista de pontos representam o necessário para o COMPLEXO PENITENCIÁRIO.

2.2.2.12.2 Rede local de comunicação

Haverá 2 (dois) níveis de rede, sendo o nível mais alto baseado em rede 'Ethernet' 10/100, Base T com protocolo TCP/IP, para comunicação de dados entre estações de trabalho O outro nível será de processo com velocidade de comunicação mínima de 9.600 bps. O protocolo deverá ser aberto e baseado em padrões de mercado tipo LanWorks, ModBus, BacNet ou similares. O tempo de atualização para que um ponto qualquer seja recebido por todos os nós da rede, incluindo as estações operacionais, deverá ser inferior a 3 segundos. O SSCP deverá providenciar uma reconfiguração se qualquer estação (UCD, estação de operação) for adicionada ou perdida. Caso o cabo de transmissão seja cortado, todos os segmentos da rede deverão se reconfigurar sem interromper a operação do sistema. A comunicação entre as UCD com outro controlador de rede é parte deste fornecimento, com o cabeamento necessário para total comunicação entre todos o elementos do sistema. A velocidade de comunicação de dados não será inferior a 9.600 bits por segundo.

2.2.2.12.3 'Hardware' da estação central

O SSCP contempla, inicialmente, 1 (uma) estação de operação central localizada no Centro de Controle Operacional (CCO) do COMPLEXO PENITENCIÁRIO. O SSCP permitirá que a estação central funcione em um ambiente multi-usuário e multitarefa, em tempo real. Para a instalação e o monitoramento desse sistema, deverão ser fornecidos servidores e computadores do tipo 'desktop', para visualização de todo o sistema. Os servidores serão responsáveis por abrigar o 'software' e banco de dados. Sua função também será na pré-configuração do sistema onde, após a configuração de todo o sistema, os acessos aos servidores deverão ser remotos, somente para controle de manutenção e 'back-ups'. As características mínimas destes servidores deverão ser as seguintes:

- processador com arquitetura de servidor *dual core/quad core* com velocidade de 2,6Ghz;

0354
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
1512
PPP

- memória cache de 2M Bytes;
- memória RAM de 2Gb;
- 04 portas USB;
- entrada para 'mouse' e teclado;
- 02 placas de rede padrão 10/100/1000 Mbps;
- 01 placa de vídeo de resolução mínima de 1024x768 Pixels;
- controladora de disco rígido *Raid 5*;
- disco rígido de 500 GB padrão Sata;
- gravador de CD/DVD ROM;
- unidade de 'back-up' de pelo menos 80 GB;
- teclado e mouse padrão USB;
- monitor flat/LCD de 17".

Os 'desktops' serão utilizados para o monitoramento e tarefas diárias dos operadores de monitoramento. Todos os controles e alterações serão feitos através destas estações de trabalho. Os 'desktops' deverão ter as seguintes características:

- processador *dual core* com velocidade de 2,6 Ghz;
- memória cache de 1M Bytes;
- memória RAM de 1Gb;
- 04 Portas USB;
- entrada para mouse e teclado;
- 01 placa de rede padrão 10/100/1000 Mbps;
- 01 placa de vídeo de resolução mínima de 1024x768 Pixels;
- disco rígido de 80G Bytes padrão Sata;
- gravador de CD/DVD ROM;
- teclado e mouse padrão USB;
- monitor 'flat'/LCD de 17'.

2.2.2.12.4 Unidades de Controle de Rede (UCR)

São unidades destinadas a estabelecer interfaces entre as Unidades de Controle Distribuído e as Estações de Operação. Todas as Unidades de Controle Distribuído se comunicarão com as Unidades de Controle de Rede para acessar ou receber informações das Estações de Operação.

ASSESSORIA JURÍDICA
SEDS
AJU

2.2.2.12.5 Unidades de Controle Distribuído (UCD ou Controladoras)

Todos os pontos no sistema serão monitorados ou controlados através de Unidades de Controle Distribuído ou, simplesmente, controladoras. Cada UCD no Sistema conterá seu

CONSELHO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 1516 PPP

próprio microprocessador e memória. Cada UCD no Sistema deverá ser uma unidade-mestre 'stand-alone' completamente independente, com seu próprio 'hardware', incluindo relógio interno, 'firmware' e 'software', a fim de manter o controle completo em bases independentes. Cada UCD deverá ter as seguintes capacidades:

- adquirir, processar e transferir informações da estação central ou a outras UCD's na rede;
- aceitar, processar e executar comandos a partir de outras UCD's, de outros dispositivos de entrada ou de múltiplas estações centrais;
- permitir o acesso à base de dados e funções de controle por várias estações centrais;
- registrar, avaliar e reportar as modificações de estado ou de valor que ocorram entre os pontos associados à UCD. Caso qualquer estação central operacional ou rede de transmissão falhe, mas a energia da UCD continue normalmente, a UCD continuará a realizar todas as funções de controle associadas aos pontos a ela conectados.

O quadro da UCD terá capacidade de expansão mínima de 20% com a adição de módulos de entrada e saída adequados (espaço vazio no quadro). Cada UCD terá a capacidade de transmitir qualquer ou todos os pontos de entrada e saída (E/S) para a rede para uso de outras UCD's, bem como utilizar dados de outros pontos como parte de sua base de dados.

2.2.2.12.6 Sensores e atuadores

Todos os sensores serão entregues montados e testados. Relés de controle de saída serão compatíveis com o sinal de saída das UCDs. Os relés devem ser adequados para as cargas encontradas. Contatores deverão ser fornecidos nos casos em que a corrente da carga controlada seja superior a 5 A. Relés sensores de corrente (RSC) serão utilizados para a monitoração do estado de equipamentos rotativos (motores de bombas). A escala de atuação deverá ser compatível com a potência do equipamento sendo monitorado. O ponto de acionamento deverá ser ajustável. O sinal de saída deverá ser um contato seco. Serão fornecidos medidores de nível do tipo Chave de Bóia e Chave de Nível. O sinal de saída deverá ser através de contato seco. Serão fornecidas válvulas motorizadas com respectivo atuador e informação de estado aberto/fechado, de diâmetro idêntico à da tubulação de água potável. As válvulas poderão ser borboleta, globo ou esfera. O sinal de entrada no atuador deverá ser através de contato seco.

2.2.2.12.7 'Software'

Será fornecido todo o 'software' necessário para a operação de todas as funções automáticas do sistema requerido por esta especificação. O 'software' será projetado modularmente, permitindo flexibilidade de expansão ou de revisão do sistema. O objetivo desta especificação é especificar um sistema que possa ser plenamente utilizado por pessoas com nenhum ou pouco conhecimento de computadores PC, técnicas ou linguagens de programação. O 'software' será fornecido na última versão na data de instalação com um Sistema Operacional para fins gerais bem como um 'software' aplicativo para o Sistema de Supervisão e Controle Predial. Serão fornecidos todos os programas necessários para formar um sistema operacional completo, conforme descrito nesta especificação, além de telas gráficas completas apresentando todas as informações necessárias.

SEDS

2.2.2.12.8 Sistema Operacional

O sistema operacional para as estações centrais será capaz de suportar as seguintes facilidades:

- suporte de mapeamento de memória com proteção de memória;
- controle de Entradas/Saídas;
- falha de energia e 'restart' automático;
- múltiplas partições;
- suporte multitarefa de disco;
- comando e mensagens em português.

2.2.2.12.9 'Software' do Sistema de Gerenciamento

O 'software' da estação central incluirá, como um mínimo, o sistema operacional, gerenciador de base de dados, controle de comunicações, interface de operação, arquivo de história e tendência, gerador de relatórios e utilitários de suporte. O sistema opera em 'multi-tarefa' verdadeiro, provendo execução simultânea de múltiplos programas em tempo real e desenvolvimento de programas personalizados. O gerenciador de base de dados gerencia todos os dados numa base integrada e não-redundante. Isto pode permitir inclusões e exclusões à base de dados sem nenhum prejuízo aos dados existentes.

2.2.2.12.10 'Software' da Interface de Operação

O software disponibilizará uma interface gráfica hierárquica dinâmica de operação, para o acesso e exposição dos dados do sistema, e o comando e modificação da operação de equipamentos. A interface deve utilizar o 'mouse' para prover operação 'heads up' com menus 'pull-down', janelas de diálogos, 'zoom', deslocamentos, coloração e animação para facilitar o entendimento do operador com o sistema.

O acesso do operador ao sistema é feito sob identificação pessoal e controle de senha para até 20 operadores exclusivos. Até 16 caracteres alfanuméricos para identificação pessoal e até 16 caracteres alfanuméricos para a senha devem ser designados a cada operador. Os operadores devem ter permissão para trocar a sua senha sem permitir o acesso a qualquer outra senha. O desligamento de um operador de uma estação deve ser uma operação manual via menu 'pull-down' ou, se nenhuma atividade com 'mouse' ou teclado for feita dentro de um período de tempo designável, deve ser automático. O período de desligamento automático deve ser ajustável de zero até 100 minutos para cada operador ou pode ser inabilitado de acordo base de operador a operador.

A cada operador deve ser atribuído um nível de acesso para o uso do sistema como se segue:

- **nível 1:** acesso e visualização dos dados;
- **nível 2:** nível 1 + comandos pelo operador;
- **nível 3:** nível 2 + modificação do banco de dados;
- **nível 4:** nível 3 + geração do banco de dados;
- **nível 5:** nível 4 + modificação/adição de senha.

Todos os operadores devem ter privilégios no seu nível designado. Os dados a serem exibidos dentro de um gráfico devem ser designáveis diretamente, não importando o endereço físico do 'hardware'. Os gráficos devem ser programáveis 'on-line' e sob controle de identificação e senha. Pontos podem ser designados a múltiplos gráficos onde necessários para facilitar o entendimento do operador na operação do sistema e onde especificado. Cada dado acessado pelo operador deve ser exibido no monitor colorido.

O operador deve selecionar as demais navegações clicando o 'mouse' numa área, prédio, chão, porta de cela, etc. Dados dinâmicos devem ser designáveis a todos e quaisquer gráficos. Ao operador devem ser providos meios para acessar diretamente qualquer gráfico ou qualquer ponto sem passar através do caminho de penetração. O acesso direto aos gráficos deve ser selecionável por menu, onde o operador pode, opcionalmente, entrar com o nome do sistema gráfico desejado ou selecionar o gráfico desejado via posicionamento do cursor na barra de rolagem listada em todos os gráficos. Os gráficos também podem ser selecionados pela entrada via teclado ou via barra de rolagem de todos os pontos do sistema.

2.2.2.12.11 'Software' dedicado específico local

O usuário poderá modificar e ajustar o SSCP às exigências exclusivas e específicas do equipamento instalado, os programas implementados e às práticas operacionais do pessoal da CONTRATANTE. Modificação 'on-line' da configuração do sistema, parâmetros do programa e base de dados devem ser providas por seleção de menu e por digitação de gabaritos pré-formatados automaticamente invocados. Pontos de alarme serão definidos pelo usuário como críticos ou não-críticos. Alarmes críticos serão mostrados numa caixa de diálogo do monitor colorido, com uma mensagem detalhada de tomada de ação de alarme por ponto e deve ser definível pelo usuário a partir da caixa de diálogo. Alarmes não-críticos deverão apenas provocar um registro na impressora e no disco de sistema, pela ordem de ocorrência.

O 'silenciamento' de alarme será selecionado pelo botão de 'silêncio' da caixa de diálogo por ação reconhecida e autorizada pelo operador. Um indicador de alarme não reconhecido será provido no 'display' do monitor em cores para alertar o operador de que há alarmes não reconhecidos no sistema. Relatórios padronizados devem ser impressos pela impressora de relatórios selecionada. Um comando de 'terminar relatório' deve ser disponível para permitir ao operador interromper qualquer relatório em processo de impressão. No mínimo os últimos 4.000 (quatro mil) eventos de alarme devem ser arquivados em disco. A visualização ou impressão deve ser realizada através de uma variação de data (de - para).

A impressão do 'display' deve ser selecionável apenas aos alarmes críticos. Os dados do histórico de alarme devem incluir hora e data de ocorrência, nome do ponto, tipo de alarme, valor/estado, mensagem de alarme, nome do operador confirmando o ponto de alarme e a hora e a data da confirmação. Todas as atividades do operador serão arquivadas. A visualização ou impressão deve ser feita através da entrada de uma variação de data desejada. As atividades de 'display' e impressão deve incluir a hora e a data da atividade, a natureza da atividade ('log on, log off' empreendido, notação mudada de ponto de dados com nome do ponto).

2.2.2.12.12 Programação Horário

Uma facilidade de desenvolvimento gráfico 'on-line' (criação gráfica) será provida para

permitir ao usuário desenvolver ou modificar 'displays' gráficos e designar e posicionar quaisquer pontos dentro de cada gráfico. Será possível a importação de gráficos no formato de arquivo .pcx, .bmp, .tif, .htm, etc., desenvolvidos por programas de terceiros como o 'Paintbrush', etc. Esses arquivos importados deverão ser utilizados como 'pano de fundo', de tal forma que todas as facilidades dinâmicas e animadas do sistema possam ser superpostas sobre eles. Similarmente, será possível importar desenhos elaborados em programas 'Computer Aided Design' (CAD), convertendo-os do formato .dwg ou .dxf. O sistema permitirá que imagens digitalizadas (através de 'scanner') possam ser visualizadas na tela, tais como projetos e fotografias de equipamentos. Os gráficos a serem desenvolvidos e inseridos no SSCP são no mínimo:

- planta geral do complexo;
- diagrama e detalhes de cada cela para supervisão e comando;
- todos os sistemas de bombas com todos os pontos, níveis e alarmes associados;
- todos os pavimentos, mostrando a localização e apresentando alarmes e estados de todos os equipamentos integrados ao SSCP (fechos eletromagnéticos, sensores de presença, etc.), e com um acionamento do mouse apresentar cada um dos diagramas do sistema associado;
- todos os diagramas elétricos unifilares apresentando todos os alarmes e pontos supervisionados.

As telas do sistema serão entregues para análise, comentários e aprovação com 45 dias de antecedência da entrega do 'software'. À CONTRATANTE se reserva o direito de solicitar adição ou modificação das telas apresentadas. A estação central proverá utilitários completos para o gerenciamento da rede de controladores digitais e dispositivos.

2.2.2.12.13 'Software' das Unidades de Controle Distribuído (UCD)

Uma UCD incluirá vários pacotes de 'software', cada um deles realizando uma rotina aplicativa especializada. Todas as rotinas aplicativas listadas deverão ser interativas, compatíveis entre si e capazes de realizar operações globais conforme as necessidades. O uso de qualquer rotina aplicativa não provocará nenhum problema ou disfunção em outro 'software'. As UCDs terão a capacidade de realizar uma ou todas as rotinas de gerenciamento que se seguem:

- programação horária;
- programação baseada no calendário;
- programação para feriados;
- sobreposição ('overide') de programações temporárias.

Todos os programas serão executados automaticamente, sem a intervenção do operador e serão flexíveis para permitir que o usuário os adapte às suas necessidades. Cada UCD providenciará um 'software' de programação em 'blocos' ou em 'módulos', de tal forma que o operador possa facilmente desenvolver estratégias de controle customizadas e seqüências de operação, sem a necessidade de aprender uma linguagem de programação (módulos de Controle Digital Direto - DDC). No caso um sensor falhar ou ficar fora de operação, o programa DDC deverá executar uma saída à prova de falhas, definida pelo usuário, além de emitir alarmes associados.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
1512

O valor ou estado de cada uma das linhas que conectam os módulos DDC poderá ser exibido nas páginas gráficas do monitor da estação central, permitindo que diagramas lógicos da estratégia do DDC possam ser exibidos com valores atuais.

Será possível sobrepor a programação normal do equipamento controlado ('overide') e, se necessário, as seqüências de controle, podendo ser iniciada pelo console local ou pela estação central. As UCDs serão totalmente programáveis por 'software' de aplicação de controle. O 'software' inicial será totalmente modificável e livre de qualquer vínculo a um guia de configuração específica. Todo 'software' de controle de UCD será projetado através de uma facilidade de programação gráfica, o projeto gráfico detalhado da qual deve ser provido como documentação de sistema. Todos os programas especificados nesta seção serão fornecidos como parte integrante do painel UCD e não deverão depender de nenhum computador operando em um nível superior para sua execução.

2.2.2.13 Sistema de detecção de metais

2.2.2.13.1 Detectores de metais do tipo banqueta

Detector utilizado em revistas íntimas por ser tipo assento magnético. São utilizados para verificar a existência de objetos metálicos no interior do corpo, que tenham sido inseridos ou não. Estes detectores devem ter as seguintes características mínimas:

- sensibilidade ajustável;
- construção em PVC;
- fácil higienização;
- indicadores sonoros e visuais;
- tensão de alimentação: 110/220 V.

2.2.2.13.2 Detectores de metais do portal magnético

Detectores do tipo barreira a serem instalados em acessos entrada ou saída. Tem a capacidade de verificar se uma pessoa está portando algum objeto metálico dentro de roupas ou mochilas. Estes detectores devem ter as seguintes características mínimas:

- senha de acesso as programações do equipamento;
- controle anti-sabotagem;
- programação de todos os parâmetros;
- indicação em 'display' LCD/cristal líquido;
- pelo menos 50 níveis de ajuste de sensibilidade;
- indicadores sonoros e visuais;
- certificado de imunidade para portadores de marca passo.

2.2.2.13.3 Detectores de metais do tipo manual

Detectores do tipo para manual para realização de revistas mais apuradas. Estes detectores deverão ter as seguintes características mínimas:

ASSESSORIA JURÍDICA SEDS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 1511 PPP

- botão liga/desliga;
- detectar qualquer tpo de objeto metálico;
- indicação luminosa para reposição de bateria;
- alerta vibratório;
- não necessitar de calibração.

2.2.2.13.4 Detecção por raios-X

Detectores do tipo raios-X para inspeção de malas, bolsas, e outros objetos que possam abrigar e esconder materiais metálicos. Esses equipamentos deverão ter as seguintes características:

- detectar objetos de até 615(L) X 410(A) mm;
- velocidade média da esteira de 0.2m/s;
- ciclo de trabalho continuo;
- sistema de gerenciamento de imagem;
- distinção de grupos metálicos.

2.2.2.13.5 Sistema CFTV

O projeto do SCFTV prevê a instalação de câmeras fixas e móveis, interligadas a gravadores digitais e monitores de vídeo na sala de controle operacional (CCO), de forma a propiciar o armazenamento e monitoramento das imagens das dependências internas e externas das UNIDADES PENAIS. As câmeras serão instaladas em tetos, paredes, postes ou lajes conforme as alturas indicadas nos detalhes de projeto. Para alimentação do sistema será instalado um 'no-break' que alimentará um quadro de distribuição (QF-CFTV) para os equipamentos do CCO, câmeras fixas e móveis. Para alimentação do 'no-break' deverá ser providenciado um circuito proveniente do grupo gerador previsto.

As câmeras móveis externas serão alimentadas através de circuitos individuais provenientes do quadro de distribuição do QF-CFTV, em 120 V (fase, neutro e terra), protegidos através de supressores de surto. As câmeras móveis internas serão alimentadas através de um circuito de distribuição, com tensão em 24 V, proveniente de transformadores instalados no QF-CFTV. As câmeras fixas serão alimentadas através de circuitos de distribuição, com cinco câmeras no máximo, tensão em 24 V, proveniente de transformadores instalados no QF-CFTV. Todos os cabos para sinal de vídeo serão do tipo coaxial e os cabos para comando de câmeras móveis serão do tipo par-trançado. Os gravadores digitais de vídeo (DVR's) irão propiciar a gravação, monitoramento, armazenamento, exportação e reprodução de vídeos das imagens geradas pelas câmeras. Todas as operações descritas acima podem ser realizadas local ou remotamente. Para operação remota será necessária a instalação de um 'link' de comunicação 'Ethernet' para os DVR's.

2.2.2.13.6 Proteção contra surtos e transitórios

Os cabos coaxiais de vídeo e pares trançados de comando das câmeras externas possuirão supressores em ambas as extremidades para proteção contra surtos e transitórios. Todos os

ASSESSORIA JURÍDICA SEDS

circuitos de alimentação elétrica externos possuirão também supressores contra surtos e transitórios. No CCO esses supressores serão instalados nos 'rack's' e no QF-CFTV. As câmeras externas estarão instaladas em caixas à prova de intempéries, instaladas próximas das câmeras.

O sistema do CFTV de tecnologia digital tem, como objetivo, o monitoramento visual das áreas internas e externas do complexo, de áreas de acesso e circulação interna de pessoal, com possibilidade de visualização das imagens captadas pelas câmeras em uma estação remota situada fora da Sala de Controle do COMPLEXO PENITENCIÁRIO (CCO), com transmissão das imagens através da 'Internet' e Rede de Dados ('Ethernet' LAN).

O Sistema apresenta as seguintes características funcionais:

- operação contínua 24 x 7, ou seja, 24 horas por dia, 7 dias por semana;
- imagens com ausência de distorções geométricas ou linearidade;
- resistir a vibrações e impactos;
- operação com níveis variáveis de iluminação (diurno, noturno, luz do sol, luz artificial, etc).

2.2.2.13.7 Conjunto de controle local ou remoto

O Controle do Sistema constituído pelos 'rack's' dos equipamentos DVR's (unidades gerenciadoras e gravadoras de vídeo) e monitores deverá ser localizado na Sala de Controle do COMPLEXO PENITENCIÁRIO (CCO) e deverá ser responsável pela operação e visualização de todas as câmeras do sistema, tanto no modo local quanto no modo remoto.

2.2.2.13.8 Câmeras

As câmeras serão instaladas em pontos estratégicos nas dependências dos prédios do COMPLEXO e captarão imagens para a monitoração visual de TV de vigilância. Serão utilizadas câmeras fixas, internas e externas, protegidas por invólucros do tipo 'domos', construídos em policarbonato de alta resistência mecânica, à prova de impactos e intempéries, permitindo a visualização das pessoas em movimento nas áreas monitoradas.

2.2.2.13.9 Gravador Digital de Vídeo

O funcionamento da Unidade de Controle será baseado no gravador/multiplexador digital de vídeo (DVR), microprocessado, o qual será responsável por todas as funções do sistema e possuirá uma configuração compatível com suas tarefas. No gabinete estará localizada a Unidade de Controle (via teclado), a qual acessará o microprocessador, que utilizará um programa aplicativo que oferecerá, no mínimo, as seguintes facilidades operacionais:

- seleção de imagens: alocação de imagens de qualquer uma das câmeras no monitor de vídeo do console;
- multiplexação: exibição simultânea de imagens obtidas de um grupo pré-selecionado de câmeras, com, no mínimo, as seguintes facilidades:
    - a seleção das câmeras para uma apresentação de 1 , 4, 9 ou 16 câmeras poderá ser definida pelo operador da Unidade de Controle;
    - o tempo de exibição de cada imagem deverá ser programável;

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 1509 PPP

    - a ordem em que as imagens serão exibidas deverá ser definida pelo operador da unidade de controle;
- a multiplexação poderá englobar as imagens e câmeras localizadas em uma área específica ou de acordo com suas funções (por exemplo, controle das áreas de acesso);
- modo de Observação, gravação e recuperação de Imagens ('triplex') simultâneo, sem que haja a necessidade de parar a gravação para se realizar uma função de recuperação de imagens ou observação;
- 'panoramização' permitida através da seleção de uma câmera, onde o operador terá acesso, através da Unidade de Controle, aos movimentos de visualização panorâmica eletrônica dentro de uma mesma imagem;
- gravação em discos rígidos (HD's) em um total de até 160 Gbytes internos e até 480 Gbytes com o uso de unidades externas. A unidade de comando poderá controlar a operação de:
    - gravação da imagem de uma câmera qualquer através de:
        - comando de operador;
        - comando automático de inicialização de gravação por ativação via função 'motion detection';
        - operação pré-programada para um determinado horário ou evento;
- gravação das imagens obtidas por um movimento qualquer em no mínimo 15 zonas de movimento, delimitadas pelo mouse do terminal, de modo gráfico, subordinada através de:
    - comando de operador;
    - operação pré-programada para um determinado dia, horário ou evento;
    - níveis de atuação operacional: a programação da Unidade de Controle deverá possuir pelo menos 02 (dois) níveis de atuação operacional. Estes níveis deverão estar presentes no sistema de controle de emergência;
- funções complementares do sistema: o programa aplicativo do gravador digital de vídeo deverá prover as seguintes funções no sistema:
    - indicação, por caracteres, de quais câmeras estão conectadas a quais monitores de vídeo;
    - indicação do status de operação dos equipamentos;
- indicação do status de funcionamento dos equipamentos.

2.2.2.13.10 Câmeras fixas internas e externas

Serão instaladas câmeras fixas, utilizando tecnologia CCD ('Charge Coupled Device') com as seguintes características:

- CCD de 1/3' colorido;
- resolução de 480 TVL (linhas de televisão);
- característica 'Day&Night' (troca automática de colorido para monocromático em função da luminosidade);

ASSESSORIA JURÍDICA SEDS AJU

- iluminação de 0,5 lux para colorido e de 0,01 para monocromático;
- lente varifocal, auto-íris de 4 a 9 mm;
- controle automático de ganho (CAG);
- compensação de luz de fundo ('back light compensation');
- relação sinal/ruído maior que 46 dB.

As câmeras serão fornecidas em invólucros do tipo 'domos' com cúpula de policarbonato com 4 mm de espessura, de coloração fumê, escondendo a câmera, à prova de vandalismo, com grau de proteção IP-66. A base do invólucro da câmera será construída em liga de alumínio fundido com resistência a alto impacto e forma cônica, dotada de parafusos sem fenda e sem furos de acesso a ferramentas.

2.2.2.13.11 Câmeras móveis internas e externas

A câmera móvel deverá ser do tipo integrada com lente 'zoom' incorporada e motorizada, mecanismos de controle nos dois eixos de rotação ('Pan'/'Tilt'), invólucro para ambientes externos, suporte de fixação integrado, devendo apresentar as seguintes características:

- padrão de cores NTSC;
- sensor de imagem (CCD) ¼ 'Super HAD CCD';
- sistema varredura 2:1 entrelaçado;
- sinal/ruído 50dB;
- resolução horizontal 520 linhas;
- saída de vídeo 1Vpp 75 Ohms;
- CAG;
- BLC;
- 'white balance' ATW/AWC/Manual;
- 'zoom' 18X (Óptico) e 12X (Digital);
- auto-pan/auto-foco/auto-íris;
- 'presets';
- 'pan' de 360º;
- 'tilt' de +2º e -92º;
- velocidade de 0.05 a 300°/segundo para 'pan' e 'tilt'.

A câmera móvel tipo 'domos' possui a característica tipo 'day&night', onde a mesma, automaticamente, alterna de colorido para monocromático em função do nível de luminosidade incidente na câmera. As câmeras serão fornecidas em invólucros do tipo 'domos' de policarbonato de, no mínimo, 4 mm de espessura, de coloração fumê ou translúcida, à prova de vandalismo, com grau de proteção IP-66. A 'domos' deverá ter a característica de esconder visualmente a câmera interna, de forma que o observador não saiba para onde a mesma está direcionada.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 1507 PPP

2.2.2.13.12 *Teclado de controle para câmeras móveis*

Será fornecido um manipulador ou teclado para as câmeras móveis ('joystick') conjugado com um seletor de câmeras para controle das funções de operação 'pan'/'tilt'/'zoom' das 'domos', com movimentação na horizontal ('pan'), vertical ('ilt') e aproximação ('zoom'). A seleção da câmera a ser comandada deverá ser feita através da digitação do número da câmera no teclado. Os controladores deverão ter as seguintes características mínimas:

- controlar até 16 domes série 'SpeedDome';
- possuir três modelos ('patterns') programáveis por 'domos';
- possuir função de até 96 (noventa e seis) 'presets' programáveis por 'domos' adequadamente equipado;
- ser capaz de operar em múltiplos idiomas;
- possuir visor de cristal líquido para controle das operações de programação;
- ser compatível com as 'domos' adquiridas;
- possuir as seguintes especificações operacionais básicas:
    - tensão de entrada de 24Vac;
    - consumo de 10,8 Watts.

2.2.2.13.13 *Servidor para armazenamento de imagens*

Deverão ser fornecidos servidores de alta capacidade para armazenamento de todas as imagens do COMPLEXO PENITENCIÁRIO. Estes servidores deverão ter as seguintes características:

- processador com arquitetura de servidor *'dual core'/'quad core'* com velocidade de 2,6 Ghz;
- memória cache de 2Mb;
- memória RAM de 2Gb;
- 04 Portas USB;
- entrada para 'mouse' e teclado;
- 02 placas de rede padrão 10/100/1000 Mbps;
- 01 placa de vídeo de resolução mínima de 1024x768 pixels;
- controladora de disco rígido 'Raid 5';
- capacidade de armazenamento de 3Tb padrão Sata;
- gravador de CD/DVD ROM;
- unidade de 'back-up' de pelo menos 400Gb;
- teclado e 'mouse' padrão USB;
- monitor 'flat'/LCD de 17".

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
1506
PPP

2.2.2.13.14 *'Desktops' para monitoramento das imagens*

Para o monitoramento das imagens, deverão ser utilizados computadores devidamente configurados com o 'software' de visualização das imagens para o monitoramento do Sistema de CFTV do COMPLEXO PENITENCIÁRIO. Estes computadores deverão ter as seguintes características:

- processador 'dual core' com velocidade de 2,6 Ghz;
- memória cache de 1Mb;
- memória RAM de 1Gb;
- 04 Portas USB;
- entrada para 'mouse' e teclado;
- 01 placa de rede padrão 10/100/1000 Mbps;
- 01 placa de vídeo de resolução mínima de 1024x768 pixels;
- disco rígido de 80 Gb padrão Sata;
- gravador de CD/DVD ROM;
- teclado e 'mouse' padrão USB;
- monitor 'flat'/LCD de 17".

2.2.2.13.15 *Operação da Multiplexação por área*

Cada multiplexação por área será feita através de programação pré-estabelecida pelos consoles. Através deste processo, o operador poderá monitorar visualmente várias áreas supervisionadas. Cada multiplexação será apresentada em um monitor de vídeo, onde cada imagem deverá ser apresentada por um período de tempo suficiente para a detecção de irregularidades por parte do operador. Quando estiver sendo executada uma multiplexação por área o operador deverá ter a opção de selecionar uma imagem de uma câmera específica. Após isto, o operador poderá efetuar qualquer uma das opções abaixo:

- panoramização da imagem;
- retorno ao processo de multiplexação anterior;
- seleção de uma outra imagem para visualização ou panoramização.

2.2.2.13.16 *Operação dos discos rígidos de gravação das imagens*

A gravação das imagens nos Discos Rígidos será ativada através de programação do microprocessador, por acionamento manual do operador que selecionará o sinal a ser gravado em função de alarme discreto, ou mesmo no modo de gravação automático e contínuo por ativação da gravação através de detecção de movimento ('motion detection'). Além disso, o sinal de vídeo a ser gravado poderá ser:

- a imagem isolada de uma câmera;
- as imagens apresentadas por uma multiplexação (geral ou por área).

ASSESSORIA JURÍDICA
SEDS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 1505

2.2.2.13.17 Panoramização das câmeras

O sistema de CFTV possuirá um teclado de controle que propiciará a seleção e comando das câmeras móveis e lentes motorizadas.

2.2.2.14 Sistema de controle de acesso

O controle de acesso é a forma de controlar a entrada e a saída de pessoas ou veículos, integrantes ou não, de cada UNIDADE PENAL do COMPLEXO PENITENCIÁRIO, registrando a data, hora e local de acesso. Todo o controle de acesso dever ser de forma automática.

A rede de dados horizontal poderá ser RS-485 ou 'Internet Protocol' ('IP'). O sistema de controle de acesso será responsável pela entrada e saída de pessoas nas UNIDADES instaladas, através de catracas ou portas com fechaduras (eletroímãs) controladas através de leitores de cartão. A rede de comunicação entre as controladoras e concentradores poderá ser RS-485 ou IP, porém a comunicação dos concentradores deverá ser TCP/IP e serem interligados no servidor dentro do CCO. No Centro de Controle Operacional, deverá haver um microcomputador dedicado a essa atividade.

Para sistemas com dois níveis de inteligência, os controladores deverão possuir memória para que todas as decisões do sistema sejam tomadas no próprio controlador e não no servidor, reduzindo o tempo de resposta. Já nos sistemas com três níveis de inteligência, o concentrador deverá ter memória para verificação de acessos. Não serão aceitos sistemas onde a checagem de informações seja feita no servidor do sistema. Esta memória também é importante para que, em caso de problemas com a rede, onde o sistema irá operar 'off-line', o controlador ou concentrador possa operar independentemente, checando as permissões de acesso de cada ponto. O sistema de controle de acesso deverá possuir botão ou tecla de emergência de forma a liberar todos os acessos, catracas e cancelas em caso de emergência/sinistro.

2.2.2.14.1 'Software' de Gerenciamento e Controle

O 'software' de gerenciamento e controle deverá operar em tempo real, em rede local padrão. Este 'software' deverá ter uma arquitetura aberta, operando sobre a plataforma 'Microsoft Windows'. A base de dados a ser usada deverá ser o 'Structured Query Language' ('SQL') para Windows. O sistema deve permitir ainda a integração direta da captura eletrônica de imagens. Deverá suportar tecnologia de cartões de proximidade. As principais características que o sistema deverá apresentar são:

- arquitetura aberta;
- múltiplas zonas de tempo;
- interface gráfica GUI amigável;
- gerador de relatórios;
- proteção por senha;
- modularidade e escalonabilidade ('hardware' e 'software');
- integração via 'software', com vários sistemas de CFTV, alarmes e detecção e alarme de incêndio;
- importação e exportação de dados;

ASSESSORIA JURÍDICA SEDS AJU

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
1504
PPP

- possibilidade de utilização via 'web';
- liberação remota de acesso;
- ferramenta de customização de relatórios.

O sistema deverá ter ainda, funções automáticas de 'back-up' e recuperação dos arquivos. e o'software' deverá permitir possíveis customizações, a serem solicitadas pela CONTRATANTE. Todos os códigos-fonte das customizações deverão ser entregues ao DIRETOR PÚBLICO do COMPLEXO.

2.2.2.14.2 Servidores para o Sistema de Controle de Acesso

Deverão ser fornecidos servidores de alta capacidade para armazenamento do 'software' de controle de acesso e instalação do banco de dados. Os servidores deverão ter as seguintes características:

- Processador com arquitetura de Servidor Dual Core / Quad Core com velocidade de 2,6Ghz;
- Memória cache de 2Mb;
- memória RAM de 2Gb;
- 04 Portas USB;
- entrada para 'mouse' e teclado;
- 02 placas de rede padrão 10/100/1000 Mbps;
- 01 placa de vídeo de resolução mínima de 1024x768 pixels;
- controladora de disco rígido 'Raid 5';
- disco rígido de 500 Gb padrão Sata;
- gravador de CD/DVD ROM;
- unidade de 'back-up' de pelo menos 80 Gb;
- teclado e 'mouse' padrão USB;
- monitor 'flat'/LCD de 17".

2.2.2.14.3 Estações de trabalho

Para as estações de trabalho, deverão ser fornecidos 'desktops' com as seguintes características:

- processador 'dual core' com velocidade de 2,6 Ghz;
- memória cache de 1 MB;
- memória RAM de 1 Gb;
- 04 portas USB;
- entrada para 'mouse' e teclado;
- 01 placa de rede padrão 10/100/1000 Mbps;

ASSESSORIA JURÍDICA
SEDS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 1503 PPP

- 01 placa de vídeo de resolução mínima de 1024x768 pixels;
- disco rígido de 80 Gb padrão Sata;
- gravador de CD/DVD ROM;
- teclado e 'mouse' padrão USB;
- monitor 'flat'/LCD de 17".

2.2.2.14.4 Módulo Concentrador

Para os sistemas que trabalham no terceiro nível de inteligência, deverá haver um módulo concentrador e este possuir memória para suportar a base de dados e os eventos de acesso que serão descarregados no servidor de tempos em tempos. Esta memória deverá ser capaz de suportar 20.000 (vinte mil) acessos ao dia. Esse módulo é responsável pela checagem de informações para liberação ou não do acesso. A comunicação entre o módulo concentrador e o módulo controlador deverá ser através de rede de dados RS-485 ou TCP/IP e deverá suportar até 16 módulos controladores.

2.2.2.14.5 Módulo Controlador

O módulo concentrador deverá ter:

- duas entradas para leitor, no mínimo;
- uma entrada para monitoração do sensor de porta;
- uma entrada para botão de destrave;
- uma entrada digital auxiliar;
- uma saída digital em forma de contato seco;
- uma saída de relê para destravamento;
- uma entrada para monitoração do' tamper switch' do gabinete.

2.2.2.14.6 Fechadura Eletromagnética

A fechadura eletromagnética a ser utilizada deve:

- ser do tipo 'fail-safe';
- tamanho mini (250x42x26mm);
- 600 lbs de força;
- monitoramento de status NA/NF;
- sensor de atração à prova de fraude;
- acabamento em alumínio anodizado;
- suporte de acordo com o tipo de cada porta.

2.2.2.14.7 Botão Quebre o Vidro

Botão utilizado para liberar a porta controlada em caso de incêndio, ou pânico, fazendo com

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 1502

que o acesso esteja garantido em situações de risco. Deverá ser do tipo "quebre o vidro" conforme leis vigentes.

2.2.2.14.8 Sensor de Porta

Sensores serão utilizados para informar, ao sistema, o status da porta. Deverão ser compostos por uma micro-chave sensível a campos magnéticos e um imã. As portas com folhas duplas deverão possuir dois sensores, conforme o projeto.

2.2.2.14.9 Leitor de Curta Distância

As portas e catracas utilizarão leitores de curta distância, que devem obedecer às seguintes características mínimas:

- leitor de proximidade de 13,56 MHz;
- alcance de leitura de 3 cm;
- uso interno e externo;
- 'leds' indicando o status;
- sinal sonoro para acesso negado e acesso liberado;
- saída 'Wiegand';
- certificação UL, FCC e CE.

2.2.2.14.10 Cartão de Proximidade

A tecnologia do cartão a ser utilizado será por proximidade. Cada cartão deverá ter as seguintes configurações:

- freqüência de 13,56 MHz;
- formato 'Wiegand'.

2.2.2.14.11 Leitor Biométrico (leitura da mão)

Deverão ser instalados leitores de biometria de mão nos acessos considerados restritos. Estes leitores deverão ter as seguintes características:

- tamanho do 'template': 9 bytes;
- tempo de verificação menor do que 1 segundo;
- interface de comunicação 'serial' RS-232 e RS-485 ('full duplex') ou TCP-IP;
- protocolo de comunicação serial, TCP-IP;taxa de transmissão de até 28,8 Kbps;
- retenção de memória de 5 anos (bateria interna);
- capacidade de usuários: 512 mínimo, expansível até 32.512 em modo 'stand-alone';
- capacidade de registros: 5187 ('log' de transações em modo 'stand-alone');
- alimentação de 12 a 24 VDC ou VAC;
- tamanho do ID: 1 a 10 dígitos.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 1501 PPP

2.2.2.14.12 Instalação dos equipamentos

Os equipamentos deverão ser instalados no CCO em 'racks' padrão 19'. Estes 'racks' deverão possuir as seguintes características técnicas:

- 4 colunas estruturais em aço de 1,5mm e moldura superior e inferior em aço de 2,0mm;
- 4 perfis de montagem 19" em aço 1,5mm;
- 1 fechamento traseiro com fechos rápidos;
- 1 teto fixado por distanciadores;
- 2 longarinas de montagem;
- 2 blendes laterais inferiores com passagem para cabos;
- 1 blende inferior com passagem para cabos;
- 4 pés niveladores;
- 1 porta frontal em vidro temperado cristal, com fecho padrão e chave;
- perfis 19" reguláveis continuamente na profundidade, independentes da estrutura;
- possibilidade de montagem de bandejas diretamente na estrutura sem a necessidade dos perfis 19';
- bandejas internas de acordo com a necessidade;
- acabamento padrão em cinza RAL 7035.

2.2.2.15 Sistema de rádio-comunicação

Deverão ser fornecidos rádios do tipo UHF/FM para comunicação entre os funcionários de cada UNIDADE PENAL. Cada UNIDADE deverá funcionar de forma independente, ou seja, os equipamentos de uma determinada unidade não devem interferir na comunicação dos equipamentos das outras unidades. Estes equipamentos deverão possuir as seguintes características técnicas:

- rádio transceptor portátil (HT) em UHF/FM, faixa de freqüência de 900 MHZ FHSS (902 – 907 MHz, 915 – 928 MHz);
- 01 (uma) Antena Heliflex;
- 01 (um) carregador de bateria 110/220 VAC;
- 02 (duas) baterias recarregáveis de alta capacidade (19 horas) de Íon-Lítio, sendo uma sobressalente;
- 01 (um) acessório de áudio fone de ouvido auricular com suporte para orelha, microfone de lapela e PTT;
- 01 (um) manual de operação em língua portuguesa;
- certificado de homologação pela ANATEL.

2.2.2.15.1 Sistema de Telefonia

O sistema telefônico a ser implantado no COMPLEXO PENITENCIÁRIO será composto por

ASSESSORIA JURÍDICA SEDS

0371
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ISW
PPP

um entrocamento Digital E1 instalado na Unidade Central de Serviços. Cada Unidade Prisional do Sistema Fechado terá 18 Ramais, a Unidade Prisional do Sistema Semi-Aberto terá 16 Ramais e a Unidade Central de Serviços terá 10 Ramais. Este sistema será composto por uma central PABX instalada na Unidade Central de Serviços.

2.2.2.15.2 Internet

Deverá ser fornecido para cada UNIDADE do COMPLEXO PENITENCIÁRIO acesso à Internet banda larga. Cada link deverá ter velocidade mínima de 2Mbps para os acessos de 'download' e 'upload'. Deverá ser feito estudo local para se estabelecer qual a melhor maneira de se fornecer este 'link' de acesso.

2.2.2.16 Sala de Controle de Operações (CCO)

2.2.2.16.1 CCO's Fixos

Será a sala onde ficarão instalados todos os equipamentos de controle citados neste descritivo. Cada UNIDADE PENAL do COMPLEXO PENITENCIÁRIO irá dispor de um CCO. Cada UNIDADE terá sistema de automação, CFTV e controle de acesso independente. Portanto, será necessário que cada UNIDADE aloque os seus equipamentos em local seguro e único. Todos estes equipamentos deverão estar instalados no CCO, eles não deverão ser instalados em outros locais, pois a não-centralização destes equipamentos pode afetar a segurança do sistema, podendo trazer fragilidades à operação.

2.2.2.16.2 CCO Redundante

Devido ao alto nível de segurança das informações de CFTV e do Controle de Acesso que irão trafegar na rede de dados do COMPLEXO, será instalada também umo CCO Redundante nas CÉLULAS-MÃES. Serão enviados, para esse CCO Redundante, os sinais provenientes de todas as UNIDADES PENAIS do COMPLEXO PENITENCIÁRIO, sendo eles CFTV, Controle de Acesso ou outros. Todos estes sinais serão enviados de maneira real, para que qualquer problema, com alguma das UNIDADES PENAIS, não penalize o CCO Redundante.

2.2.2.16.3 Sistema Administrativo

Será fornecido, para cada UNIDADE PENAL e para as CÉLULAS-MÃES do COMPLEXO, todo o 'hardware' necessário para implementação dos Sistemas Administrativos. Estes sistemas são responsáveis por todo o processo administrativo do complexo, e para tais fins deverão ser fornecidos computadores do tipo 'desktop' que atendam às seguintes características:

- processador 'dual core' com velocidade de 2,6 Ghz;
- memória cache de 1 Mb;
- memória RAM de 1 Gb;
- 04 Portas USB;
- entrada para 'mouse' e teclado;
- 01 placa de rede padrão 10/100/1000 Mbps;
- 01 placa de vídeo de resolução mínima de 1024x768 pixels;

ASSESSORIA JURÍDICA SEDS

0372
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
1499
PPP

- disco rígido de 80 Gb padrão Sata;
- gravador de CD/DVD ROM;
- teclado e 'mouse' padrão USB;
- monitor 'flat'/LCD de 17".

2.2.2.17 Portaria e Controle de Acesso

A CONCESSIONÁRIA deverá:

- executar serviços de controle, monitoramento e segurança na portaria interna e externa de cada UNIDADE PENAL;
- executar serviços de recepção, controle e registro de entrada e saída de pessoas autorizadas, mediante a entrega de crachás de identificação e senhas, recolhendo as carteiras de visita com prazo de validade expirado;
- garantir que qualquer pessoa, funcionária ou não, quer da CONCESSIONÁRIA, quer da CONTRATANTE, cuja entrada seja autorizada à qualquer das UNIDADES PENAIS, obrigatoriamente, porte crachá de identificação e tenha seus dados, assim como os referentes a sua entrada e saída, devidamente arquivados nos registros de cada UNIDADE PENAL, e seja submetida aos devidos procedimentos de revista, na entrada e na saída;
- realizar revistas de todas as pessoas, veículos e volumes quando da sua entrada ou saída da UNIDADE PENAL;
- efetuar revista corporal em mulheres e crianças por agentes de monitoramento do sexo feminino;
- no que se refere aos procedimentos de checagem e revista, seguir, no mínimo, as determinações e orientações emanadas da SEDS, bem como submeter-se às auditorias requeridas pela SEDS;
- receber, examinar, avaliar, revistar e registrar correspondências, material de leitura, objetos e demais volumes, especialmente os destinados ou expedidos pelo sentenciado, quando do ingresso ou saída da UNIDADE PENAL, encaminhando-os às seções responsáveis pela sua distribuição;
- garantir o monitoramento constante na portaria e a eficácia das revistas e dos procedimentos de checagem do ingresso e saída de todas pessoas, veículos e objetos, a fim de evitar o trânsito na UNIDADE PENAL de quaisquer tipos de bens ou produtos não autorizados pela SEDS ou pela legislação e regulamentação pertinentes, bem como de:
    - instrumentos cortantes e/ou perfurantes, armas de qualquer natureza e objetos destinados a jogos de azar;
    - valores, jóias e objetos de valor;
    - equipamentos de telecomunicações, com exceção dos devidamente autorizados;
    - recolher, sob recibo, valores, jóias e objetos de valor encaminhando-os ao setor de guarda de bens, de acordo com as normas internas e orientações da CONTRATANTE;

SEDS
ASJU

G [redacted]

- disponibilizar e operar equipamentos de monitoramento e segurança como, por exemplo, equipamentos de detecção de metais e raios X.

Competirá, portanto, ao setor de segurança a execução dos serviços de controle de acesso, monitoramento e segurança das Portarias internas e externas. O acesso de qualquer pessoa ao interior das UNIDADES PENAIS que formam o COMPLEXO PENITENCIÁRIO só ocorrerá se previamente autorizado por pessoa competente para tal fim, claramente definido na estrutura organizacional da Administração do COMPLEXO e das UNIDADES:

- o acesso, quando autorizado, se dará a partir de rigoroso controle, com o devido registro da data/hora da entrada e data/hora da saída;
- será obrigatório o uso de crachá de identificação no interior das UNIDADES PENAIS;
- o ingresso de visitantes nas Unidades Prisionais estará condicionado a cadastro prévio;
- os visitantes deverão apresentar as carteiras que habilitem o acesso;
- as carteiras com prazo de validade vencido ou com sinal de adulteração ou falsificação serão retidas;

O visitante passará pela Portaria, onde será previamente identificado, devendo:

- identificar o motivo de sua visita;
- ser checado e revistado;
- os procedimentos de checagem e revista seguirão prioritariamente as determinações e orientações emanadas da SEDS, estando sujeitos às auditorias requeridas pela SEDS;
- durante os procedimentos de checagem e revista serão examinadas, avaliadas e registradas todas as correspondências recebidas, materiais de leitura, objetos e demais volumes, especialmente os destinados ou expedidos pelo sentenciado, quando do ingresso ou saída;
- os materiais recebidos, quando autorizados, serão encaminhados aos setores responsáveis pela sua distribuição;
- a revista corporal em pessoas do sexo feminino e, quando autorizada, em crianças, será obrigatoriamente realizada por pessoa do sexo feminino;
- para ingresso e permanência no interior das UNIDADES PENAIS as pessoas deverão usar crachás de identificação, colocando-os em local visível;
- toda movimentação no interior das UNIDADES PENAIS será sempre acompanhada e monitorada por funcionário da CONCESSIONÁRIA;
- só serão aceitos como documentos de identificação os previstos na legislação vigente;
- a SEDS fornecerá a relação das autoridades isentas de revistas pessoais;
- desde que não exista aspecto impeditivo relacionado à questão de saúde, todas as pessoas para adentrarem nas UNIDADES PENAIS que formam o COMPLEXO PENITENCIÁRIO deverão passar por portais detectores de metais.

De forma a garantir a segurança no interior das UNIDADES PENAIS que formam o COMPLEXO PENITENCIÁRIO será implementado, durante 24 (vinte e quatro) horas, o monitoramento na Portaria, sendo integralmente observados e cumpridos os procedimentos de revistas e de checagem do ingresso e saída de pessoas, veículos e objetos, de forma a impedir a entrada e trânsito de pessoas, bens ou produtos não autorizados pela

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
1497
FPP

legislação e regulamentação pertinentes.

Sem prejuízo de outras situações advindas de orientações da SEDS ou da Administração Central do COMPLEXO, fica proibida a entrada nas UNIDADES:

- de pessoas trajando roupas de cores que possam ser confundidas com uniformes dos internos;
- de pessoas usando roupas extravagantes, excessivamente sensuais, que por suas características despertem a libido;
- de instrumentos cortantes e/ou perfurantes, armas de qualquer natureza e objetos e/ou pertences que possam ser usados como armas, exceto armas, equipamentos ou apetrechos usados por funcionários, devidamente autorizados e capacitados para tal fim;
- de objetos ou materiais destinados à prática de jogos de azar;
- de valores, jóias, relógios, pulseiras, brincos, colares, 'piercings' ou qualquer outro adereço ou objeto de valor;
- de qualquer tipo de alimentação e bebida;
- de cigarros e objetos que provoquem fogo;
- de qualquer objeto de uso pessoal para os presos;
- de qualquer medicação e substância psicoativa;
- de aparelhos de telefonia móvel (celular), equipamentos de telecomunicações ou equivalente, exceto os rádios transceptores e demais equipamentos de radiocomunicações usados por funcionários e em proveito da segurança das UNIDADES PENAIS, previamente definidos e autorizados;
- ventiladores e aparelhos de televisão.

A entrada de materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento de atividades previstas para serem realizadas no interior das UNIDADES PENAIS (equipamentos, matérias-primas, ferramentas usadas nas oficinas de trabalho, etc.), quando autorizados, serão criteriosamente revistados, relacionados e registrados na portaria, e, sempre que possível, submetidos à verificação de aparelho de Raios X.

Todos os veículos e volumes serão submetidos a revistas, durante o ingresso e quando da saída, devendo ser dada especial atenção ao seu interior, porta malas e na parte de baixo (fundos dos veículos).

Haverá rigoroso controle em relação à destinação, uso e emprego de todo material que for autorizado a entrar no interior das UNIDADES PENAIS.

Todo material lícito, de ingresso proibido no interior das UNIDADES, que estiver na posse de visitantes, será recolhido, mediante o fornecimento de recibos, e ficarão retidos, acondicionados e guardados de forma adequada e em local destinado para tal fim, de acordo com normas e orientações do Regulamento Interno do COMPLEXO PENITENCIÁRIO.

Caso seja identificada, durante a revista, pessoa portando material ilícito (armas, drogas etc.), serão adotadas as medidas legais cabíveis, inclusive com a prisão em flagrante, se for o caso.

As visitas dos internos ocorrerão de acordo com o cronograma estabelecido pela Direção de

ASSESSORIA JURÍDICA SEDS

cada UNIDADE PENAL, que também designará a forma de revista e o número de pessoas que poderá adentrar a UNIDADE.

Observando-se a legislação vigente, normas internas da SEDS e as emanadas pela Direção Central do COMPLEXO PENITENCIÁRIO, serão elaborados, de forma detalhada, documentos que padronizem e orientem procedimentos em relação a:

- revistas a visitantes;
- revistas em pertences de visitantes;
- revistas em sentenciados quando do seu ingresso nas UNIDADES PENAIS;
- revistas em sentenciados quando de sua movimentação;
- revistas em pertences de sentenciados;
- revistas em funcionários e prestadores de serviços;
- situações a serem aplicadas quando do ingresso de advogados, autoridades, convidados;
- situações a serem aplicadas em veículos que tenham ingresso autorizado nas UNIDADES PENAIS, nos seus ocupantes e nas cargas, com procedimentos a serem realizadas quando do ingresso e quando da saída dos veículos;
- situações e forma de aplicação de equipamento detectores de metais (manuais ou portais) e equipamentos de raios X, bem como orientações de segurança, para quem opera e para quem poderá ser submetido a estes equipamentos;

2.2.3 Disciplina, controle e inspeção

A CONCESSIONÁRIA deverá:

- garantir de forma constante a manutenção da ordem e da disciplina e a segurança no interior da UNIDADE PENAL, inclusive durante os períodos e ocasiões de visitas, observadas as determinações e orientações do DIRETOR PÚBLICO DE SEGURANÇA DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO, ouvido o SUBDIRETOR PÚBLICO DE SEGURANÇA, e sob a fiscalização da SEDS;
- adotar, com presteza, todas as medidas de segurança necessárias, registrando-as no boletim diário de ocorrências;
- garantir o monitoramento e a manutenção da ordem durante a prestação dos serviços de assistência à educação, ao trabalho, à saúde e demais serviços;
- promover dentro da UNIDADE PENAL o monitoramento na movimentação de sentenciados;
- promover a adoção de medidas que visem à segurança dos sentenciados nas dependências do estabelecimento;
- garantir o monitoramento e a manutenção da ordem durante as visitas e garantir a segurança dos visitantes;
- garantir o monitoramento constante no interior de cada UNIDADE PENAL, de forma a evitar a posse de quaisquer tipos de bens e/ou produtos não autorizados pela SEDS ou pela legislação e regulamentação pertinentes, bem como de:

0578
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
495

- instrumentos cortantes e/ou perfurantes, armas de qualquer natureza e objetos destinados a jogos de azar;
- valores, jóias e objetos de valor;
- equipamentos de telecomunicações, com exceção dos devidamente autorizados.

- evitar fugas, rebeliões, motins e tumultos;
- garantir o não-uso da violência contra o sentenciado;
- inspecionar, diariamente, as celas, corredores, e pátios e demais ambientes de circulação dos sentenciados providenciando as medidas necessárias para a segurança e salubridade, assim como a busca e apreensão de materiais não autorizados nos termos legais e regulamentares;
- inspecionar regularmente os demais ambientes, providenciando as medidas necessárias para a segurança e salubridade, assim como a busca e apreensão de materiais não autorizados nos termos legais e regulamentares;
- manter registros de ocorrências que atestem a disciplina do sentenciado;
- garantir e prover o constante treinamento e atualização dos Agentes de Monitoramento, contemplando, inclusive, aspectos referentes à ressocialização do sentenciado;
- manter registro e disponibilizar informações, sempre que requisitado pela SEDS ou por outros órgãos e autoridades competentes, sobre os sentenciados e egressos, até 05 (cinco) anos após a respectiva soltura. Findo este período, a CONCESSIONÁRIA deverá encaminhar os registros à SEDS ou a quem esta determinar;
- manter registro com os dados de identificação e características individuais de cada sentenciado e a sua lotação;
- recolher os sentenciados às suas respectivas celas;
- instruir os sentenciados sobre os seus deveres e obrigações;
- apresentar à apreciação do DIRETOR PÚBLICO DE SEGURANÇA DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO, bem como ao SUBDIRETOR PÚBLICO DE SEGURANÇA da UNIDADE PENAL, relatório diário sobre a população carcerária, distribuição e alterações ocorridas, e resultados de inspeções efetuadas nas celas, corredores e pátios;
- garantir a distribuição de correspondências, material de leitura e objetos devidamente autorizados aos sentenciados;
- promover o encaminhamento dos sentenciados à execução do asseio e da higiene pessoal;
- recolher as roupas, calçados e objetos de uso pessoal para higienização, guarda e posterior devolução aos sentenciados;
- fazer que sejam observados os horários de despertar, de recolher, das refeições, de estudo, de trabalho e das demais atividades nas saídas das celas, pátios de lazer e outras dependências de cada UNIDADE PENAL.
- operar o Circuito Fechado de Televisão (CFTV), com definição de pessoas com senhas de acesso às salas de controles e senhas de acesso ao sistema de gravação, com permissão para fazer programação, alterar procedimentos, recuperar imagens, fazer cópias de imagens gravadas, fazer 'back-ups', etc.;

SEDS

- operar o sistema de abertura e fechamento das celas, galerias, corredores, portas, etc., com definição de pessoas com senhas de acessos, níveis de autorização, dias e horários permitidos, situações de acionamentos com duplo comando, etc.;
- orientar e agir em relação a situações de emergências em caso de distúrbios, rebeliões, incêndios ou outras situações anormais, envolvendo procedimentos que requeiram diversos níveis força, com o acionamento de reforço da própria UNIDADE PENAL, do COMPLEXO PENITENCIÁRIO, ou, dependendo da gravidade, de reforço externo ao COMPLEXO;
- controlar utilidades em caso de situações normais (abertura e fechamento de água para banho, ligar e desligar televisores, etc.), e em caso de situações anormais (corte de água, de energia elétrica, etc.);
- diligenciar para que todas as situações e procedimentos relacionados com o fator Segurança farão parte do Regimento Interno, documento que normatizará o funcionamento das UNIDADES e do COMPLEXO.

Muito embora o aspecto da fuga, evasão ou resgate seja uma preocupação constante e extremamente relevante quando se trata da custódia de pessoas privadas de sua liberdade, o sistema de segurança das UNIDADES PENAIS estará focado em um objetivo mais amplo: o de proporcionar uma condição de tranqüilidade, paz e respeito para quem trabalha ou por qualquer motivo precisa freqüentar qualquer uma das UNIDADES PENAIS.

Para a obtenção do resultado pretendido, torna-se determinante que, na operacionalização das UNIDADES PENAIS, seja observado, de forma rigorosa, o cumprimento das ordens, normas de procedimentos e aspectos disciplinares, sendo estes aspectos submetidos à constante coordenação e controle, com ênfase para os seguintes fatores:

- garantia contínua e ininterrupta da ordem e da disciplina como fator preponderante para a segurança;
- presteza em todas as medidas de segurança necessárias;
- registro tempestivo de todas as ocorrências em boletins diários, sendo encaminhadas para os responsáveis para a adoção de medidas corretivas necessárias;
- registro das autuações disciplinares dos sentenciados;
- manutenção da ordem durante a prestação dos serviços de assistenciais;
- cuidado adicional na movimentação do sentenciado;
- proteção especial ao sentenciado contra agressões físicas e morais.

Toda visitação terá monitoramento constante com o objetivo de garantir a ordem e a segurança dos visitantes e dos visitados, protegendo-os contra agressões físicas e morais. Todas as dependências internas de cada UNIDADE PENAL serão objeto de constante monitoramento, com o objetivo de:

- evitar a posse de quaisquer tipos de bens ou produtos não autorizados pela SEDS ou pela legislação e regulamentação pertinentes, como forma de garantir a segurança, com ênfase para:
    - identificar e apreender instrumentos cortantes ou perfurantes, armas de qualquer natureza e objetos destinados a jogos de azar;
    - identificar e recolher, sem prejuízo das sanções disciplinares cabíveis, jóias e

0378
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
1493
Rubr.

objetos de valor que porventura tenham entrado irregularmente nas dependências das UNIDADES PENAIS;

- identificar e recolher, sem prejuízo das sanções disciplinares cabíveis, de equipamentos de telecomunicações que porventura tenham entrado irregularmente nas dependências das UNIDADES PENAIS;
- garantir a segurança e a salubridade das celas, corredores, e pátios e demais ambientes de circulação dos sentenciados providenciando as medidas necessárias para a segurança e salubridade.

Todos os procedimentos internos de monitoramento e controle no âmbito das UNIDADES PENAIS que integram COMPLEXO PENITENCIÁRIO terão por objetivo evitar fugas, rebeliões, motins e tumultos, sendo assegurado o não-uso da violência contra os sentenciados.

2.2.4 Infra-estrutura

A CONCESSIONÁRIA deverá prover investimento e manutenção constantes nos bens móveis e imóveis da UNIDADE PENAL, a fim de mantê-los em condições adequadas de utilização, além de evitar o uso de bens deteriorados ou obsoletos, promover a constante atualização dos equipamentos e sistemas em uso, sejam mecânicos, eletrônicos ou de qualquer outra natureza.

Competirá à CONTRATANTE a realização de vistoria dos bens reversíveis, sendo-lhe facultada reter pagamentos à CONCESSIONÁRIA, no valor necessário para reparar as irregularidades eventualmente detectadas.

2.2.4.1 Comunicação

Anualmente a CONCESSIONÁRIA apresentará, como parte integrante do Plano Anual de Manutenção e Atualização da Infra-estrutura, descritos em item específico do CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA, um planejamento de execução voltado às questões referentes à comunicação, observando, no mínimo: 01 (um) aparelho de telefone, 01 (um) aparelho de fax e 01 (um) terminal de acesso à Internet, todos devidamente instalados e em perfeito funcionamento, para cada membro da Diretoria.

2.2.4.2 Sistema de Informação

Conforme solicitação da SEDS, a CONCESSIONÁRIA deverá manter devidamente atualizados os sistemas públicos de informação, especialmente o INFOPEN.

A CONCESSIONÁRIA deverá manter um sistema de informação computadorizado que registrará os dados dos sentenciados, familiares, funcionários e todas as pessoas que adentrem na UNIDADE PENAL.

A instalação, manutenção e atualização desse sistema, bem como a garantia da segurança dos dados ali armazenados, são de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA.

Mensalmente, a CONCESSIONÁRIA deverá fornecer à SEDS, em datas predefinidas por esta, uma cópia de todos os dados armazenados neste Sistema. Esta cópia deverá contemplar a atualização de todos os dados até a data de tal entrega. Este sistema deverá conter, no mínimo, as seguintes informações atualizadas:

ASSESSORIA SEDS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 1492 FLS

- prontuário do sentenciado;
- prontuário dos Agentes de Monitoramento e demais funcionários;
- registro de dados de identificação e afinidade referentes à entrada e saída de todas as pessoas que ingressarem na UNIDADE PENAL;
- dados detalhados referentes à prestação de assistência material aos sentenciados;
- informações cadastrais dos ministros eclesiásticos ou colaboradores religiosos que visitem a UNIDADE PENAL. Tais informações cadastrais devem conter no mínimo os dados de identificação do ministro e/ou colaborador bem como de sua igreja, entidade ou grupo que represente;
- informações referencias de todos documentos relacionados aos sentenciados, funcionários e pessoas que ingressem na UNIDADE PENAL que estejam e/ou estiveram em poder da CONCESSIONÁRIA.

2.2.4.3 Prontuário do sentenciado

O prontuário do sentenciado é formado, no mínimo, pelas seguintes informações:

- informações gerais:
  - registros com identidade pessoal (incluindo filiação), identificação biotécnica (a qual deverá incluir exame descritivo e notas cromáticas (cútis e olhos) de traços característicos, marcas, sinais particulares, cicatrizes, tatuagens etc., identificação datiloscópica e de cútis) e fotográfica (de frente e perfil) dos sentenciados, fornecendo cópia aos serviços de segurança e à SEDS sempre que requisitado;
- informações jurídicas:
  - artigo referente ao qual o sentenciado está cumprindo pena;
  - número de dias de pena já cumprida;
  - número de dias de pena a cumprir;
  - dados referentes ao atendimento jurídico realizado e agendado;
  - dados referentes a pedidos de:
    - 'habeas corpus',
    - indulto,
    - comutação,
    - 'graça',
    - livramento condicional,
    - progressão de regime,
    - unificação de pena,
    - revisão criminal,
    - recursos,
    - alvarás;

ASSESSORIA JURÍDICA SEDS

G [redacted]

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 1491 PPP

- informações escolares e educacionais:
  - grau de instrução,
  - cursos realizados,
  - dados referentes à freqüência;
- informações referentes ao trabalho:
  - formação profissional;
  - experiência profissional;
  - histórico do trabalho do sentenciado;
  - dados referentes à freqüência, data de alocação e/ou retirada dos postos de trabalho;
  - histórico da remuneração do sentenciado;
  - histórico de recolhimento do pecúlio, ressarcimento do Estado, bem como seus respectivos saldos atualizados;
- contratos de trabalho, incluindo:
  - configuração do contrato de trabalho;
  - vigência do contrato de trabalho;
  - sentenciado(s) que executaram o trabalho;
  - remuneração;
- informações referentes à saúde:
  - dados sobre a realização de ações preventivas, como, por exemplo, vacinações;
  - histórico de consultas, diagnósticos, prognósticos, prescrição e fornecimento de medicamentos, encaminhamento para consultas especializadas ou atendimento médico de média e alta complexidade, exames laboratoriais e atendimentos de emergência;
  - histórico de acompanhamento e tratamento médico, psiquiátrico, odontológico, psicológico e terapêutico ocupacional;
- informações da assistência social:
  - dados referentes à situação social do sentenciado e de seus familiares;
  - dados referentes à investigação social de afinidade relacionada aos visitantes;
  - histórico dos atendimentos referentes à assistência social;
  - histórico de visitações;
- Informações disciplinares:
  - histórico disciplinar do sentenciado.

2.2.4.4 Prontuário do Agente de Monitoramento e dos demais funcionários

O Prontuário dos Agentes de Monitoramento e dos demais funcionários é formado por, no

0587
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
1190
PPP

mínimo as seguintes informações:

- informações gerais:
  - registros com a identificação biotécnica (a qual deverá incluir identificação relacionada a características biológicas como, por exemplo, identificação datiloscópica e de cútis) e fotográfica dos Agentes de Monitoramento e demais funcionários, fornecendo cópia aos serviços de segurança e à SEDS sempre que requisitado;
- informações escolares e educacionais:
  - grau de instrução;
  - cursos realizados;
- informações referentes à saúde:
  - dados sobre realização de ações preventivas, como, por exemplo, vacinações;
  - histórico de acompanhamento e tratamento, psicológico ou psicossocial.

2.2.5 Serviços de identificação, documentação, movimentação e guarda de bens e valores

Os serviços de identificação, documentação, movimentação e guarda de bens e valores têm como objetivo:

- o registro e a movimentação dos sentenciados;
- a manutenção dos sistemas de informações incluindo, além dos pontos detalhados a seguir, o atendimento a todas as condições necessárias ao cumprimento das determinações judiciais, do Conselho Penitenciário e do Conselho Disciplinar;
- a manutenção do cadastro da população penitenciária;
- a guarda de bens e valores dos sentenciados, visitas e demais pessoas que venham a adentrar nas dependências da UNIDADE PENAL;
- a manutenção dos sistemas de informação sobre o Sistema Penal.

A CONCESSIONÁRIA deverá:

- manter atualizado o sistema de informação apresentado no CADERNO DE ENCARGO DA CONCESSIONÁRIA (CEC) registrando, inclusive:
- os expedientes e ocorrências relacionados aos sentenciados, anotando qualquer alteração referente à sua situação de execução penal;
- as ocorrências de transferências, inclusões, exclusões e remoções de sentenciados e outras ocorrências que importem em sua movimentação, apresentações em juízo, encaminhamento às Comarcas, recebimento de correspondências, ocorrências internas e sanções disciplinares;
- Prover e manter registros com a identificação datiloscópica e fotográfica dos sentenciados;
- Manter atualizado o sistema de informação com os fichário dos sentenciados, com identidade pessoal, filiação, exame descritivo e notas cromáticas (cútis e olhos) de traços característicos, marcas, sinais particulares, cicatrizes, tatuagens, etc, com

ASSESSORIA JURÍDICA SEDS

fotografia de frente e perfil, fornecendo cópia aos serviços de segurança e à SEDS sempre que requisitado;

- fornecer à CONTRATANTE ou a quem esta determinar, sempre que solicitado, as informações contidas no sistema de informação, bem como nos demais registros e/ou arquivos (impressos ou não) em poder da CONCESSIONÁRIA referentes aos sentenciados, Agentes de Monitoramento, funcionários, e demais pessoas que adentrarem na UNIDADE PENAL;
- atualizar os PRONTUÁRIOS DOS SENTENCIADOS, de maneira a permitir o acompanhamento da evolução da pena e dos benefícios concedidos;
- referenciar aos prontuários constantes no sistema de informação, bem como organizar e guardar os documentos encaminhados pelas demais seções do estabelecimento;
- manter registro atualizado diariamente da população do estabelecimento penitenciário;
- comunicar à direção do estabelecimento penitenciário, para fins de encaminhamento à SEDS das alterações ocorridas na população penitenciária;
- preparar a documentação referente à movimentação e remoção dos sentenciados do estabelecimento às varas de execuções penais, comarcas, delegacias, hospitais e outras transferências, atendendo a solicitações do órgão competente para a devida movimentação;
- arquivar cópias e/ou originais (quando for o caso) de documentos relevantes referentes à execução penal tais como guias de soltura, alvarás etc.;
- preparar atestados, certidões de comportamento carcerário e outros documentos referentes à execução penal direcionando-os, necessariamente, ao SUBDIRETOR PÚBLICO DE SEGURANÇA DA UNIDADE PENAL;
- comunicar ao DIRETOR PÚBLICO DE SEGURANÇA do COMPLEXO PENITENCIÁRIO e ao SUBDIRETOR PÚBLICO DE SEGURANÇA DA UNIDADE PENAL a movimentação necessária de sentenciados para que solicite ao Poder Público a escolta de segurança externa;
- adotar as providências necessárias à apresentação de sentenciados às autoridades requisitantes;
- coletar e preparar os dados solicitados pelas demais seções assistenciais ou de segurança, bem como aqueles destinados á instrução de exames classificatórios ou procedimentos disciplinares;
- organizar e manter um sistema de informações, utilizando-se dos meios da informática e processamento de dados, de forma a permitir o fornecimento de informações sobre os prontuários, situação carcerária e procedimentos penitenciários, registro e movimentação de sentenciados;
- alimentar com precisão e manter atualizados os sistemas de informação da CONTRATANTE ou conforme esta o solicitar;
- assessorar e apoiar às reuniões do Conselho Disciplinar e da Comissão Técnica de Classificação (CTC) por meio do preciso e adequado fornecimento de informações;
- recepcionar, registrar e guardar os valores, jóias e objetos de valor, conforme as determinações da SEDS e as normas internas da UNIDADE PENAL.

G

SEDS 1488

Serão mantidos, nas UNIDADES PENAIS, os registros com os dados de identificação e características individuais de cada sentenciado e a sua lotação. Obedecendo à rotina interna do procedimento operacional, devidamente monitorado, os sentenciados serão recolhidos para as suas respectivas celas e horários previamente estabelecidos, e só sairão delas, quando autorizados.

Os sentenciados serão devidamente instruídos em relação aos seus direitos, deveres e obrigações e:

- em cada UNIDADE PENAL será elaborado relatório diário sobre a população carcerária, distribuição dos internos, alterações ocorridas, e resultados de inspeções, efetuadas nas celas, corredores e pátios;
- relatórios diários serão entregues ao Diretor Público de Segurança do COMPLEXO PENITENCIÁRIO e ao Subdiretor Público de Segurança de cada UNIDADE PENAL para a apreciação destes;
- serão instalados, mantidos e devidamente alimentados e atualizados sistemas públicos de informações, especialmente o INFOPEN;
- cópia de todos os dados armazenados no sistema de informação será fornecida mensalmente à SEDS, em dia pré-definido por esta, devendo contemplar a atualização de todos os dados até à data da entrega.

O sistema de informação deverá conter, também, as seguintes informações atualizadas:

- informações cadastrais dos ministros eclesiásticos ou colaboradores religiosos que visitaram as UNIDADES PENAIS, contendo no mínimo os dados de identificação do ministro e/ou colaborador bem como de sua igreja, entidade ou grupo que representa;
- informações referenciais de todos os documentos relacionados aos sentenciados, funcionários e pessoas que ingressaram nas UNIDADES PENAIS, indicando os que estiveram guardados e foram devolvidos ou receberam outro destino e os que ainda se encontram nos arquivos das Unidades Prisionais;
- informações referenciais de todos os pertences dos sentenciado que permanecem ou permaneceram guardados das UNIDADES PENAIS.

Será garantida a distribuição de correspondências, material de leitura e objetos devidamente autorizados aos sentenciados. Devidamente monitorados e dentro da rotina previamente estabelecida, os sentenciados serão orientados, fiscalizados e encaminhados diariamente para a realização dos procedimentos de asseio e de higiene pessoal.

As roupas, calçados e objetos de uso pessoal serão encaminhadas para a higienização e reparos necessários, dentro da rotina previamente estabelecida para tal fim. Depois de realizadas as atividades, os objetos serão guardados para posterior devolução aos sentenciados.

Serão rigorosamente observados os horários de despertar, de recolher, das refeições, de estudo, de trabalho e das demais atividades nas saídas das celas, pátios de lazer e outras dependências de cada UNIDADE PENAL, tudo em consonância com as regras, normas e rotinas previamente estabelecidas e de amplo conhecimento dos sentenciados.

SEDS

2.2.5.1 Atualização do Sistema de Segurança e Monitoramento Interno

De forma a proporcionar constante avaliação e estudo do item Segurança, com vistas à

possíveis necessidades de revisão e atualização do Sistema de Segurança e Monitoramento, será elaborado anualmente um Plano de Segurança e Monitoramento Interno.

O Plano Anual de Segurança e Monitoramento Interno será entregue ao Conselho Consultivo do COMPLEXO PENITENCIÁRIO e à Secretaria de Estado de Defesa Social do Estado de Minas Gerais (SEDS/MG), no último dia útil do mês de setembro de cada ano, para aprovação;

O Plano Anual de Segurança e Monitoramento Interno, depois de avaliado e aprovado pelo Conselho Consultivo do COMPLEXO, terá vigência para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano seguinte ao da sua elaboração;

No Plano Anual de Segurança e Monitoramento Interno constarão:

- descrição detalhada, de forma clara e precisa, para cada UNIDADE PENAL que formam, de todas as atividades, procedimentos e serviços relacionados à operacionalização da segurança e do monitoramento;
- descrição detalhada, de forma clara e precisa, de todos os procedimentos, recursos humanos e recursos materiais necessários ao perfeito e efetivo funcionamento, a serem aplicados na manutenção do Sistema de Segurança e Monitoramento Interno;
- o efetivo mínimo de agentes de monitoramento, que será mensurado a partir de cálculos validados pelo parceiro público.

Tendo em vista a prestação de contas e, de forma a proporcionar uma avaliação quantitativa e qualitativa do Sistema de Segurança e Monitoramento Interno das UNIDADES que formam o COMPLEXO, será elaborado anualmente um Relatório de Segurança e Monitoramento Interno, com data de entrega em 15 de janeiro de cada ano e constarão do Relatório Anual de Segurança e Monitoramento Interno as seguintes informações:

- descrição detalhada de todas as atividades e serviços referentes à segurança e ao monitoramento interno, desenvolvidos e prestados no ano de sua abordagem, assinalando e reforçando aspectos positivos e indicando necessidade de correções relacionadas a aspectos negativos;
- descrição detalhada dos procedimentos, equipamentos e contingente de profissionais referentes a cada UNIDADE PENAL que integram o COMPLEXO, avaliando necessidades de reforços na área de recursos humanos, atualizações de recursos tecnológicos empregados, aquisição de novos equipamentos, etc.;
- análise do atendimento das metas delineadas no Plano Anual de Segurança Monitoramento Interno correspondente;
- atribuição de conceito relativo a cada uma das atividades e serviços de segurança e monitoramento interno desenvolvidos, observando o seguinte critério valorativo:
    - Não Atende (NAT);
    - Atende (AT);
    - Atende Satisfatoriamente (ATS);
    - Atende com Excelência (ATEX).

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
1480
PPP

Conclusão

O Documento de Pré-Qualificação apresentado compila as principais propostas da CONCESSIONÁRIA referentes aos Padrões de Desempenho e Pontuação pela Ocorrência de Eventos Graves, Plano de Operação e Plano de Segurança a serem adotados na gestão do COMPLEXO PENITENCIÁRIO de Ribeirão das Neves, em conformidade com os requisitos do Edital SEDS MG 01/2008.

Conforme apresentado nos itens anteriores, as propostas da CONCESSIONÁRIA para os Padrões de Desempenho e Pontuação pela Ocorrência de Eventos Graves, o Plano de Operação e o Plano de Segurança do COMPLEXO PENITENCIÁRIO atendem a todos os requisitos mínimos estipulados e, com freqüência, superam as exigências editalícias mínimas, conforme verificado em diferentes pontos deste Documento.

ASSESSORIA JURÍDICA
SEDS

ANEXO

(Logomarca do Governo de MG)
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

(Ilustração em marca d'água)

CARTEIRA DE CIDADANIA CARCERÁRIA

Pertence a:_____

Prontuário nº_____

Unidade Prisional:_____

Fotografia

"A liberdade é como o ar que respiramos: só damos conta do seu verdadeiro valor quando ela nos falta"

Autor desconhecido

Dados de qualificação

Nome:

_____

Filiação

Pai: _____

Mãe:_____

Nascimento

Data: _____/_____/_____ Idade:_____

Cidade/Estado: _____

Registro: _____

Documentos de identificação

Identidade:_____ Órgão emissor:_____ Data: __/__/____

Carteira Profissional:_____ Série: _____

CPF: _____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Nome da(o) esposa(o) ou companheira(o)

_____

Endereço

_____

Profissão

_____

Deveres do condenado

Artigos 38 e 39 da Lei nº 7.210, de Julho de 1984
Lei de Execução Penal.

Art. 38 - Cumpre ao condenado, além das obrigações legais inerentes ao seu estado, submeter-se às normas de execução da pena.

Art. 39 - Constituem deveres do condenado:
I - comportamento disciplinado e cumprimento fiel da sentença;

II - obediência ao servidor e respeito a qualquer pessoa com quem deva relacionar-se;

III - urbanidade e respeito no trato com os demais condenados;

IV - conduta oposta aos movimentos individuais ou coletivos de fuga ou de subversão à ordem ou à disciplina;

V - execução do trabalho, das tarefas e das ordens recebidas;

VI - submissão à sanção disciplinar imposta;

VII - indenização à vítima ou aos seus sucessores;

VIII - indenização ao Estado, quando possível, das despesas realizadas com a sua manutenção, mediante desconto proporcional da remuneração do trabalho;

IX - higiene pessoal e asseio da cela ou alojamento;

X - conservação dos objetos de uso pessoal.

Parágrafo único - Aplica-se ao preso provisório, no que couber, o disposto neste artigo.

Direitos do condenado

Artigo 40, 41 e 42 da Lei nº 7.210, de Julho de 1984
Lei de Execução Penal.

Art. 40 - Impõe-se a todas as autoridades o respeito à integridade física e moral dos condenados e dos presos provisórios.

Art. 41 - Constituem direitos do preso:

I - alimentação suficiente e vestuário;

II - atribuição de trabalho e sua remuneração;

III - previdência social;

IV - constituição de pecúlio;

V - proporcionalidade na distribuição do tempo para o trabalho, o descanso e a recreação;

VI - exercício das atividades profissionais, intelectuais, artísticas e desportivas anteriores, desde que compatíveis com a execução da pena;

VII - assistência material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa;

VIII - proteção contra qualquer forma de sensacionalismo;

IX - entrevista pessoal e reservada com o advogado;

X - visita do cônjuge, da companheira, de parentes e amigos em dias determinados;
XI - chamamento nominal;

XII - igualdade de tratamento salvo quanto às exigências da individualização da pena;

XIII - audiência especial com o diretor do estabelecimento;

XIV - representação e petição a qualquer autoridade, em defesa de direito;

XV - contato com o mundo exterior por meio de correspondência escrita, da leitura e de outros meios de informação que não comprometam a moral e os bons costumes.

Parágrafo único - Os direitos previstos nos incisos V, X e XV poderão ser suspensos ou restringidos mediante ato motivado do diretor do estabelecimento.

Art. 42 - Aplica-se ao preso provisório e ao submetido à medida de segurança, no que couber, o disposto nesta Seção.

Além dos DIREITOS previstos na Lei, os condenados, os presos provisórios e os submetidos à medida de segurança que se encontram recolhidos no Sistema Penitenciário do Estado de Minas Gerais, respeitando as características e as possibilidades de cada Unidade Prisional que Compõe o Complexo Prisional de Rbeirão da Neves, o DIREITO a:

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Situação Prisional

Juízo: _____ Processo: _____

Defensor: _____

Delito: _____ Pena: _____

Data da prisão: ___/___/_____ Data da sentença: ___/___/_____

Previsão de progressão: ___/___/_____

Observação:

_____

_____

_____

_____

Juízo: _____ Processo : _____

Delito: _____ Pena: _____

Data da prisão: ___/___/_____

Data da sentença: ___/___/_____

Previsão de progressão: ___/___/_____

Observação:

_____

_____

_____

_____

0183

Faltas disciplinares
Sanções e recompensas

Data: ___/___/_____ Aplicada por: _____

Tipo: _____

Motivo: _____

_____

_____

_____

_____

_____

Data: ___/___/_____ Aplicada por: _____

Tipo: _____

Motivo: _____

_____

_____

_____

_____

_____

Atendimentos

(médico, odontológico, psicológico, psiquiátrico, serviço social, defensor, Ministério Público, Judiciário, OAB, Pastoral, Direitos Humanos, outras organizações não-governamentais, etc.)

Data: ___/___/_____ Atendido por: _____

Tipo de atendimento: _____

Motivo: _____

Observação: _____

_____

_____

_____

_____

Data: ___/___/_____ Atendido por: _____

Tipo de atendimento: _____

Motivo: _____

Observação: _____

_____

_____

_____

_____

0328

Endereços importantes

- Secretaria Administração Penitenciária(responsável pela administração do Sistema Penitenciário): .....
- Vara de Execução Penal (responsável.....)
  Juiz: ..... Promotor: .....
- Defensoria Pública: .....
- Ordem dos Advogados do Brasil / Seção de MG: .....
- Pastoral Carcerária: .....
- Conselho Estadual dos Direitos Humanos: .....
- Defensor: .....
- Outros:

Nome	Telefone

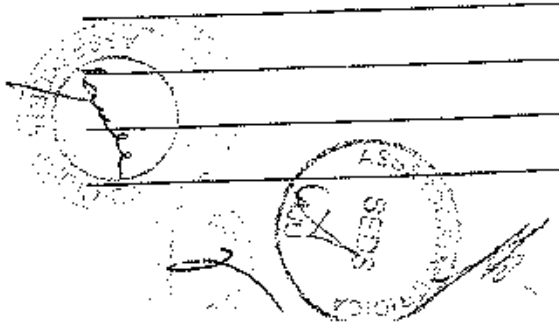

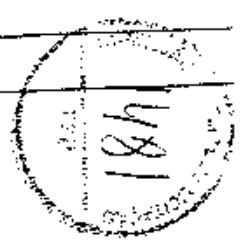

G [redacted]

0091

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 1480 PPP

TERMO DE ENCERRAMENTO

À
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Belo Horizonte – MG

Prezados Senhores,

A presente Pasta contém a Documentação para a Pré-Qualificação do Consórcio 'Gestores Prisionais Associados' (GPA) na Licitação nº 01/2008 – SEDS/MG, composta por 91 páginas, inclusive esta, vistadas, numeradas e encadernadas seqüencialmente.

São Paulo, 17 de dezembro de 2008.

Walter Badra Filho
CCI Construções S.A.

SEDS ASSESSORIA JURÍDICA A.A.